

VERSÃO EM PORTUGUÊS

# II CONGRESSO DA CSA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TRABALHO DECENTE E DEMOCRACIA

Programa de Ação e Resoluções

Foz de Iguaçu, 17-20 de abril, 2012





# **II CONGRESSO DA CSA**

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,  
TRABALHO DECENTE E DEMOCRACIA**  
Construindo uma Nova Sociedade

---

Programa de Ação e Resoluções



**VERSÃO EM PORTUGUÊS**

## **II CONGRESSO DA CSA**

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,  
TRABALHO DECENTE E DEMOCRACIA**  
Construindo uma Nova Sociedade

---

Programa de Ação e Resoluções

Produção:

**CSA**  
CONFEDERAÇÃO  
SINDICAL DE  
TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS DAS  
AMÉRICAS

**Hassan Yussuff**

Presidente

**Julio Roberto Gómez**

Presidente Adjunto

**Víctor Báez Mosqueira**

Secretário Geral

**Amanda Claribel Villatoro**

Secretária de Política Sindical e Educação

**Laerte Teixeira da Costa**

Secretário de Política Social

**Rafael Freire Neto**

Secretário de Política Econômica e Desenvolvimento Sustentável

**HP Design** • cesarphp@gmail.com

Projeto Gráfico e Diagramação

Rua Formosa, 367, 4º andar, Cjto. 450, Centro  
São-Paulo/SP, Brasil, Cep: 01049-000

Tel.: + 55 11 2104 0750

Fax: + 55 11 2104 0751

sede@csa-csi.org

www.csa-csi.org

Esta publicação foi desenvolvida como parte das decisões adotadas no Segundo Congresso da Confederação Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas (CSA), realizado nos dias 17, 18, 19 e 20 de abril de 2012, em Foz do Iguaçu, Brasil. Este material pode ser livremente reproduzido em sua totalidade ou em parte, sempre para fins não comerciais e que seja citada a fonte. Também disponível para download a versão digital na web da CSA

# ÍNDICE

<b>09</b>	<b>O CONTEXTO ECONÔMICO DAS AMÉRICAS E A CRISE</b>
<b>09</b>	As Américas
<b>12</b>	A evolução da política nas Américas
<b>14</b>	O quadro social das Américas
<b>15</b>	Violência, insegurança cidadã e femicídio
<b>16</b>	A situação das mulheres trabalhadoras
<b>17</b>	A saúde no desemprego
<b>18</b>	Trabalho infantil
<b>18</b>	Situação trabalhista nas Américas
<b>21</b>	<b>ESTRATÉGIA DA CSA PARA O PRÓXIMO PERÍODO</b>
<b>21</b>	Desenvolvimento Sustentável
<b>23</b>	O Trabalho Decente no centro do Desenvolvimento Sustentável.
<b>25</b>	Fortalecer a participação política e avançar na Democracia Participativa
<b>27</b>	Autorreforma e unidade sindical
<b>31</b>	<b>RESOLUÇÃO 1 SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL</b>
<b>37</b>	Programa de Ação da CSA
<b>38</b>	<b>RESOLUÇÃO 2 SOBRE LIBERDADE SINDICAL, NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS</b>
<b>42</b>	Programa de Ação da CSA
<b>44</b>	<b>RESOLUÇÃO 3 SOBRE ORGANIZAÇÃO SINDICAL E AUTORREFORMA</b>
<b>45</b>	Programa de Ação da CSA
<b>47</b>	<b>RESOLUÇÃO 4 PLAY FAIR (JOGUE LIMPO), PARA QUE OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS SAIAM GANHANDO</b>
<b>48</b>	Programa de Ação da CSA
<b>49</b>	<b>RESOLUÇÃO 5 SOBRE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE DO TRABALHO</b>
<b>54</b>	Por lugares de trabajo sanos y seguros
<b>56</b>	Programa de Ação da CSA
<b>59</b>	<b>RESOLUÇÃO 6 SOBRE JUVENTUDE E TRABALHO DECENTE</b>
<b>61</b>	Programa de Ação da CSA
<b>62</b>	<b>RESOLUÇÃO 7 SOBRE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SINDICAL</b>
<b>65</b>	Programa de Ação da CSA

<b>67</b>	<b>RESOLUÇÃO 8</b> SOBRE TRABALHADORES E TRABALHADORAS MIGRANTES
<b>70</b>	Programa de Ação da CSA
<b>73</b>	<b>RESOLUÇÃO 9</b> SOBRE DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO
<b>75</b>	Programa de Ação da CSA
<b>76</b>	<b>RESOLUÇÃO 10</b> SOBRE O SINDICALISMO DAS AMÉRICAS NA OIT
<b>78</b>	Programa de Ação da CSA
<b>80</b>	<b>RESOLUÇÃO 11</b> OS SINDICATOS COMO ATORES NA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<b>83</b>	Programa de Ação da CSA
<b>84</b>	<b>RESOLUÇÃO 12</b> SOBRE A CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RIO+20)
<b>87</b>	Programa de Ação da CSA
<b>88</b>	<b>RESOLUÇÃO 13</b> SOBRE EQUIDADE E IGUALDADE DE GÊNERO
<b>91</b>	Programa de Ação da CSA
<b>92</b>	<b>RESOLUÇÃO 14</b> SOBRE TRABALHO EM CONDIÇÕES DE PRECARIIDADE E INFORMALIDADE
<b>94</b>	Programa de Ação da CSA
<b>96</b>	<b>RESOLUÇÃO 15</b> SOBRE PAZ, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
<b>100</b>	Programa de Ação da CSA
<b>102</b>	<b>RESOLUÇÃO 16</b> SOBRE A NOVA FISCALIDADE PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<b>103</b>	Programa de Ação da CSA
<b>105</b>	<b>RESOLUÇÃO 17</b> SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EMPRESAS MUNDIAIS
<b>106</b>	Programa de Ação da CSA
<b>108</b>	<b>RESOLUÇÃO 18</b> SOBRE O IMPOSTO ÀS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS
<b>109</b>	Programa de Ação da CSA
<b>110</b>	<b>RESOLUÇÃO 19</b> SOBRE REFORMA AGRÁRIA: INSTRUMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM JUSTIÇA SOCIAL E AMBIENTAL
<b>111</b>	Programa de Ação da CSA



# **ANÁLISE DA SITUAÇÃO E DO CONTEXTO**



---

## O CONTEXTO ECONÔMICO DAS AMÉRICAS E A CRISE

**1** O elemento fundamental do contexto econômico a ser analisado é a crise mundial e como suas consequências podem afetar o futuro de nossa região.

**2** A crise começou em meados de 2007 nos Estados Unidos como consequência da liberalização financeira introduzida a partir do fim do padrão monetário de Bretton Woods nos anos 1970. O neoliberalismo permitiu a constituição de mercados especulativos sem regulação e de altos lucros sem produzir bens, serviços ou empregos, o chamado capital virtual.

**3** Estes mercados baseados em taxas de juros e apostas em títulos, ações em bolsas, hipotecas mobiliárias e outros papéis se transformaram num verdadeiro cassino. Além disso, as fraudes contábeis para esconder lucros, perdas e preservar falsos valores se tornaram frequentes.

**4** Quando os mercados especulativos colapsaram - como havia sido previsto e denunciado pelo sindicalismo nacional e internacional - os lucros dos bancos estiveram ameaçados. Estes, por sua vez, pressionaram os governos “para garantir a estabilidade do sistema”. Ao fazê-lo, foram desviados recursos que podiam ter sido destinados a investimentos na infraestrutura, em políticas sociais e no setor produtivo. Dessa forma, o conjunto da sociedade paga pelas apostas dos especuladores do cassino global.

**5** A crise agora se aprofunda na Europa pelas mesmas causas, agravadas pelo custo de uma moeda única e das diferenças de desenvolvimento econômico, produtivo e social entre os países europeus. Ao não terem mais sua moeda nacional, as nações de produtividade e escala mais baixa não podem compensá-lo com manobras de câmbio. Por essa razão, suas dívidas públicas aumentaram ao longo dos últimos anos.

**6** Devemos lembrar que já antes do atual sismo econômico e financeiro existiam outras crises que se aprofundam e continuam sem resolução: a social, a do emprego, a alimentária, a energética e a do meio ambiente.

### As Américas

**7** A região apresentou nos últimos anos um contexto econômico altamente

diferenciado. Tomando como referência o período a partir de 2008, podem ser caracterizados dois grupos: os países da América do Sul crescendo a um ritmo mais acelerado e os países da América do Norte, Central e Caribe crescendo mais lentamente, talvez com as exceções da República Dominicana e do Panamá. A crise mundial afetou com muito mais força as economias da região dependentes do mercado estadunidense.

**8** A opção da América do Sul pela integração regional, as políticas aplicadas de aumentos dos salários mínimos nacionais, os vários programas de transferência de rendimentos e os investimentos em infraestrutura podem explicar fundamentalmente os resultados econômicos mais positivos. Por outro lado, é importante apontar que a melhora dos preços das matérias-primas (*commodities*) ajudou a paliar os problemas da balança de pagamentos que tradicionalmente se apresentavam como obstáculos para o crescimento contínuo.

**9** Uma possibilidade no cenário econômico da região é que continue o processo de expansão econômica. No entanto, é importante olhar com atenção as consequências que o recrudescimento da crise pode ter, especialmente considerando a forte liberalização financeira adotada em quase toda a região e, no caso de se materializar, uma redução dos preços das *commodities*.

**10** Alguns de nossos países continuam mantendo políticas fiscais e monetárias restritivas ao crescimento, priorizando o ajuste fiscal e taxas de juros elevadas. Estas medidas fizeram com que seu crescimento econômico não tivesse o vigor necessário para combinar a redução das desigualdades sociais com a montagem de um Estado que assegure serviços públicos universais e de qualidade.

**11** A situação dos Estados Unidos se agrava cada vez mais por sua enorme dívida, pelo déficit fiscal, por sua dependência das importações petrolíferas, pelo desemprego e pelo custo das guerras e intervenções militares. O investimento produtivo continua estancado e a economia passou a depender fortemente da intervenção econômica do Estado, que foi freada pelo impasse político sobre a situação fiscal.

**12** A outra possibilidade é que continue uma crise crônica de baixa intensidade e longa duração com epicentro nos Estados Unidos e na Europa. No caso de não existir variação do preço das *commodities*, alguns países sul-americanos poderiam continuar crescendo. Também isso depende do contínuo crescimento da China, que se tornou um mercado importante e dinâmico.

**13** Em qualquer caso, o caminho acertado é aprofundar o processo de inte-

gração regional para a superação da crise. Isto seria uma mudança importante na estratégia seguida até hoje. Ao mesmo tempo, poderia representar um importante avanço para superar algumas disputas que têm sido difíceis de serem resolvidas.

**14** Para os Estados Unidos, o agravamento da crise exigiria definições e medidas mais rápidas e a superação do impasse político, sob pena de transformar-se numa crise social e política de grandes proporções. Isto é importante também para o futuro imediato dos países latino-americanos e caribenhos mais dependentes da economia estadunidense.

**15** Há também uma importante agenda de debates e definições fundamentais para uma nova estratégia de desenvolvimento regional. O primeiro ponto fundamental se refere à questão fiscal que exige mudanças significativas. A carga impositiva na maior parte dos nossos países é insuficiente para assumir os custos da extensão dos serviços públicos básicos e de qualidade para a população. Quando ela é suficiente, grande parte dos recursos arrecadados são transferidos para o pagamento de juros e serviços financeiros.

**16** Em quase todos os países prevalece um sistema de impostos centrado no consumo e não sobre os rendimentos. Isto provoca uma carga tributária fortemente regressiva, ou seja, os mais pobres pagam proporcionalmente mais. Além disso, a arrecadação baseada no consumo e na produção – em lugar do imposto sobre a renda, ganhos e juros e sobre o patrimônio – é um obstáculo para o crescimento e reforça a concentração da renda.

**17** Por outro lado, as elites dos países difundem a ideia de que o investimento público é positivo, mas o gasto corrente é prejudicial. Por essa razão, é importante remarcar que, como propulsor da demanda, o gasto corrente do governo também é motor da atividade econômica. É a garantia da oferta de serviços como educação, saúde, assistência social, entre outros, de forma universal e de qualidade. Não basta construir edifícios – como escolas e hospitais, por exemplo – se ao mesmo tempo não se contratam com remunerações e condições de trabalho dignas os professores e auxiliares, médicos e enfermeiros, entre outros profissionais.

**18** Ao mesmo tempo, só o crescimento econômico não garante desenvolvimento social e ambiental sustentável. Este deve ser acompanhado por políticas de geração de trabalho decente, proteção social, distribuição justa da renda e políticas ambientais.

**19** A crise e a especulação explicitaram também o problema cambiário que

vive o continente. É preciso reconfigurar a questão cambiária na região, considerando os processos de integração regional em curso. Deve-se desenvolver e viabilizar os instrumentos financeiros e cambiários para que os países possam comerciar com moedas nacionais ou instrumentos de compensação recíprocos.

**20** Finalmente, é preciso voltar a regular as finanças e os fluxos de capital, deixando para trás os anos da liberalização que deixaram os países expostos. Este sistema oferece vantagens aos investidores internacionais, voltando mais caros os custos dos investimentos produtivos no nível dos países da região.

**21** A desregulação da economia, a liberalização financeira e comercial são a raiz da atual crise. Reverter esses mecanismos que nos conduziram a uma situação explosiva é fundamental para viabilizar a construção de alternativas de desenvolvimento econômico em que o dinamismo e a sustentabilidade convivam com o crescimento e com a distribuição da renda.

## A evolução da política nas Américas

**22** Muitas políticas de vários governos na região apresentaram um resultado mais efetivo do que as medidas conservadoras no mundo desenvolvido. Isto representa um desafio para o movimento social, particularmente para a CSA, de lutar para aprofundar as mudanças alcançadas no continente, com melhor distribuição da renda, mais proteção social, mais justiça social e mais participação nas decisões. Devemos também propor um modelo alternativo de desenvolvimento nos debates internacionais frente às instituições e governos. Em alguns países do continente, os governos progressistas já inauguraram seu segundo ou terceiro mandato.

**23** As mudanças políticas, econômicas e sociais que ocorreram em vários países da América Latina representam a oposição às políticas neoliberais implementadas desde os anos 80. Esta transformação foi fundamental para enfrentar a crise atual. Os que conseguiram resistir ao sismo financeiro, adotaram medidas de preservação do investimento público, emprego, consumo e produção. Entretanto, a recessão foi profunda nos países que adotaram medidas conservadoras de corte de gastos e redução de salários e empregos.

**24** As mudanças indicam a ascensão de forças políticas e sociais que buscam formas de organização e representação diferentes ao Consenso de Washington. Estas correntes têm sua origem na luta contra as ditaduras. Durante o auge do enfrentamento ao neoliberalismo foi patente a conformação de um perfil que reunia sindicatos, organizações camponesas, indígenas, mulheres,

organizações não governamentais e partidos. A vitoriosa campanha contra a ALCA e os grupos contra a exploração de recursos naturais pelas corporações multinacionais são exemplos bem-sucedidos destes movimentos.

**25** A polarização política entre o “novo” e o “velho” foi evidente em vários destes países que elegeram governos progressistas. Em alguns deles, houve processos constituintes, com importante participação popular, que enfrentaram fortes resistências por parte das elites tradicionais. Os grupos conservadores apelaram para tentativas golpistas e movimentos de secessão, entre outros métodos ilegítimos.

**26** Estas campanhas articuladas pela direita contaram com a ajuda da grande imprensa escrita e televisiva, que vem ampliando seu papel de principal “partido de oposição” aos governos progressistas do continente.

**27** A meta para a CSA e suas organizações filiadas é não só contribuir para que o quadro político de mudanças progressistas se mantenha e se fortaleça, como também para que as transformações econômicas, políticas e sociais se tornem estruturais e permanentes. No que se refere à democratização das relações de trabalho, há muito pouco a se fazer. Foram poucos os governos que realmente promoveram políticas para fortalecer o papel dos sindicatos na sociedade como atores do desenvolvimento e da distribuição da renda, além da promoção da democracia.

**28** Existem contradições entre os governos progressistas no que se refere ao diálogo social. Há governos que se reivindicam como mais à esquerda mas, ao mesmo tempo, desenvolvem uma relação de conflito com os sindicatos e outras organizações sociais.

**29** De maneira geral, a cultura política e das relações trabalhistas nas Américas são autoritárias. Não existe uma tradição de negociação e as poucas experiências atuais de promoção de diálogo social são frágeis. A plena liberdade de associação e o direito à negociação coletiva ainda são uma utopia em muitos países. A atividade sindical implica arriscar a vida em lugares como Colômbia, Honduras e Guatemala. Também nos EEUU há grandes retrocessos, como a lei que proíbe a sindicalização dos e das trabalhadores/as do setor público no Missouri.

**30** Há um déficit democrático a ser superado com a promoção do respeito aos direitos humanos, liberdade de organização e mecanismos de consulta popular.

**31** A eleição de várias governantes femininas na América Latina é um avanço muito importante para a ocupação dos espaços de poder pela mulher. No entanto, isto não significa que as sociedades de nossos países tenham superado sua essência machista, discriminatória e patriarcal. Continua sendo necessário o desenvolvimento de políticas afirmativas para assegurar igualdade e equidade de gênero na sociedade e nas instituições, bem como para ampliar o espaço político de outros setores sociais, como a juventude.

**32** A mobilidade social, que se ampliou em vários países da região, também apresenta aos sindicatos o desafio organizativo dos novos grupos sociais que representam fatores importantes na economia e no mundo do trabalho.

## O quadro social das Américas

**33** Existe uma relação positiva entre o crescimento econômico e a redução da pobreza. O primeiro está conectado ao desenvolvimento nacional, ao aumento do poder aquisitivo da população, à industrialização e à autossuficiência alimentar. Contudo, estas mudanças não são permanentes e sustentáveis. A crise econômica e a queda do crescimento em 2009 aumentaram o desemprego e a pobreza.

**34** O movimento sindical das Américas deve exigir a adoção de políticas de combate à pobreza que afeta um terço da população latino-americana e caribenha. Deve também lutar para que a inclusão social - que em alguma medida vem sendo alcançada - seja permanente. Esta meta só será possível com o aprofundamento do modelo de desenvolvimento com distribuição de renda e proteção social universal.

**35** A pobreza se arrastava na América Latina e Caribe, mas esta região iniciou um ciclo de recomposição e melhoras na maioria dos indicadores sociais - ou ao menos de não piora. Os países do norte do continente, por sua vez, apresentaram uma degradação das condições sociais provocada pelas políticas neoliberais das duas décadas precedentes.

**36** Sob este quadro geral produziu-se nosso congresso fundacional, em abril de 2008. Em alguns casos, o panorama foi alterado visivelmente pelas diversas crises que assolaram o mundo desde então. Entretanto, problemas como a violência cidadã e o narcotráfico agregaram um fator de forte instabilidade social e política a várias sub-regiões das Américas.

**37** Segundo dados da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL),

a pobreza na América Latina adquiriu seus níveis mais altos no ano de 2002, no qual 221 milhões de pessoas viviam na pobreza ou na indigência. A partir de então teve início um ciclo de 6 anos de recuperação até 2008 quando esse número se reduziu a 180 milhões, como produto do aumento do emprego e do salário, assim como da estabilidade econômica geral e do crescimento do PIB. A tendência apresentou uma variação em 2009, devido à crise, mas voltou a se estabilizar em 2010.

**38** Mesmo assim, hoje, praticamente um terço da população latino-americana é pobre ou indigente. Apesar de sua incipiente diminuição, a região continua sendo desigual. Em termos de distribuição da riqueza, menos de 10% da população mais rica captam um terço do total da renda, enquanto os 40% mais pobres captam apenas 15%. Por fim, crianças, jovens e mulheres continuam sendo os mais vulneráveis.

**39** Nos Estados Unidos, a crise teve um impacto sem precedentes na situação social dos últimos 52 anos. Segundo o Escritório do Censo dos Estados Unidos, em 2010, o número de pessoas vivendo sob a linha de pobreza alcançou a cifra de 46,2 milhões. Este número não deixou de crescer nos últimos 4 anos, alcançando a maior taxa de pobreza desde 1993. Hoje, três de cada vinte pessoas são pobres no país.

**40** Junto a isso, a ausência de cobertura de saúde ascendeu a quase 50 milhões de pessoas e a renda média apresentou uma deterioração de 6,5% segundo o governo estadunidense. Tal situação, somada à realidade do emprego, indica o impacto profundo da crise, apesar da pobreza nos Estados Unidos implicar níveis de bem-estar superiores aos dos pobres na América Latina.

## Violência, insegurança cidadã e femicídio

**41** Um dos principais temas que afetam a realidade dos e das trabalhadores/as das Américas é a situação de violência e insegurança cidadã. Suas causas têm uma natureza estrutural devido à imposição do modelo neoliberal e do desmantelamento dos Estados. São também consequência das políticas de exclusão que eliminaram ou reduziram drasticamente as políticas sociais.

**42** Após 30 anos de vigência, o neoliberalismo provocou um forte déficit de trabalho decente em nossa região. Foram levadas a cabo políticas laborais de flexibilização, desregulação e terceirização laboral. As consequências são o desemprego e a precarização do emprego, seguidas pela fome, a pobreza e a miséria.

**43** É alarmante o aumento da delinquência organizada que submete as populações vulneráveis, especialmente a juventude. Tem existido a tendência de visualizar as pessoas jovens como sujeitos de delinquência. Nós do movimento sindical reivindicamos o papel dos e das jovens como sujeitos ativos na construção da segurança de nossos povos. Destacamos que a pobreza e a falta de oportunidades de acesso à educação e ao trabalho decente têm limitado suas opções de subsistência.

**44** Ainda que a insegurança cidadã seja um problema que afeta toda a população, a violência contra as mulheres não é contemplada como tal. As mulheres vivem violência, privação, tráfico e outros problemas de insegurança de uma maneira diferente da dos homens, majoritariamente no âmbito doméstico, pela construção dos papéis sociais de gênero.

**45** Chamamos a atenção e rechaçamos a violência e o assédio contra a mulher na sociedade e nos locais de trabalho. A contínua insegurança que as mulheres vivem se manifesta em sua forma mais extrema nos femicídios. Mundialmente morrem 65 mil mulheres por ano, vítimas de todo tipo de violência. O número também subiu em nossa região. Na Guatemala, mais de 5 mil mulheres foram assassinadas na última década. Este quadro encontrou seu apoio numa cultura que o justifica e num sistema que cria impunidade para os feminicidas, invisibilizando o fato de que as mulheres são vítimas.

## A situação das mulheres trabalhadoras

**46** As mulheres se incorporaram massivamente à força de trabalho, mas continuam existindo distâncias entre elas e os homens no que se refere à qualidade do emprego e do salário. Além disso, as mulheres continuam com a sobrecarga do lar e a dupla jornada de trabalho.

**47** Existe uma relação positiva entre os anos de estudo e as possibilidades de acesso a um emprego formal para homens e mulheres. Em geral, elas precisam de um número de anos de estudo maior do que o dos homens para conseguirem se inserir no setor formal.

**48** Enquanto isso, observamos dois fenômenos estruturais em relação à situação das mulheres. No Estado neoliberal, as mulheres têm um papel complementar ao papel do Estado, diante da ausência de hospitais, creches ou asilos e outros mecanismos para o cuidado de pessoas de idade avançada. Elas continuam cuidando de crianças, doentes e idosos. Soma-se a esta situação a crise da economia do cuidado. As mulheres do Sul emigram para o Norte para suprir



as deficiências para o atendimento dos idosos, o cuidado das crianças e a enfermagem doméstica.

**49** Junto aos benefícios que os programas assistenciais tiveram na América Latina sobre as populações pobres, vemos ainda o desafio de incorporar uma visão que fortaleça a autonomia das mulheres e não apenas seu caráter de encarregada dos filhos. Isso porque elas investem mais dinheiro na família do que os homens. Os programas de transferência de renda não ajudam diretamente a remunerar o trabalho das mulheres do mesmo modo em que a infraestrutura de apoio, tal como creches, escolas e hospitais, o fazem. Em geral, tais programas reforçam o papel reprodutivo como âmbito exclusivo da mulher.

## A saúde no desamparo

**50** Como foi mencionado, a progressiva aplicação do modelo neoliberal causou a redução considerável do papel do Estado e da participação das organizações sociais, menoscabando os sistemas de seguridade social. Iniciou-se um processo de privatização na saúde, pensões e atenção a riscos profissionais. Contudo, é preciso considerar que em certos países foram realizadas mudanças e alguns destes sistemas voltaram a ser administrados pelo Estado.

**51** Embora existam alguns instrumentos e acordos estabelecidos no âmbito internacional pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) para prevenir acidentes e problemas de saúde no trabalho, a situação ainda é preocupante. Entretanto, alguns países da região modernizaram suas políticas nacionais em matéria de saúde e segurança no trabalho. Foram implementados sistemas e legislações em conformidade com as normas internacionais, reconhecendo o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável como um direito humano fundamental.

**52** O relatório da OIT sobre tendências mundiais em saúde e segurança no trabalho relata que 2,34 milhões de pessoas morreram de doenças ou acidentes de trabalho em 2008. Cerca de 2 milhões de mortes foram causadas por diversos tipos de doenças e 317 milhões de trabalhadoras e trabalhadores ficaram feridos. Os acidentes de trabalho provocam uma perda de cerca de 4% do PIB. Quanto às doenças ocupacionais mortais, incluindo o câncer relacionado ao trabalho (29%), as doenças circulatórias (21%) e as doenças transmissíveis (25%), somadas a mais de 900 mil mortes por exposição a substâncias perigosas.

**53** Ressaltamos que, na América Latina e Caribe, 7 de cada 10 pessoas se encontram sem nenhuma cobertura de proteção pelos danos sofridos no trabalho, acidentes e doenças. O movimento sindical das Américas continua reivindicando um sistema integral de riscos laborais e doenças profissionais que tenha como eixo a prevenção, que proteja os/as trabalhadores/as e que não seja um mero resguardo das empresas.

## Trabalho infantil

**54** Segundo as recentes estimativas mundiais, o trabalho infantil está diminuindo. Entretanto, ainda afeta 215 milhões de crianças e adolescentes, dos quais 115 milhões continuam realizando trabalhos perigosos. Na América Latina, segundo dados da OIT, a exploração do trabalho infantil é muito preocupante. Calcula-se que 17,4 milhões ou uma de cada cinco crianças e adolescentes trabalham. 90% deste trabalho se encontra no setor informal.

**55** As crianças entre 10 e 14 anos que recebem alguma remuneração têm uma renda menor ou igual ao salário mínimo legal e trabalham uma média de 46 horas semanais. Contudo, a metade não recebe renda alguma, integrando-se à categoria de trabalho familiar não remunerado.

**56** De acordo com a CEPAL, do total de crianças e adolescentes entre 12 a 17 anos que trabalham nas cidades, apenas 25% frequenta a escola. O número é de apenas 15% entre aqueles das zonas rurais. Finalmente, registra-se uma alta concentração de trabalho infantil em atividades ou ocupações perigosas e extremas. Tudo isso demonstra que o combate a este flagelo só terá êxito se o unirmos a uma visão de desenvolvimento diferente da vigente e a políticas de Direitos Humanos.

## Situação trabalhista nas Américas

**57** Não existe pleno emprego em nenhum dos países da região, ainda que vários tenham tido um melhor desempenho econômico. Continuamos com sérios problemas em relação à qualidade do emprego e dos salários. Ao mesmo tempo, nos países mais afetados pela crise econômica, a situação continua dramática afetando particularmente as mulheres, os jovens, os negros e os indígenas.

**58** Desde 2008, a situação laboral e social se degradou consideravelmente nos Estados Unidos e nos países mais dependentes ligados ao mesmo. Em vá-

rios países da América do Sul, ao contrário, manteve-se o ciclo de melhora nas condições de trabalho e de vida com base em três fatores: a contínua demanda externa da China por “*commodities*”, a disponibilidade de fundos no mercado mundial, e uma forte política de investimento público redistributivo.

**59** Os dados da CEPAL e da OIT coincidem em que, após um ano de retrocesso em 2009, mantém-se o ciclo de melhoras sociotrabalhistas iniciado dez anos antes:

- o desemprego continuou caindo, em grande proporção na Argentina e no Uruguai e também de maneira considerável em outros países (10 a 15% no Brasil, Chile, Equador, Venezuela).
- a ocupação subiu especialmente no setor formal. Por exemplo, em 2009-2010, o trabalho assalariado cresceu entre 2 e 4% na Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, Panamá e República Dominicana. A exceção foi somente Honduras.
- os salários médios reais melhoraram moderadamente, alcançando um aumento de 10% real nos últimos dez anos, mesmo quando se desacelerou pela inflação.
- os salários mínimos cresceram substancialmente, melhorando a situação dos/das trabalhadores/as não cobertos pela negociação coletiva.

**60** No campo normativo, há uma nova regulação do trabalho terceirizado (Uruguai, México, Chile, Equador, Peru) e tentativas na mesma direção em outros países (Brasil, Argentina). São tentativas de limitar estas práticas que aumentam o trabalho precário.

**61** O traço principal deste período foi a forte redução da pobreza absoluta e relativa em certos países, dando lugar ao processo de mobilidade social. O mesmo acontece com a desigualdade de renda (coeficiente de Gini). Desde 2002, a maior parte dos países reverteu a tendência negativa da década anterior (Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Venezuela, Equador, Uruguai, Costa Rica, Nicarágua). Contudo, como destacado anteriormente, a América Latina continua sendo a região mais desigual do mundo.

**62** Um elemento negativo nestes anos foi o retrocesso social e laboral estadunidense. O desemprego superou, em 2011, 9% (14 milhões de pessoas), ao que se agrega outros 7% de trabalhadoras e trabalhadores subocupados ou inativos que já não procuram trabalho (11 milhões). A pobreza aumentou em 6 milhões durante os dois últimos anos, alcançando 46 milhões. Mais de 50 milhões de pessoas vivem sem cobertura de saúde.

**63** No Canadá, o desemprego aumentou quase 30%, particularmente entre as mulheres (31%), os desocupados de longa duração (50%) e os e as jovens (14%). Também se registra uma menor qualidade do emprego. O trabalho em tempo integral se reduziu (2%) e o trabalho parcial e o temporário cresceram entre 5 e 13%. Além disso, reduziu-se a cobertura por negociação coletiva (2%) e aumentou o trabalho múltiplo (2%).

**64** No México, na América Central e Caribe, o desemprego cresceu entre 20 e 50% nos últimos três anos (México, Guatemala, Honduras).

**65** Há algumas tendências preocupantes relacionadas às grandes distâncias sociais e laborais na América Latina e Caribe:

- a informalidade urbana (incluindo o emprego assalariado precário e o não registrado) média de 50%. Segundo a OIT, na América Central, Bolívia e Peru alcançou 70% ou mais em 2009.
- a conservação e em alguns casos a piora da situação laboral no campo. A pobreza no meio rural tem uma média de 52%, tendo diminuído apenas em trinta anos, segundo a CEPAL.
- em nossa região há poucos dados sobre o desemprego juvenil mas pode-se estimar que seja algo entre 20% e 40%, dependendo da sub-região. Os e as jovens que conseguem trabalho são submetidos frequentemente a ocupações precárias ou informais de baixa renda. Quando se trata de mulheres jovens ou negras este quadro piora.

**66** A isso deve-se acrescentar que parece um padrão consolidado de crescimento o fato de que os salários cresçam a um ritmo muito inferior à produtividade. Isto pode provocar o aumento nas desigualdades. Igualmente, há uma tendência ao aumento de contratos de pouca duração e instáveis, assim como da terceirização.

---

## ESTRATÉGIA DA CSA PARA O PRÓXIMO PERÍODO

### DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TRABALHO DECENTE E DEMOCRACIA: CONSTRUINDO UMA NOVA SOCIEDADE.

#### Desenvolvimento Sustentável

**67** A descrição realizada anteriormente nos coloca diante do desafio de contribuir não só para que seja superada a situação existente, mas também para levar a cabo ações de médio e longo prazo para resolver o histórico quadro de injustiça social e iniquidade de nossos países.

**68** Em seu Congresso fundador, a CSA colocou, como um dos eixos estratégicos do Programa de Ação, o papel do sindicalismo na Promoção do Desenvolvimento Sustentável para as Américas. Nós trabalhadores e trabalhadoras lutaremos para uma transformação da estrutura econômica e social, impulsionando um novo modelo de desenvolvimento, que nos permita alcançar uma vida digna, a realização dos direitos e um futuro promissor para as próximas gerações.

**69** A quatro anos do Congresso do Panamá, não só ratificamos a importância desta linha estratégica, como a elevamos a conteúdo essencial de nossa estratégia permanente e de longo prazo. Nossa realidade como trabalhadores e trabalhadoras, como povos e nações, poderá ser diferente no futuro se desde já nos comprometermos a impulsionar políticas econômicas, sociais e ambientais que garantam a satisfação de nossas necessidades materiais essenciais, a inclusão social e a preservação do planeta.

**70** Adotaremos a partir de agora a denominação de desenvolvimento sustentável, por expressar de maneira mais integral todos os conteúdos desta aposta por um novo modelo em disputa com outras concepções hegemônicas. O desenvolvimento sustentável comporta uma dimensão ecológica, uma social, uma econômica e uma política. A dimensão ecológica implica preservar e potencializar a diversidade e complexidade dos ecossistemas, sua produtividade, os ciclos naturais e a biodiversidade. A dimensão social se refere ao acesso equitativo aos bens ambientais, tanto em termos intrageracionais como intergeracionais, tanto entre gêneros como entre culturas. A dimensão econômica exige redefinir a atividade econômica como parte de um sistema

mais amplo que tem a ver com o espaço ambiental no qual se desenvolvem as atividades humanas. A dimensão política se refere à participação direta das pessoas na tomada de decisões, na definição de seu futuro coletivo e na gestão dos bens ambientais através de estruturas de governos descentralizadas e democráticas.

**71** O Segundo Congresso da CSA, em um contexto internacional profundamente negativo nos países do Norte desenvolvido, considera que as Américas, com todas as suas contradições e desigualdades, pode ser um espaço geográfico, econômico e político onde se desenvolvam experiências que vislumbrem alternativas à crise do modelo capitalista neoliberal. Para isso o movimento sindical deve se colocar como ator fundamental na disputa por uma nova hegemonia na qual o trabalho decente seja recolocado como um eixo central para o impulso de políticas para o desenvolvimento sustentável.

**72** O Congresso valoriza a oportunidade que se apresenta para que os povos das Américas, conduzidos por suas forças sociais e políticas progressistas, dirijam-se ao mundo com uma voz que permita apontar caminhos diferentes para um planeta cada vez mais instável econômica, ambiental, social e politicamente. Nossa região deve consolidar o desenvolvimento sustentável, a integração dos povos, a paz e a convivência entre a diversidade e a riqueza de nossas origens nacionais, étnicas e raciais.

**73** As experiências implementadas em vários países da região para enfrentar a mais recente crise mundial, demonstraram a validade de fortes políticas de Estado que asseguraram o emprego, as políticas sociais garantidoras de direitos para a população e a utilização de instrumentos de políticas fiscal, monetária e orçamentária para enfrentar a crise.

**74** O movimento sindical das Américas deve exigir que os governos da região sejam proativos para enfrentar os efeitos da crise mundial. Devem também aproveitar esta conjuntura para superar a herança neoliberal, transitando pelo caminho do desenvolvimento com inclusão social, eliminando seu embasamento exclusivo no setor primário da economia.

**75** Os países do sul da América, América Central e Caribe têm a responsabilidade de construir um espaço cada vez mais integrado, de cooperação e de solidariedade que possa contribuir com a superação da dependência, com o atraso e as limitações impostas por séculos de dominação, cenário de disputa de interesses extrarregionais e condicionamentos históricos designados pelo sistema de exploração do capitalismo mundial.

**76** Os países da América Latina e Caribe representam 6.3 bilhões de dólares em seu Produto Interno Bruto (PIB), o que a converteria na terceira potência econômica mundial, uma das principais reservas petrolíferas, a terceira produtora de energia elétrica, a maior reserva de água doce do planeta e a mais importante economia produtora de alimentos. Isso sem contabilizar a impressionante biodiversidade e sua riqueza ambiental incalculável. Este potencial dá à região a força e a autoridade para falar com o resto do mundo com o poder de quem pode influir traçando um rumo diferente para as saídas que o planeta requer e necessita.

**77** O Congresso aprecia e respalda o processo de construção de diferentes entidades e instâncias para facilitar a integração na região e aponta como sendo fundamental a presença do movimento sindical nestas dinâmicas. A arquitetura que se adianta através da União de Nações Sul-americanas (UNASUL) e a constituição da Comunidade de Estados da América Latina e Caribe (CELAC) dão conta do processo de busca de uma resposta regional articulada, muito conveniente e importante em tempos de crise e turbulências globais. Expressa sua preocupação pelo retraimento de outros processos tradicionais como a Comunidade Andina de Nações (CAN), o Sistema de Integração Centro-americana (SICA), o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA).

**78** Ainda existem diferenças sociais abismais que devem ser abordadas com urgência, para chegar a um desenvolvimento acorde com a riqueza da região e merecido pela classe trabalhadora. O sindicalismo das Américas quer contribuir com esse projeto para o nosso continente e se apresta a contribuir com sua experiência, capacidade, esforço e compromisso para representar a força de trabalho desta parte do planeta.

## O Trabalho Decente no centro do Desenvolvimento Sustentável

**79** Os e as trabalhadoras das Américas continuam representando a força fundamental que move nossos países. Isto permitiu, entre outras cosas, que a região pudesse afrontar melhor a crise. Os dados apresentados na análise prévia dão conta desta situação. Contudo, a taxa de desemprego continua sendo alta pelos efeitos da crise econômica mundial. Isso é muito mais evidente nos Estados Unidos e no Canadá.

**80** A superação das crises geradas pelo modelo neoliberal e pelo grande capital transnacional não será alcançada com a aplicação do receituário já im-

posto e fracassado do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial. O Congresso saúda, como um exemplo a ser generalizado em todo o continente, as mobilizações realizadas por várias de nossas filiadas e pelas populações afetadas, em defesa de seus direitos e contra tais políticas.

**81** Temos uma meta e um caminho. São necessárias urgentes políticas e instituições que permitam a geração de trabalho decente, de emprego formal com direitos, de garantias para a negociação coletiva e a liberdade sindical, de seguridade social para todos e todas e um verdadeiro diálogo social. Estes conteúdos essenciais já estão na Agenda de Trabalho Decente adotada na OIT, sob o compromisso de todos os Estados membros. Se realmente nossas nações desejam gerar não apenas prosperidade, mas construir sociedades menos desiguais e mais incluídas, devem dar uma virada no modelo que conduziu ao atual estado de coisas. Devem criar as condições legislativas e administrativas, adotando políticas públicas para a geração de trabalho decente.

**82** Os Estados têm responsabilidade fundamental na geração de condições adequadas para o trabalho decente. Ela vai desde a recuperação de seu papel como garantidor da legalidade e da proteção das normas fundamentais do trabalho como Direitos Humanos, passando pela elaboração e promoção de políticas públicas para a geração e proteção do trabalho decente. Somado a isto está a intervenção para garantir que, nos períodos de crise ou de fenômenos naturais, sejam protegidos os e as trabalhadores/as e suas famílias.

**83** No Congresso fundador da CSA e na Plataforma Laboral das Américas, o movimento sindical já tinha colocado o trabalho decente como centro da estratégia para o desenvolvimento sustentável. A crise e seus efeitos, bem como o chamamento feito da OIT (Pacto Mundial pelo Emprego) colocaram a centralidade do trabalho como base para a superação do modelo neoliberal. O sindicalismo das Américas deve ser o principal protagonista na construção de projetos políticos e sociais que reivindiquem a agenda do trabalho decente como parte da estratégia de desenvolvimento de nossos países.

**84** É necessário promover Planos Nacionais de Trabalho Decente que, além dos temas que lhe são constitutivos, incluam a formalização do emprego, normas laborais para os e as jovens, o fortalecimento dos Ministérios do Trabalho e a inspeção laboral, entre muitos outros. Estas iniciativas só podem ser construídas através de espaços de deliberação pública e diálogo social eficaz. Os sindicatos não podem relegar sua representação nos espaços existentes ou nos que sejam criados para a formulação dos Planos Nacionais de Trabalho Decente.



**85** Uma tarefa fundamental do sindicalismo das Américas, junto ao resto dos sindicatos do mundo, é promover e ressaltar o papel da OIT como organismo criado para dar igualdade aos desiguais. A OIT foi criada para erradicar as razões da pobreza como fonte de conflitos e guerras no mundo e para reivindicar que o trabalho não é uma mercadoria. Muitos empregadores e governos deturpam o papel da OIT levando a posicionar a relação dos atores do tripartismo da mesma maneira, sendo que os e as trabalhadoras são a parte fraca nesta relação. Enfraqueceram seus princípios e fundamentos, ao bloquear o avanço das normas e tornando inviáveis as convenções e recomendações. O sindicalismo internacional deve combater essa visão, fortalecendo o papel normativo da OIT.

## Fortalecer a participação política e avançar na Democracia Participativa

**86** A crise econômica mundial cada vez mais desemboca em crises políticas, que se expressam na perda de poder das instituições políticas nacionais da democracia, as quais são substituídas pelo poder das corporações e outros poderes transnacionais. São as forças do mercado que, acima da soberania dos Estados nacionais, impõem suas medidas, suas leis e também seus governantes, para salvar seus interesses.

**87** Nos Estados Unidos, as corporações financeiras se travestiram atrás do poder e impõem suas medidas para salvar os bancos e bloquear as políticas públicas a favor das maiorias. Elas influem sobre a política nacional e internacional com um discurso cada vez mais antidemocrático, racista e excludente. Políticos, profundamente antissindicais e contrários às conquistas sociais, ganharam terreno em governos locais e já pressionam sobre o governo federal.

**88** Na América Latina e Caribe, após décadas de ditaduras e guerras fratricidas, a maioria delas originadas e alimentadas pela Guerra Fria, vive-se um período de estabilidade e com processos democráticos mais estabelecidos, embora em alguns países se registram processos de criminalização da luta social.

**89** Tampouco podemos deixar de apontar o grave atentado à democracia, aos direitos humanos e à estabilidade regional que constituiu o golpe de Estado em Honduras, em junho de 2009. Para o sindicalismo das Américas ficou claro que os interesses mais retrógrados de nossos países e suas articulações com seus sócios transnacionais, não duvidarão em atuar contra a democracia e os povos quando seus interesses se ponham em dúvida. Esse ato vergonhoso ainda não foi superado. Os criminosos que irromperam contra a democracia

estão livres e impunes e ampliaram seu poder e influência através do governo ilegítimo e cúmplice ao qual deu lugar o regime de fato.

**90** A democracia, além do voto universal, da representação governamental e das garantias individuais, tem maior valor quando permite a participação do conjunto da sociedade nas decisões e a protege da violência, da guerra, do militarismo e da criminalidade. Deve proporcionar justiça social e econômica e promover a liberdade sindical. Igualmente deve assegurar a equidade de gênero e a incidência na política dos setores mais vulneráveis da sociedade, como a juventude, grupos étnicos, entre outros.

**91** A CSA e suas filiadas, ao representarem um setor social de suma importância, não podem deixar de colocar o respeito pela soberania, o fortalecimento da política e da democracia no primeiro plano da sua estratégia de atuação na defesa dos direitos e interesses da classe trabalhadora. Para isso, deverão se pautar por cinco eixos:

**a)** O fortalecimento de sua participação política no nível nacional, na agenda das reformas do sistema político de nossos países, onde persistem heranças de períodos ditatoriais ou comandados pelas elites hegemônicas. É de total interesse dos e das trabalhadoras a existência de mecanismos de participação que desenvolvam e complementem a democracia representativa. Esta última deve refletir o peso do voto da maioria da população.

**b)** Lutar pela democratização da comunicação como um direito humano e também pela ampliação dos mecanismos de democracia participativa tais como consultas, referendos e plebiscitos, a fim de fortalecer e legitimar as decisões políticas.

**c)** Os sindicatos, por seu papel de defender empregos, salários, direitos sociais e a cidadania da classe trabalhadora, são atores do desenvolvimento. Nos países onde se implantaram níveis mais elevados de renda e bem-estar social, é inegável o papel da atuação sindical para alcançá-los. Contudo, o processo de desenvolvimento de nossos países e do continente é mais complexo depois das devastadoras políticas neoliberais que reduziram a capacidade de nossos Estados.

Isso exige elaborações mais profundas de nossa parte e maior capacitação dos e das dirigentes sindicais para responder aos desafios e para contribuir para a elaboração de políticas de desenvolvimento.

Esta será uma tarefa do Instituto para o Desenvolvimento das Américas (IDEAM), subordinado à CSA. Coordenará a política de cooperação para o

desenvolvimento e promoverá estudos e capacitação sindicalistas do continente no tema do desenvolvimento.

**d)** A promoção da equidade de gênero em todas as suas dimensões – econômica, social e política. Não haverá igualdade e justiça enquanto não houver salários e direitos iguais entre homens e mulheres que realizam o mesmo trabalho, igualdade de oportunidades na participação política e uma divisão equilibrada do trabalho produtivo e reprodutivo.

A CSA defende políticas afirmativas que vão nesta direção, assim como levanta uma preocupação especial em relação à juventude, cujas perspectivas de trabalho e educação são cada vez mais reduzidas. Devemos desenvolver políticas que possibilitem aos e às jovens o acesso à formação que desejam, bem como ao trabalho decente.

A luta contra a discriminação de qualquer tipo nos locais de trabalho e na sociedade também faz parte do fortalecimento da política de igualdade.

**e)** Embora a maioria dos países do continente tenha ratificado as Convenções 87 e 98 da OIT, em muitos deles a liberdade sindical e a negociação coletiva são letra morta, seja porque a legislação pertinente distorce estas convenções ou pela violência profunda e impune. O exercício pleno e universal destes direitos continua sendo uma dívida da maioria dos governos da região. Chamamos a atenção para os governos que se reivindicam de esquerda na América Latina, mas consideram a ação sindical e os sindicatos como corporativos e desconhecem as liberdades sindicais. Por outro lado, estes governos procuram cooptar o movimento sindical ou tratam só com aqueles que os apoiam sem restrições. A independência e autonomia do movimento sindical é uma condição necessária para o avanço dos projetos progressistas e de esquerda. A defesa intransigente da liberdade sindical e do direito à negociação coletiva é um elemento de indubitável importância para o fortalecimento da política, da democracia e do desenvolvimento e urge levar adiante uma campanha em sua defesa.

## Autorreforma e unidade sindical

**92** Para avançar na estratégia de fortalecimento da política e da democracia proposta pela CSA é fundamental que o movimento sindical e dirigentes avancem em aperfeiçoar o funcionamento dos próprios sindicatos, por meio da ampliação e do fortalecimento da representação de todos e todas.

**93** A autorreforma sindical proposta pela CSA pretende adequar a organiza-

ção dos e das trabalhadoras frente às profundas transformações do mundo do trabalho, do perfil da classe trabalhadora e pelo surgimento de novos estratos sociais. Inclui também mecanismos que estimulem a sindicalização, melhorem a organização no local de trabalho e a participação. É fundamental que os sindicatos se convertam em espaços democráticos e transparentes para a atuação de homens, mulheres, jovens, desempregados, autônomos, trabalhadores e trabalhadoras na economia informal, ativistas sociais, entre outros. Esta preocupação se estende também às organizações de caráter internacional.

**94** Finalmente o Congresso se congratula pelo sucesso alcançado pela CSA em seus quatro primeiros anos de vida. A amplíssima agenda temática, suas contribuições a partir da visão sindical das Américas, sua inestimável presença nos diferentes cenários regionais e globais e o acompanhamento de suas filiadas no nível nacional, confirmam a acertada aposta unitária que nós, trabalhadores e trabalhadoras da região, fizemos em 2008 no Panamá.

**95** O processo de unidade que deu origem à CSA, no marco do processo mundial liderado pela CSI, superou as reticências iniciais e superou prontamente as dificuldades que implica o funcionamento sindical de uma entidade internacional somatória de várias culturas, tradições e com uma longa história. A unidade sindical expressa na condução da CSA, em sua articulação e coerência política com o programa de ação adotado em seu congresso fundador, foi um componente essencial para converter nossa entidade em um ator regional fundamental.

**96** Este processo de unidade também teve seu correlato nos âmbitos nacionais. Ali observamos e acompanhamos as dificuldades de superar dinâmicas anteriores, interesses políticos diversos e projetos contrapostos no seio de nossas próprias filiadas. Sem pretender um movimento sindical nacional único ou amparado sob uma só organização, é aspiração da CSA que cada vez mais sua política internacional tenha um correlato coerente no nível nacional e que suas filiadas sejam cada vez mais portadoras de nossa mensagem. A unidade de ação e programática, que já mostrou resultados em vários países, e a unidade orgânica, objetivo de médio e longo prazo no nível nacional, deverá ser um dos referentes orientadores na política da CSA. Por outro lado, avançar para a coordenação de mobilizações continentais que enfrentem as políticas de um modelo que precariza o trabalho e é profundamente excludente, fortalecerão ainda mais a unidade dos trabalhadores e trabalhadoras.

**97** Em termos da organização continental, um desafio para o futuro imediato é dotar a CSA de um forte e definido Programa de Ação que dê conta de uma estratégia de médio e longo prazo frente aos grandes assuntos para os e as traba-

lhadoras e para a região. Igualmente, é preciso prover a organização dos recursos materiais, técnicos e operativos para atender uma demanda cada vez mais importante de respostas em todos os âmbitos. Não se deve desdenhar, como componente importante deste fortalecimento, que o Secretariado Executivo e sua equipe tenham as condições necessárias para seu desempenho adequado.

**98** Tendo apresentado o contexto geral e com este marco de orientações políticas, o Segundo Congresso da CSA adotará o quadro de resoluções que se converterão em mandato para todos os seus órgãos e organizações filiadas para o período 2012-2016.



# RESOLUÇÕES

---

## RESOLUÇÃO 1

# SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL

**1** O Congresso aponta que, diante do desafio da humanidade e da sobrevivência do planeta, é necessário e possível proteger e ao mesmo tempo utilizar racionalmente os recursos naturais para que a população viva com dignidade e seja garantido o bem-estar das gerações atuais e vindouras. Não se pode avançar em direção a condições dignas de vida para todas e todos através do aumento do consumo e da produção indiscriminada. Isso só tensiona negativamente as variáveis ambientais, já que a utilização desenfreada de fontes de energia fóssil e o consumo desmedido e irracional não são sustentáveis e atentam contra a igualdade e a justiça social.

**2** O Congresso afirma que crescimento não é o mesmo que desenvolvimento sustentável. Não é possível ter um crescimento infinito sem colocar em risco as próximas gerações. Este modelo de crescimento baseado no fundamentalismo do mercado não é sustentável e não poderá se sustentar por muito mais tempo sem comprometer definitivamente a vida em nosso planeta. Afirmamos o direito ao desenvolvimento com justiça social e ambiental. Os países e as populações historicamente excluídas não devem pagar o esbanjamento e o dispêndio suntuosos de um modelo que só concentrou a riqueza entre uns poucos países e pessoas. É preciso mudar as estruturas fundamentais do modelo hegemônico de desenvolvimento, produção, distribuição e consumo.

**3** O Congresso defende a ideia de que o desenvolvimento social e ambientalmente sustentável é um objetivo superior ao simples crescimento econômico. Este último se reduz ao aumento quantitativo do tamanho da economia, através do incremento na atividade econômica, da geração de riqueza material e de maior lucro.

**4** A visão de desenvolvimento que defendemos tem como foco prioritário a geração de empregos decentes e a proteção social para todos e todas, obtendo assim um progresso econômico e social equilibrado e um desenvolvimento respeitoso do meio ambiente de uma perspectiva integral que leva em conta, além da econômica, as dimensões ecológica, social e política. Neste sentido, a disputa por este modelo de desenvolvimento requer a inclusão urgente da igualdade de gênero, étnico-racial e geracional enquanto aspectos constitutivos de uma visão de desenvolvimento igualitário e antipatriarcal.

**5** Este Congresso considera que, no contexto do debate global para enfrentar as crises da fase recente do capitalismo, é evidente que as soluções de mercado tenham demonstrado seus limites e fracassos e que o papel ativo dos Estados é absolutamente necessário para introduzir equilíbrio e limites à vontade autodestrutiva do capital e do lucro descarrilados. Questiona a ideia de que este debate se realize em torno da ideia de “economia verde”. Convocamos a recuperar a noção de desenvolvimento lançada na Eco 92, há quase 20 anos, e a agregar-lhe explicitamente a denominação de “ambiental e socialmente” sustentável, pois é nela onde a reivindicação da inclusão social com “redução dos riscos ambientais e a escassez ecológica” se transformam nas prioridades nítidas da estratégia de avanço social de nossos países.

**6** A realidade de muitos países da América Latina e Caribe é que historicamente eles se converteram em produtores e exportadores de matérias-primas (agrícola, minerais, energéticas), esta tendência vem sendo reforçada na última década e explica, em parte, o bom momento que vivem alguns países da região apesar da crise global. Entretanto, isso está tendo como consequência, nos casos em que não está fortemente regulada pelo Estado e pela sociedade através de processos de consulta democráticos, uma enorme concentração de renda, riqueza e poder que deteriora as relações sociais prejudicando os/as trabalhadores/as, fomenta a expulsão de comunidades pela monocultura, mineração ou megaprojetos, ao mesmo tempo que implica uma consequente degradação ambiental (desertificação, contaminação, emissão de GEI, entre outros). Para atender a este perigo da reprimarização, é fundamental, na visão deste Congresso, defender o papel central de desenvolvimento de mercados internos diversificados e complementares, pois tem a capacidade de incorporar setores substanciais ao consumo e gerar empregos com maior estabilidade, tendo sempre o horizonte da justiça social e ambiental.

**7** O Congresso aponta que os Estados devem ter a autonomia necessária para utilizar os instrumentos de crédito público, tarifas alfandegárias, bem como políticas de educação e inovação tecnológica para favorecer o estabelecimento de indústrias e atividades econômicas diversas, e inserir-se diretamente nos setores onde o capital privado nacional ou transnacional não tem interesse, levando em conta o objetivo de ampliação dos mercados internos de nossos países.

**8** No caso dos países desenvolvidos da América do Norte, onde radica a origem da visão neoliberal e de muitas das empresas que reforçam esta característica extrativista, bem como parte do alto consumo das matérias-primas, é necessário avançar em direção a processos que devolvam o protagonismo regulatório do Estado, que se perdeu nas últimas duas décadas, e em direção a uma maior democracia e participação da população fortemente castigada pela crise.



**9** O Congresso aponta a responsabilidade do Estado para promover políticas públicas que facilitem a responsabilidade compartilhada do trabalho doméstico através de serviços para idosos, crianças, pessoas com deficiências, entre outros. Neste sentido, é necessário acabar com a visão tradicional que divide o trabalho produtivo do reprodutivo, distinguindo o trabalho dos homens do trabalho das mulheres. O caminho para o desenvolvimento sustentável exige a luta contra o patriarcado.

**10** O Congresso requer dos Estados o estabelecimento de regras para o investimento estrangeiro direto que limitem a tendência à reprimarização da economia e à mera atividade extrativa. A condicionalidade do investimento estrangeiro tem a ver com um projeto nacional de geração de trabalho decente, que contempla a integração regional e os âmbitos do desenvolvimento local, bem como os direitos das pessoas e da natureza.

**11** O Congresso considera que os Estados devem estabelecer um controle estrito para as atividades econômicas que têm impacto negativo no ambiente, que desintegram nossas sociedades e que, particularmente, produzem baixa ocupação de mão de obra. Referimo-nos sobretudo a atividades extrativas e de uso intensivo do solo e da água, como a mineração, as monoculturas e a atividade petrolífera. As atividades deste tipo requerem consulta popular ou outros mecanismos de democracia participativa que envolva os principais afetados. Do mesmo modo, defendemos o estabelecimento de mecanismos legais, onde ainda não existem, que disponham a apropriação de uma parte substancial da renda gerada pela exploração de recursos não renováveis, por parte dos Estados no nível nacional e subnacional.

**12** O Congresso reconhece que o fortalecimento dos mercados internos deve ir acompanhado pelo aumento de escala que possibilita a união das nações. Os problemas fundamentais que limitam o desenvolvimento de nossos países só podem ser resolvidos à medida que se construam alternativas ao modelo neoliberal, que reforçou a divisão internacional do trabalho própria do capitalismo. Romper essa dinâmica merece uma ação articulada no âmbito sub-regional. Mudar a matriz produtiva e o paradigma descrito tem que ter um componente de política internacional e isso é centralmente uma integração dedicada a fortalecer a complementaridade produtiva entre nossos países.

**13** O Congresso reivindica a opção estratégica de nossos países por uma integração orientada pela lógica do desenvolvimento sustentável. No contexto das crises, os países do Sul global devem aprofundar a integração regional mediante a autonomização em relação aos fluxos financeiros e comerciais globais e sua regulação. A inserção internacional de nossas economias não pode ser

guiada pelos interesses das empresas, entre elas as chamadas “translatinas”, que sendo as principais favorecidas dos recursos do crédito público, reproduziram em muitos casos o pior das práticas sociais, ambientais e laborais das corporações do Norte.

**14** O Congresso ratifica o histórico posicionamento sindical que, mantendo a resistência frente aos tratados de livre comércio, propõe a ideia de comércio justo no plano bilateral, birregional e multilateral e verdadeiros processos de integração das economias e dos povos nos níveis sub-regional e regional.

**15** O Congresso expressa sua preocupação no sentido de que após vários anos de crescimento e consolidação dos processos de integração regional durante a primeira metade dos anos 2000, diversos motivos determinaram uma semiparalisia, enquanto a dinâmica dos tratados de livre comércio se multiplicou. Trata-se de um duplo impacto negativo. Por um lado, o avanço do livre comércio nas Américas que levou à crise da Comunidade Andina de Nações (CAN) e ao estancamento do Sistema da Integração Centro-americana (SICA) e, por outro, ao retraimento provocado, entre outros, pela crise econômica global em processos que se mostravam mais dinâmicos como o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e a Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA).

**16** O Congresso considera fundamental retomar a dinâmica integradora da região, fortalecendo os processos já avançados, dotando-os de um perfil cada vez mais direcionado ao desafio de contribuir com uma região mais inclusiva social e politicamente. À superação das disputas econômicas, muitas delas influenciadas por lógicas de concorrência e domínio de setores e grupos econômicos nacionais e multinacionais, impõe-se o mandato de fazer da integração social, política e cultural, a principal tarefa dos Estados e dos diversos órgãos criados para a integração sub-regional. O que diferenciará a América Latina e Caribe de outras regiões não será o alcance de competitividade econômica e comercial superior, mas sim o grau de incorporação das maiorias nacionais aos benefícios econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável.

**17** O Congresso saúda iniciativas integracionistas que escapam da lógica puramente comercial e que procuram uma identidade baseada nos valores e identidades comuns dos povos da região, como a solidariedade, a cooperação, o respeito às diferenças, a autonomia e a soberania. Valoriza como muito positivo o processo e o funcionamento da União de Nações Sul-americanas (UNASUL) e a recente criação da Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC).

**18** Neste contexto, a UNASUL é para os e as trabalhadores/as das Américas

uma das dinâmicas mais prometedoras, que incluem ações políticas em defesa da independência da região e suas instituições democráticas, e mecanismos inovadores para tratar a saúde, infraestrutura, educação e questões sociais. Fica ainda pendente como será aprofundada a participação social deste processo, questão que tem sido o foco central da ação da CSA, das coordenadoras sindicais sub-regionais e de muitas filiadas da América do Sul e também de outras regiões. Esta situação é similar à que ocorre na Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC).

**19** O Congresso reconhece a dinâmica sindical impulsionada na Organização dos Estados Americanos (OEA) e seus diferentes órgãos, na qual recentemente obtivemos maior peso da participação sindical. O sindicalismo das Américas considera que a OEA ainda deve definir o papel que desempenhará na nova geografia política do mundo e da região. O sucesso do Golpe de Estado em Honduras foi um sinal de que velhas tendências hegemônicas da política dura de setores do governo estadunidense persistem em seu seio e são determinantes na OEA e seus diferentes órgãos, com o qual é necessário utilizar tal cenário questionando esse tipo de posicionamento e reclamando as mudanças que a nova realidade regional propõe ao órgão hemisférico. Enquanto isso, órgãos como a Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho podem funcionar para alavancar ações em defesa dos interesses do sindicalismo das Américas se for definida uma estratégia clara de incidência política.

**20** O Congresso considera que a mobilidade do capital e a necessidade de estabelecer regulações financeiras para combater a especulação com as *commodities*, que tornam nossas economias vulneráveis a manipulações externas, tornam imperativo o estabelecimento de uma nova arquitetura financeira regional e global. A dinâmica que foi gerada com a criação do Banco do Sul e a implementação do Sistema Único de Compensação Regional de Pagamentos (SUCRE), constituem mecanismos alternativos regionais, para enfrentar a dependência dos centros tradicionais de controle financeiro mundial e gerar lógicas de proteção da região, atendendo as necessidades dos países, sobretudo para fazer investimentos não especulativos e que garantam um impacto social e econômico positivo. Como parte das medidas de regulação, o estabelecimento de um imposto sobre transações financeiras (ITF) resulta numa medida necessária e reclamada por diversos setores e reconhecida por muitos governos do mundo. Do mesmo modo, é recomendável aumentar os controles à sonegação fiscal e ao contrabando.

**21** O Congresso considera que um dos espaços econômicos fundamentais onde se trava uma luta frontal entre modelos de desenvolvimento é a agricultura. A tradição agrícola da maioria de nossos países e a grande quanti-

dade de famílias e trabalhadores/as que vivem das atividades do campo são fundamentais econômica, política, cultural e ambientalmente. Entretanto, a alta concentração da propriedade da terra, o latifúndio e as escassas políticas de promoção e de proteção dos/as trabalhadores/as rurais nos apresentam um quadro de crescente pobreza e desintegração social no campo. Do mesmo modo, nas últimas décadas assistimos ao processo de investimento de grupos transnacionais na agricultura. A monocultura, majoritariamente administrada por transnacionais e enormes conglomerados de agronegócios nativos e estrangeiros, favorecem a reprimarização produtiva de nossos países, sobreexploram nossos melhores recursos a ponto de torná-los inutilizáveis. Esta política desencadeou fortes conflitos agrários, devido, entre outras coisas, à ausência ou cumplicidade dos Estados, à pressão por aumentar a fronteira agrícola para o agronegócio e à exportação, o que produz o deslocamento de povos originários e camponeses.

**22** O Congresso requer que os Estados empreendam verdadeiros processos de reforma agrária e promovam programas de incentivos para a agricultura familiar, que é a que gera a maior produção para o consumo interno e concentra a maior quantidade de mão de obra no campo e promove a soberania alimentar. Deve-se construir uma nova estrutura produtiva, incentivar uma maior autonomia dos agricultores, resgatar práticas agrícolas tradicionais, para reduzir a dependência dos agrotóxicos e sementes produzidas e comercializadas pelas grandes tradings agrícolas e eliminar os impactos sobre a saúde dos/as trabalhadores/as do campo e de suas famílias. Uma questão central das políticas alternativas para o campo deve estar relacionada com a democratização da propriedade da terra e a promoção da economia solidária. O outro grande desafio das políticas públicas para o campo tem a ver com consolidar a inclusão produtiva das mulheres, através de programas de transferência de renda, de créditos acessíveis e orientados à agricultura familiar.

**23** O modelo produtivo urbano também deve ter um reconhecimento ao papel da pequena produção e, dentro desta, à economia social solidária, como fator democratizador da propriedade e criador de trabalho decente, superando o trabalho autônomo informal ou microunidades familiares a que recorrem grandes contingentes da população nas cidades.

**24** O Congresso finalmente aponta que a questão energética é um assunto central na construção de um modelo alternativo para a região, sendo que ela concentra uma matriz energética variada e de muito peso na dinâmica econômica de nossos países. Da mesma forma, existe um potencial na região para a geração de fontes energéticas alternativas para gerar uma matriz cada vez mais renovável, limpa e uma economia de baixo carbono. Para avançar em di-

reção a um modelo sustentável, devem ser levados em conta fatores tais como a integração do sistema econômico, a reativação produtiva, no marco da justiça social e ambiental, a participação social e os limites do sistema ambiental para a utilização de fontes renováveis e limpas de energia. A construção de uma matriz energética sustentável requer a consideração de questões ambientais tanto globais -mudança climática, esgotamento de recursos energéticos, etc. - quanto locais: contaminação, perda de biodiversidade, satisfação de necessidades básicas da população, entre outras.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas, trabalhando em colaboração com seus associados, a:

- a)** Promover a agenda do desenvolvimento social e ambientalmente sustentável como a bandeira que guie a atuação da CSA e levar este debate a cada um dos países das Américas, a cada esfera governamental nacional e internacional onde a voz das e dos trabalhadoras/es do campo e da cidade deva ser ouvida para encaminhar o rumo do desenvolvimento de nossa região para a inclusão social e a sustentabilidade de nossa natureza;
- b)** Continuar o trabalho, junto às coordenadoras sindicais sub-regionais e suas filiadas, de fortalecimento dos processos de integração regional, pois eles possuem um potencial emancipador político e econômico singular no mundo globalizado da atualidade;
- c)** Dar prioridade, dada a natureza continental da CSA, à coordenação e ação sobre os processos amplos (UNASUL, CELAC e OEA), procurando aumentar a participação sindical nos mesmos para obter respostas concretas às demandas dos e das trabalhadores/as, expressas em mudanças reais em suas condições de vida;
- d)** No caso da UNASUL, fortalecer o Grupo de Trabalho Sindical sobre UNASUL (GTSU) conformado pelas Coordenadoras Andinas e do Cone Sul e a CSA com o propósito de materializar a participação institucional nesta instância de integração, prestando especial atenção ao debate sobre Desenvolvimento Social, Infraestrutura e Economia e Finanças cujos efeitos sobre os e as trabalhadores/as podem ser significativos;
- e)** Manter o nível de atuação alcançado no período anterior junto ao COSATE no marco da OEA e da Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho

(CIMT), implementando estratégias permanentes de obtenção de resultados concretos que aproximem a realidade do trabalho nas Américas ao ideal de trabalho decente. A questão da liberdade e democracia sindical e a negociação coletiva devem ser temas de ação constante nesta esfera;

**f)** Continuar o trabalho de apoio e cooperação da CSA ao movimento sindical que trabalha pela defesa dos direitos dos e das trabalhadores/as das Américas nos níveis sub-regionais (MERCOSUL, SICA, CAN, CARICOM), bem como com aqueles processos inovadores ou não convencionais que requerem da compreensão sindical (CELAC, ALBA, ALADI). O Grupo de Trabalho sobre Integração Hemisférica (GTIH) continuará sendo o instrumento para auxiliar a CSA neste processo;

**g)** Manter a oposição ao avanço do livre comércio que representa a versão neoliberal da globalização e propugnar a mobilização sindical frente a novas iniciativas de livre comércio que atentem contra o bem-estar dos e das trabalhadores/as, tais como o Trans-pacific Partnership, ou TLCs com os Estados Unidos, União Europeia, a China, o Canadá e todos aqueles que reproduzem relações assimétricas e são ameaças diretas a nossos povos;

**h)** Trabalhar em estreita colaboração com a CSI, para defender os direitos trabalhistas no âmbito da OMC, parando a Ronda de Doha;

**i)** Fazer um acompanhamento estreito da implementação dos TLCs e AdAs existentes, pois como o demonstrara o caso do NAFTA, seus custos sociais e laborais logo começarão a se expressar. Isto, a fim de impulsionar ações sindicais e sociais para enfrentar seus efeitos, mediante as mais amplas alianças de setores de trabalhadores, empresários nacionais, acadêmicos, estudantis e populares.

---

## RESOLUÇÃO 2

### **SOBRE LIBERDADE SINDICAL, NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**1** O Congresso reafirma que os direitos sindicais e trabalhistas são Direitos Humanos e que a promoção e a defesa dos direitos fundamentais dos trabalhadores/as é e deve continuar sendo uma prioridade essencial para a CSA. Assegurar seu respeito pleno e universal e sua aplicação constitui uma garan-

tia necessária para o gozo dos Direitos Humanos de todos/as os trabalhadores e uma condição prévia indispensável para qualquer modelo de desenvolvimento sustentável.

**2** O Congresso ressalta que para afiançar a paz social e alcançar níveis superiores de desenvolvimento humano, é imprescindível reconhecer a legitimidade das organizações sindicais e sua participação na determinação das condições de trabalho e incidência na adoção, execução e avaliação das políticas públicas. A liberdade sindical é o instrumento de cidadania para que os direitos inespecíficos (civis e políticos) se estendam para o interior das empresas. É preciso estender a democracia no trabalho. Sem liberdade sindical não há democracia nem acesso a direitos no trabalho.

**3** O Congresso lembra que o sindicalismo está baseado na solidariedade e na luta pelo pleno respeito ao exercício da liberdade sindical, da negociação coletiva e do direito de greve. Afirma que é responsabilidade de cada Estado proteger os direitos dos trabalhadores no nível nacional, regional e no marco de instituições internacionais.

**4** O Congresso denuncia que o continente americano continua sendo o mais perigoso para o exercício da atividade sindical. A violência contra o sindicalismo tem estado revestida e fortalecida por uma grave impunidade que é sistemática, afetando o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras e vulnerando seus direitos.

**5** O Congresso condena a impunidade com a qual muitos empregadores privados e públicos violentam física, econômica, laboral e socialmente os trabalhadores, os dirigentes e as organizações sindicais. Anualmente centenas de trabalhadores são assassinados, presos ou brutalmente reprimidos, milhares de trabalhadores são despedidos só por estarem sindicalizados ou quererem se sindicalizar, milhares de trabalhadores são alvo de repressão e represálias por exigir que se negocie coletivamente e por participar de manifestações ou greves. Milhões de trabalhadores do campo e da cidade, do setor público e privado, vivem diariamente condições de temor ao exercer seus legítimos direitos sindicais.

**6** O Congresso denuncia que as organizações sindicais também têm sido duramente atacadas por práticas e legislações trabalhistas que obstaculizam a organização sindical e a negociação coletiva, tanto no setor privado quanto no público. A demissão de dirigentes e/ou fundadores de sindicatos, a simulação e defraudação da relação de trabalho, a proliferação de pseudossindicatos dominados pelos empregadores (as vezes chamados de “sindicatos de proteção”),

assim como o uso de figuras jurídicas como a intermediação, terceirização, cooperativas e denominações sociais de “papel”, são argúcias usadas para burlar os direitos trabalhistas e sindicais dos trabalhadores.

**7** O Congresso reprova que alguns governos da região, apesar de seus Estados ratificarem as convenções da OIT relacionadas à liberdade sindical e à negociação coletiva, (87, 98, 135, 141, 151 e 154 fundamentalmente) não atendam às observações e às recomendações que os órgãos de controle normativo da OIT lhes fez para adequar sua legislação e prática aos princípios e postulados dessas normas internacionais, nem aproveitem a assistência técnica que está à sua disposição para superar esses obstáculos.

**8** O Congresso rechaça a férrea oposição de alguns governos de reconhecer o direito à negociação coletiva no setor público, bem como a posição empresarial de que a negociação coletiva só deve ocorrer, no caso de ocorrer, no nível da empresa e não por ramo, em forma articulada e outras modalidades, incluindo a internacional. Rechaça também as práticas dos acordos ou pactos diretos, por seu profundo sentido antissindical, assim como as limitações no legítimo exercício da greve, que transgridem os princípios da OIT.

**9** Os direitos fundamentais dos trabalhadores estão definidos nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) núm. 87 e 98 sobre liberdade de sindicalização e negociação coletiva, 29 e 105 sobre trabalho forçado, 100 e 111 sobre discriminação, e 138 e 182 sobre trabalho infantil. A Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998, estabelece explicitamente que todos os Governos estão obrigados a respeitar os princípios consagrados nas Convenções Fundamentais, e a defendê-los dentro das organizações multilaterais. O programa de Trabalho Decente, codificado pela OIT na Declaração sobre a Justiça Social de 2008 e no Pacto Mundial para o Emprego de 2009, reconhece também que as normas constituem um pilar essencial de uma estratégia negociada para superar a crise e alcançar um desenvolvimento econômico sustentável.

**10** O Congresso reafirma a posição da CSI e exige que os Governos cumpram com sua obrigação, e àqueles que ainda não o fizeram, a ratificar estas Convenções. Incumbe aos Governos a responsabilidade de proteger estes direitos humanos fundamentais mediante a aprovação de leis e de sua aplicação, bem como uma plena vigência da inspeção e administração do trabalho para as leis já vigentes. O Congresso lamenta e condena as violações persistentes e generalizadas dos direitos fundamentais dos trabalhadores/as onde quer que ocorram e compromete a CSA a se esforçar para colocar-lhes fim.



**11** O Congresso deplora também que continue havendo ao menos 1,3 milhões de pessoas atualmente submetidas a formas modernas de escravidão e outras formas de trabalho forçado nas Américas, em atividades como a produção de gado, o desmatamento, o cultivo da cana de açúcar, a produção de carvão, assim como na indústria têxtil. Também chama a atenção sobre o aumento do tráfico e do tráfico de pessoas e afirma que são necessários esforços urgentes para erradicar esses problemas.

**12** O Congresso condena e considera intolerável o fato de que mais de 14 milhões de crianças entre 5 e 17 anos trabalham na América Latina e Caribe em condições das mais variadas formas, enquanto uma alta porcentagem está envolvida nas piores situações de trabalho infantil, como a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, o envolvimento em conflitos armados ou no tráfico, o trabalho na agricultura e outras atividades que por sua natureza ou condições implicam danos à saúde, à segurança física e moral, e/ou ao desenvolvimento das crianças. A CSA afirma que nenhuma forma de trabalho infantil é aceitável, rechaça os argumentos no sentido de que o trabalho infantil é inevitável, benéfico no nível econômico, socialmente admissível ou que redunde em benefício para as crianças implicadas e suas famílias.

**13** O Congresso se compromete a continuar a luta histórica do movimento sindical regional e mundial para eliminar todas as formas de trabalho infantil e promover ações que assegurem que todas as crianças possam ir à escola. A CSA exorta a fazer campanha contra o trabalho infantil em todas as suas manifestações, prestando a adequada atenção a suas diversas causas e ramificações; na economia formal e na informal; mediante a provisão pública e universal de educação gratuita, obrigatória e de qualidade; lutando pelo Trabalho Decente para os adultos, procurando melhorar as rendas familiares; criando e mantendo uma consciência e um compromisso por parte da sociedade civil organizada; fazendo campanhas para a ratificação e o cumprimento das Convenções da OIT 138 e 182 e que os empregadores garantam o respeito de tais Convenções em todas as suas operações.

**14** O Congresso reafirma a posição da CSI de que os Governos que demonstrem um claro compromisso à eliminação do trabalho infantil deveriam receber o maior apoio internacional possível, particularmente por meio do Programa Internacional da OIT para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) e seu plano de ação para a eliminação de todas as formas de trabalho infantil para 2016. Tal plano deveria incluir a plena associação dos sindicatos na luta contra o trabalho infantil. A CSA observa com preocupação que os Governos e empregadores que se beneficiam com a exploração de mão de obra infantil devem ser objeto de sanções firmes, incluindo medidas comerciais.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas, trabalhando em colaboração com a CSI e seus associados na Agrupação Global Unions, a:

- a)** desenvolver uma forte campanha nas Américas de promoção e defesa da liberdade sindical e o direito à negociação coletiva, reclamando da OIT um papel protagônico na mesma, para combater todo tipo de prática antissindical; contribuir para o fortalecimento do Estado Social de Direito para abolir a impunidade laboral e sindical, eliminar a ingerência que obstrua a unidade sindical e elevar a taxa de sindicalização e cobertura da negociação coletiva, promovendo o respeito e a implementação das Convenções 87 e 98 da OIT;
- b)** fazer campanha a favor da ratificação universal das Convenções Fundamentais da OIT para 2015 e garantir que a universalidade das normas da OIT não se veja socavada por políticas ou decisões judiciais adotadas em escala nacional ou regional;
- c)** intervir por todos os meios apropriados para se opor às violações dos direitos fundamentais dos trabalhadores, onde quer que se produzam e a demandar a solidariedade de todas as filiadas em tais esforços. Assim como denunciar e tornar públicas todas as violações dos direitos fundamentais dos trabalhadores/as;
- d)** melhorar a capacidade das filiadas para combater as violações dos direitos fundamentais dos trabalhadores/as, utilizando a Rede de Direitos Humanos e a Equipe Jurídica Continental, como pilar de nosso trabalho pela defesa dos direitos humanos e trabalhistas, com o apoio da ACTRAV;
- e)** trabalhar para dar fim às violações dos direitos sindicais e de outros direitos humanos nas zonas francas industriais e para a incorporação dos direitos fundamentais dos trabalhadores/as na legislação nacional ou as diretrizes para o estabelecimento de tais zonas;
- f)** continuar trabalhando para a eliminação dos pseudossindicatos dominados pelos empregadores, em colaboração com a campanha das Federações Sindicais Internacionais, a CSA e a CSI contra os Contratos de Proteção.
- g)** promover o direito à sindicalização, à negociação coletiva e a empreender ações coletivas para todos os trabalhadores/as do setor público, incluindo a polícia e as forças armadas, trabalhando em estreita colaboração com a Internacional dos Serviços Públicos e outras Federações Sindicais Internacionais.

Reforçar a campanha pela ratificação das Convenções 151 e 154 da OIT em todos os países das Américas;

**h)** contribuir ativamente para garantir o direito dos trabalhadores e trabalhadoras a empreender ações industriais transfronteiriças com o objetivo de promover em todo o mundo o respeito pelos direitos humanos fundamentais no trabalho;

**i)** colaborar com as Federações Sindicais Internacionais para conseguir uma coordenação internacional mais eficaz e uma estratégia comum visando garantir a promoção e o respeito dos direitos fundamentais dos trabalhadores/as;

**j)** fazer pleno uso do sistema de supervisão da OIT e do mecanismo de acompanhamento da Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, proteger a integridade de seus métodos de trabalho e sua jurisprudência e aproveitar qualquer ocasião para reforçar sua eficácia, tornando também públicas as ações daqueles Governos identificados na Conferência Internacional do Trabalho como sendo os piores violadores;

**k)** trabalhar em coordenação com a CSI em seu programa da Aliança Sindical Global contra o Trabalho Forçado e Tráfico de Pessoas, para promover o respeito dos direitos fundamentais dos trabalhadores/as e erradicar o trabalho forçado;

**l)** trabalhar em estreita colaboração com organizações de Direitos Humanos, estabelecer alianças com atores progressistas para a realização de eventos, mobilizações, encontros, fóruns e outras iniciativas destinadas a defender os direitos fundamentais dos/as trabalhadores/as e promover esse tipo de cooperação por parte das filiadas.

**m)** promover a especialização crescente na formação de dirigentes sindicais para prevenir e erradicar o trabalho infantil; trocar informações e estatísticas para impulsionar a permanente mobilização sindical no tema; fazer o acompanhamento e o monitoramento das ações nacionais de fomento ao cumprimento das Convenções da OIT 138 e 182 e suas respectivas recomendações (146 e 190).

**n)** promover ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil e do trabalho infantil doméstico, através da ratificação da Convenção 189 e de sua Recomendação 201.

**o)** fomentar o aumento das ações sindicais para a eliminação da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, trabalho infantil na agricultura, trabalho infantil doméstico e tráfico de pessoas menores de idade.

---

## RESOLUÇÃO 3

# SOBRE ORGANIZAÇÃO SINDICAL E AUTORREFORMA

**1** O Congresso assinala que os problemas que afetam as organizações sindicais na atualidade têm diversas origens e seus efeitos se evidenciam na perda da força organizadora e mobilizadora dos sindicatos para a maioria dos/as trabalhadores/as dentro e fora de suas estruturas. Os ataques à organização sindical, como parte das políticas neoliberais, fizeram estragos que serão difíceis de superar em um curto período de tempo e compreenderão diversas estratégias internas e externas.

**2** O Congresso também reconhece que parte da situação obedece a dinâmicas, práticas e culturas intrassindicais que deverão ser superadas para poder apresentar o sindicato e o sindicalismo como uma opção válida e um ator determinante na dinâmica do mundo do trabalho e da sociedade. Em nossa região, a grande maioria dos sindicatos vêm cumprindo um papel transparente e coerente com os princípios da classe do sindicalismo e como tal são reconhecidos pela sociedade. Contudo, é necessário reconhecer que existem situações nas quais alguns sindicalistas e sindicatos têm desvirtuado o papel e a função social da organização dos trabalhadores/as, o que tem gerado uma reação muito negativa da opinião pública e dos/as próprios trabalhadores. A honestidade, a transparência e a democracia são valores e princípios de nossa cultura sindical que devemos fortalecer para potencializar a ação de nossas organizações.

**3** Frente a estas realidades internas e externas, é fundamental provocar mudanças na orientação, gestão e ação do sindicato e recuperar seu papel como principal instrumento da classe para fazer valer suas aspirações, sonhos e projetos, para ser um ator de peso na construção de um projeto alternativo de sociedade, superador da lógica individualista e predadora do projeto capitalista neoliberal. O sindicato deve ser um ator na disputa por uma nova hegemonia, baseada na democracia participativa e em modelos com sustentabilidade econômica, social e ambiental, construindo, junto com setores amplos de nossa sociedade, uma nova opinião pública democrática, na qual o conjunto de nossa população defenda valores de igualdade, solidariedade, antipatriarcalismo, de respeito às orientações sexuais e à liberdade individual.

**4** O Congresso valoriza os avanços na estratégia de autorreforma sindical da CSA e o impulso dado à mesma através do Grupo de Trabalho sobre Autorre-

forma Sindical (GTAS), criado para esse efeito em 2009, com o apoio do projeto FSAL da OIT (Fortalecimento ao Sindicalismo da América Latina), que definiu quatro planos e avançou em seu desenvolvimento: a organização interna, a negociação coletiva, a unidade/coordenação e as alianças. Igualmente avançou em uma definição na qual indicou que o processo de Autorreforma Sindical pretende gerar uma maior força organizacional, representação e representatividade, legitimidade e influência em todos os níveis onde se definem e decidem aspectos que envolvem direitos e condições de trabalho, emprego e vida, particularmente nos âmbitos da contratação coletiva dos trabalhadores e trabalhadoras de qualquer condição e modalidade laboral. O processo de Autorreforma considera o contexto de cada realidade e as decisões autônomas de cada organização sindical.

**5** O Congresso ressalta que, no período, o trabalho do GTAS permitiu aumentar o conhecimento sobre os distintos processos de reestruturação sindical em andamento em organizações sindicais filiadas e fraternas da CSA, bem como em outras de fora da região, derivando formas sintetizadoras que possam se converter em modelos de ação.

**6** O Congresso aponta que, como um elemento-chave para o futuro da autorreforma, deverão ser abordados estudos comparados em profundidade da normativa laboral e as restrições legais que provêm das normativas vigentes em boa parte dos países de nossa região e que tal tarefa implicará uma articulação do sindicalismo com outros atores sociais e políticos de nossos países.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso aponta que para o próximo período intercongressual se manterão os eixos já definidos, novamente com o apoio da OIT, mediante uma segunda fase do projeto FSAL, com especial ênfase nos trabalhadores e trabalhadoras terceirizados, subcontratados e sem carteira assinada. Os Objetivos específicos são três, com o seguinte detalhe, expresso em resultados esperados:

**a)** Ampliar a capacidade da organização sindical, quanto a funcionamento, estruturas e representação:

- Disponibilidade de diagnósticos sindicais próprios sobre este eixo da autorreforma.
- Redução de restrições legais ao desenvolvimento deste eixo da autorreforma.
- Políticas sindicais que melhorem o funcionamento interno, incorpo-

rem novas áreas em suas estruturas que reduzam a dispersão, e ampliem a cobertura do movimento sindical através da sindicalização.

**b)** Aumentar os níveis de cobertura da negociação coletiva e outras formas de negociação

- Disponibilidade de diagnósticos sindicais próprios sobre este eixo da autorreforma.
- Negociação coletiva em âmbitos maiores (setor/ramo de atividade e territórios).
- Articulação entre a negociação coletiva de maior âmbito e a negociação por empresa, em sentido descendente.
- Negociação coletiva de setores ainda não cobertos.
- Incorporação de novos conteúdos à negociação coletiva.
- Incorporação de conteúdos específicos de gênero e de participação da mulher no processo de negociação.
- Outras formas de negociação em nível local, para a cobertura de trabalhadores autônomos.

**c)** Avançar na unidade/coordenação sindical e a construção de alianças

- Disponibilidade de diagnósticos sindicais sobre este eixo da autorreforma, destacando sua relação com o desenvolvimento sustentável.
- Estrutura sindical mais concentrada no nível de centrais e confederações nacionais.
- Articulação nacional e sub-regional entre centrais e confederações nacionais.
- Representatividade ampla das centrais, confederações nacionais e coordenações sindicais sub-regionais.

**d)** O Grupo de Trabalho sobre Autorreforma Sindical (GTAS) priorizará os seguintes coletivos laborais de representação mais urgente:

- trabalhadores assalariados precários em situação de terceirização, subcontratação e temporalidade;
- trabalhadores assalariados precários em situação de não registro em empresas formais e informais;
- trabalhadores não assalariados da pequena produção, formal e informal, incluindo os que se desempenham no meio rural.

Também serão explorados o diagnóstico e a ação aplicada sobre outros coletivos:

- trabalhadores de zonas francas industriais,

- aposentados (para sua retenção nas estruturas sindicais);
- trabalhadores da economia social solidária (para utilização destas estruturas)

**e)** Neste período, será desenvolvido o Sistema de Intercâmbio e Acompanhamento da Autorreforma Sindical (SISAS) para uma maior difusão e troca de experiências e a utilização de indicadores de resultado.

- manterá a prática de recopilações anuais em formato gráfico.
- aprofundará na inter-relação com as diversas secretarias da CSA, em seus temas específicos.
- promoverá uma maior troca com as organizações filiadas da América do Norte.

---

## RESOLUÇÃO 4

### **PLAY FAIR (JOGUE LIMPO), PARA QUE OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS SAIAM GANHANDO**

**1** O Congresso avalia que os grandes eventos esportivos promovidos pela Federação Internacional de Associações de Futebol (FIFA) e o Comitê Olímpico Internacional (COI) vêm assumindo cada vez mais relevância econômica e política para os países e regiões onde são realizados. Podemos verificar, ano após ano, o crescente montante de recursos financeiros voltados às cadeias produtivas que alimentam os Jogos Olímpicos e a Copa do Mundo, gerando extraordinários lucros às entidades organizadoras e às grandes empresas transnacionais que os patrocinam.

**2** O Congresso indica que também aumentou o volume de investimentos e fomentos públicos oferecidos pelos governos dos países-sede, o que provoca uma grande alteração urbanística nas cidades que abrigam as competições e afeta os setores sociais mais vulneráveis, que, muitas vezes, são impactados negativamente pelos eventos. Em muitos casos alteram-se as legislações nacionais para beneficiar entidades e empresas que conduzem os eventos pelo mundo.

**3** Contudo, na maioria dos casos, apesar da enorme quantidade de dinheiro envolvido, o que tem sido verificado é: i) o desrespeito às condições de trabalho

decente entre as categorias mais diretamente relacionadas à realização de tais competições; ii) a impossibilidade de organização sindical dos trabalhadores e trabalhadoras; e iii) a falta de processos transparentes e democráticos.

**4** Por outro lado, estes eventos também incrementaram a vulnerabilidade de pessoas frente ao trabalho forçado e o tráfico de seres humanos. Por exemplo, muitos dos lugares construídos para a FIFA e o COI foram feitos por trabalhadores migrantes, que estavam na servidão, na escravidão involuntária ou forçada por dívidas. Estes eventos também aumentam o risco do tráfico com finalidade de exploração sexual que envolve grupos vulneráveis, como mulheres de baixa renda, os/as trabalhadores/as urbanos pobres e imigrantes.

**5** Os trabalhadores e trabalhadoras da construção, comércio, turismo, serviços públicos, têxteis e transporte são afetados pelos grandes eventos esportivos, em geral de maneira negativa. Vale a pena lembrar que a FIFA decidiu que Rússia (2018) e Qatar (2022) serão as próximas sedes da Copa do Mundo. São dois países nos quais se observam graves problemas relacionados à falta de liberdade sindical e ao pleno funcionamento do sistema democrático. É preciso destacar que ambos os países têm um grande número de trabalhadores imigrantes que não têm direitos trabalhistas e não estão protegidos em sua totalidade.

**6** Em 2014 e 2016 o Brasil acolherá a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos, respectivamente. Esta combinação tem como resultado um grande impacto na economia e nas condições de trabalho dos setores produtivos envolvidos direta ou indiretamente com a preparação dos jogos, não apenas no país anfitrião, mas em toda a região. As organizações sindicais da região devem dedicar especial atenção ao tema, pelos impactos que terá sobre as condições de trabalho e vida de milhares de pessoas. Devemos, a partir da experiência da CSI, que já impulsionou a campanha Play Fair em vários países, fortalecer esta iniciativa no Brasil com o objetivo de articular ações similares em outros países da região.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas, trabalhando em colaboração com seus associados na Agrupação Global Unions, a:

**a)** fortalecer a pressão sobre as transnacionais envolvidas em megaeventos como a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos para que assumam compromissos para a garantia das condições de trabalho decente, liberdade de organização sindical e negociação coletiva;



- b)** exigir que os recursos públicos investidos nas competições, ou concedidos às empresas transnacionais, tenham uma clara contrapartida social de respeito à liberdade de organização sindical e às condições de trabalho decente;
- c)** apoiar a campanha da CSI e da CSA, em conjunto com a Internacional dos Trabalhadores da Construção e da Madeira (ICM), cujo objetivo é não aceitar que a Copa do Mundo seja realizada no Qatar, se não existirem claros compromissos da FIFA quanto ao respeito aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras;
- d)** exigir que tanto a FIFA quanto o COI assumam claros compromissos de respeito às condições de trabalho e organização sindical, seja nas obras dos países-sede ou na cadeia produtiva das empresas patrocinadoras;
- e)** no caso do Brasil, que será sede de ambos os megaeventos internacionais, impulsionar a campanha “Play Fair (Jogue Limpo), para que os/as trabalhadores/as saiam ganhando”, junto às centrais brasileiras e apoiar ações de solidariedade junto às organizações sindicais de todo o continente;
- f)** trabalhar com a ICM e a FITTVC para identificar as marcas mais relevantes e as multinacionais que participam nos bens e serviços relacionados com estes eventos. Estabelecer alianças para a investigação destas empresas e coordenar com os sindicatos e a sociedade civil no país de origem;
- g)** exigir que se preste especial atenção à vulnerabilidade frente ao trabalho forçado, à servidão por dívidas e ao tráfico com finalidade de exploração sexual no contexto de tais eventos esportivos. Que se dê especial atenção aos direitos dos/as trabalhadores/as migrantes.

---

## RESOLUÇÃO 5

### SOBRE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE DO TRABALHO

**1** O Congresso reivindica a Seguridade Social como um Direito Humano. Mais de 60 anos depois da Declaração dos Direitos Humanos, as Américas apresentam deficiências muito sérias em relação à distribuição de renda, geração de emprego decente, liberdade sindical, equidade de gênero, etc.

**2** O Congresso reconhece que o panorama estrutural econômico e sociotrabalhista nas Américas se caracteriza, na maioria dos países, por:

- um crescimento econômico com baixos níveis de produtividade e tecnologia, com um atraso endêmico do setor agrícola, e uma distribuição de renda muito desigual (com os piores indicadores em nível mundial).
- índices muito altos de informalidade laboral, tanto entre os trabalhadores/as dependentes como entre os trabalhadores/as autônomos, junto a longos processos de desemprego, subemprego, terceirização e pobreza. A vulnerabilidade laboral é especialmente alta entre as mulheres, os jovens, a população migrante, e os trabalhadores/as do campo.
- uma debilitação institucional e de políticas públicas em Proteção Social, Seguridade Social e em Saúde e Segurança no Trabalho.
- limitações, e também eliminação, do exercício da liberdade sindical, incluindo a perseguição de dirigentes sindicais e até seu assassinato (na Guatemala e na Colômbia); insuficiente desenvolvimento da negociação coletiva e escassa utilização do tripartismo e do diálogo social como instrumentos de legitimação social.

**3** O Congresso define que a implementação do direito à seguridade social se torna tão mais prioritário se consideramos que cinco dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) definidos na Declaração do Milênio por 189 países no ano 2000, na Cúpula do Milênio das Nações Unidas, estão diretamente relacionados com a seguridade social, tais como: erradicar a pobreza extrema e a fome (objetivo 1), promover a igualdade entre os gêneros e a autonomia da mulher (objetivo 3), reduzir a mortalidade infantil (objetivo 4), melhorar a saúde materna (objetivo 5) e combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças (objetivo 6). Desta maneira fica clara a importância da seguridade social como resposta à crise e como ferramenta para a construção social, envolvendo no processo todo o Sistema das Nações Unidas e seus Estados membros.

**4** O Congresso reconhece a importância estratégica situar a equidade de gênero na seguridade social. A maioria dos regimes de seguridade social foram estabelecidos baseados em que os homens eram o sustento da família, e que existia uma - natural - divisão de tarefas e funções no interior das famílias, de tal forma que as mulheres eram vistas como trabalhadoras secundárias e se subvalorizavam socialmente suas competências e habilidades. Se acrescentamos que a trajetória laboral das mulheres é mais descontinuada, com menos opções a promoções laborais, com carreiras interrompidas pela criação dos filhos/filhas, concentram períodos mais curtos de contribuição sobre salários sensivelmente menores que o dos homens. Com todas essas circunstâncias, reproduzem-se desigualdades que resultam em um modelo de proteção social

insuficiente para as mulheres. É preciso identificar as diferenças existentes na aplicação dos sistemas de proteção social em função do gênero e debater suas causas, para desenvolver propostas que sejam capazes de corrigi-las. As políticas de conciliação da vida profissional e familiar e de divisão de responsabilidades familiares entre homens e mulheres devem ser vistas como um elemento a mais da seguridade social. Devemos exigir políticas públicas claras e bem específicas para as mulheres Donas de Casa que tenham sofrido o desequilíbrio na divisão de responsabilidades familiares, já que estão desprotegidas em remunerações e proteção social.

**5** O Congresso reconhece que a migração, dentro do Continente Americano e também na Espanha e Portugal, bem como a repatriação de migrantes no contexto de crise, posiciona a extrema importância do Convênio Multilateral Ibero-americano de Seguridade Social, para invalidez, velhice e sobrevivência, que deve ser aprovado e aplicado com caráter de lei. Um convênio similar já vigente (desde 2005) no Mercosul pode facilitar avanços em sua aplicação, sem prejuízo de outros convênios supranacionais possíveis. Estes são instrumentos imprescindíveis para totalizar os anos de trabalho de cada trabalhador/trabalhadora, independentemente de sua residência, evitando a perda de direitos.

**6** O Congresso insiste na prioridade de políticas públicas que promovam a proteção social e o desenvolvimento pessoal e profissional dos/as jovens, como coletivo de trabalhadoras/es vulneráveis. Tal prioridade é destacada pelo Pacto Mundial pelo Emprego (OIT/2009), onde se reconhece os jovens entre as pessoas vulneráveis que foram duramente atingidas pela crise. Afirmamos que a recuperação econômica deve produzir novas oportunidades de emprego para os/as jovens, com oportunidades de trabalho decente, sempre com garantias de proteção social como trabalhadores/as.

**7** O Congresso destaca que frente à desregulação laboral, à vulneração de direitos nas relações trabalhistas e com os altos níveis de desigualdade e pobreza é necessário analisar um novo modelo de Seguridade Social, sua forma de financiamento e captação de recursos. Deve-se estabelecer fontes de financiamento tripartite adequadas com recursos do Estado, de impostos progressivos ao capital e às grandes rendas e contribuições de empregadores e trabalhadores. Em particular no desenho de políticas e governança da seguridade social deve haver participação no controle por parte das organizações dos trabalhadores/as.

**8** A atual crise afeta a Seguridade Social com fenômenos negativos adicionais: menor arrecadação devido a menor filiação, maior inadimplência, maiores abusos dos empregadores e menores pensões. A crise também põe em

evidencia as grandes carências dos regimes de capitalização individual operados por fundos privados de pensão, que se expandiram nos últimos vinte anos na América Latina e Caribe como parte das reformas neoliberais, afetando as pensões, a saúde e os riscos profissionais. Tais regimes têm em seu interior um conflito entre o princípio de rentabilidade que perseguem, com eixo em altas comissões e colocações arriscadas na bolsa, e a promessa de cobertura frente à contingência social, não tendo estabelecido mecanismos suficientes que garantam a segurança dos fundos de previdência.

**9** O Congresso denuncia que as reformas estruturais privatizadoras não conseguiram aumentar a cobertura nem a qualidade das prestações. Com as diferentes crises, os trabalhadores que perderam suas contribuições depositadas nos fundos privados de pensão. A incerteza destes sistemas estimula a vulneração de direitos no trabalho (em ambos os setores formal e informal), a deterioração dos indicadores sociotrabalhistas, e nos faz pensar em novas soluções alternativas que possam tornar efetivo o imprescindível aumento dos níveis de cobertura.

**10** O Congresso identifica a seguridade social para todos e todas como resultado de um modelo de desenvolvimento sustentável, alcançada através de um pilar público básico financiado com impostos, o acesso gratuito à saúde, à educação e à água/saneamento, uma melhor distribuição da renda e da riqueza e, com isso, uma diminuição das crescentes desigualdades sociais atuais. Isso deve ser acompanhado por um pilar público contributivo de financiamento tripartite como parte central do sistema. Observam-se severas limitações na capacidade efetiva de arrecadação, controle e sanção dos Estados, gerando-se altas porcentagens de sonegação e percepção de impunidade, bem como ausência de sistemas.

**11** A crise nos países industrializados ocasiona problemas adicionais para a Proteção Social na América Latina e Caribe, ao gerar um fluxo de migração de retorno, que pressionará sobre as necessidades de tais políticas nos países de origem. Da mesma maneira atua a redução de remessas de migrantes, dada a menor capacidade de recursos dos emigrantes que permanecem no país de destino, frequentemente mais afetados pela crise dada sua precária inserção laboral.

**12** O Congresso assume que as carências das quais partimos não serão resolvidas da noite para o dia. Será preciso muito trabalho, determinação e vontade política para consegui-lo. É fundamental identificar os primeiros passos na direção correta, sempre com regras claras, e como tal ratificamos que um referencial irrenunciável é a Convenção 102 da OIT.

**13** O Congresso ratifica que a Seguridade Social é elemento estratégico e constitutivo do Trabalho Decente, e este, por sua vez, deve ser o objetivo central de todas as políticas. Os governos devem impulsionar políticas de Trabalho Decente que incrementem as oportunidades de acesso a empregos em melhores condições de renda, segurança e produtividade, favorecendo a formalização do emprego com direitos, em coerência com os Planos Nacionais de Trabalho Decente, e com equidade de gênero. Seu referencial fundamental é a Declaração sobre a justiça social para uma globalização equitativa (OIT junho 2008), que afirma que os quatro objetivos estratégicos (direitos, emprego, proteção social e diálogo social) são inseparáveis, estão inter-relacionados e se reforçam mutuamente. A falta de promoção de qualquer um deles menoscabaria a conquista dos demais. Esta estratégia deve ser acompanhada pela defesa dos direitos à liberdade sindical, greve e negociação coletiva, inerentes à razão de ser do movimento sindical. Diante do desafio da extensão da Proteção Social, a Declaração sobre a justiça social para uma globalização equitativa exorta os Estados a adotarem e a ampliarem medidas de proteção social, seguridade social e proteção dos trabalhadores que sejam sustentáveis e estejam adaptadas às circunstâncias nacionais.

**14** O Congresso valoriza o protagonismo do sindicalismo das Américas na XVII Reunião Regional Americana da OIT, em Santiago do Chile, pois deixou claro que a seguridade social para todos e todas deve ter dois componentes: um pilar público básico, financiado com impostos progressivos e que proporcione benefícios a todos, e um pilar público contributivo, com financiamento tripartite. Cada Estado deve comprometer uma porcentagem mínima do PIB para a extensão da cobertura em proteção social. Um piso de proteção social pode ser visto como complemento de uma estratégia de expansão dirigida à população mais vulnerável, mas deve fazer parte de um sistema de proteção social integral, com a devida atenção à equidade de gênero. Deve ser uma ferramenta que garanta uma cobertura em proteção social baseada nos direitos.

**15** O Congresso reafirma que os programas de prestações e serviços não contributivos que a ONU e a OIT denominaram “piso de proteção social” devem ser considerados como um instrumento complementar de desenvolvimento da cobertura da seguridade social para a população mais vulnerável. Deve ser financiado por recursos fiscais progressivos e necessariamente deve fazer parte de um sistema integral que tenha como núcleo o TRABALHO DECENTE e os SALÁRIOS DECENTES. Esta deve ser a resposta para que a Seguridade Social, da qual o “piso de proteção social” faz parte, seja o conjunto de direitos sobre os quais se constrói a cidadania.

**16** O Congresso reconhece que a estratégia sindical sobre a Seguridade So-

cial avançou nas seguintes dimensões e processos:

- Protagonismo sindical na 89ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT 2001) onde se aprovou uma Resolução e conclusões relativas à Seguridade Social que estabeleceu um consenso mundial em torno a questões e prioridades fundamentais.
- Debate sindical sobre propostas em Seguridade Social (2007-2009), no âmbito de projetos de cooperação internacionais. Houve importantes encontros sindicais internacionais na América Latina para o debate e a definição de prioridades e estratégias sindicais em seguridade social.
- Protagonismo sindical na Comissão da Proteção Social da 100ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT 2011), onde se estabeleceram bases para a discussão de uma recomendação sobre o piso básico de proteção social. É preciso reafirmar a centralidade de trabalho em qualquer estratégia de extensão da cobertura de proteção social, com sistemas de financiamento mais equitativos, tal como ficou expresso no parágrafo 4 das conclusões.

## Por locais de trabalho saudáveis e seguros

**17** O Congresso reivindica que a saúde do trabalho é um componente do direito à seguridade social. Locais de trabalho saudáveis e seguros são imprescindíveis para avançar no trabalho decente com equidade e justiça e constituem uma pedra angular para o desenvolvimento sustentável.

*O Congresso denuncia:*

- Que o déficit de trabalho decente se mostra mais patente na economia informal e no trabalho terceirizado ou subcontratado, caracterizado por locais de trabalho pequenos ou não definidos, condições de trabalho inseguras e insalubres, baixos níveis de produtividade, rendas baixas ou irregulares, longas jornadas de trabalho e por falta de acesso à informação, à tecnologia e à formação. A maioria carece de proteção social e de prestações da seguridade social ou recebe muito poucas. Muitas pequenas empresas e muito pequenas empresas, que fazem parte das cadeias produtivas das grandes, encobrem as relações de emprego e a responsabilidade da empresa que as contrata pelas situações de risco.
- O impacto das novas tecnologias, as mudanças organizacionais, a intensificação das cargas de trabalho, jornada e ritmo, bem como a redução de direitos trabalhistas, a diminuição do poder de pressão dos sindicatos e o agravamento da fragmentação dos trabalhadores, prejudica as

- condições de vida e de trabalho e portanto da saúde dos mesmos.
- Existem estimativas gravíssimas sobre a acidentabilidade (dezenas de milhares de acidentes mortais) e morbidade (centenas de milhares de mortes por doenças profissionais por ano), especialmente por câncer de origem ocupacional. Na maioria dos países existe uma total ausência de sistemas de informação que nos proporcionem dados sobre os danos derivados dos acidentes de trabalho e as doenças profissionais.
  - A sociedade em geral carece de informação sobre os riscos e os danos derivados do trabalho e existe portanto uma escassa sensibilização e uma cultura muito pobre de prevenção.
  - A gravidade da invisibilidade estatística sobre as mulheres trabalhadoras.
  - As doenças psicossociais e as alterações músculo-esqueléticas são problemas comuns que afetam uma grande maioria de trabalhadoras.
  - A maioria dos países não ratificou ou não aplicou as normas internacionais, e, em muitos casos, desconhece-se a existência da Convenção 155 da OIT como norma de referência. As políticas de saúde do trabalho não costumam aparecer nos planos de trabalho dos governos.
  - Os sistemas de inspeção, vigilância e controle do cumprimento da normativa para Prevenção de Riscos Laborais, quando existem, não são eficazes, o que gera uma estendida impunidade, agravada pelas práticas antissindicais que impedem a organização dos trabalhadores. A generalizada terceirização e subcontratação laboral e de riscos dilui a responsabilidade empresarial.
  - As consequências do HIV/AIDS têm profundas implicações para os trabalhadores/as, suas famílias e dependentes, bem como para o usufruto dos direitos humanos. Ocasionalmente ou incrementam a pobreza, a desigualdade e a injustiça social. O lugar de trabalho é um cenário ideal para proporcionar respostas em matéria de HIV/AIDS ali onde existem estruturas estabelecidas em matéria de diálogo social e representação, pois a maioria das pessoas vulneráveis ao HIV ou que vivem com HIV estão em idade de trabalhar (entre os 15 e os 49 anos de idade).
  - Os perigosos efeitos da crise econômico-financeira atual sobre a Saúde e a Segurança no trabalho se refletem na redução dos investimentos empresariais em prevenção de riscos laborais e no corte da designação de recursos públicos para tal efeito, assim como na expansão da economia informal, com consequências no aumento de trabalhadoras/es desprotegidos e outras situações.

**18** O Congresso valoriza o trabalho realizado pela CSA e suas filiadas nestes quatro anos promovendo políticas de saúde do trabalho que garantam o pleno gozo dos direitos trabalhistas em condições seguras e saudáveis. Viabilizou-se e

fortaleceu-se a participação e a ação sindical para incidir em políticas públicas nacionais e regionais, em matéria de saúde do trabalho, como no caso da elaboração da Estratégia Ibero-americana de Saúde e Segurança no Trabalho, aprovada pelos Chefes de Estado e Governo em Lisboa, em dezembro do ano de 2009.

**19** O Congresso reafirma a importância de que a saúde do trabalho seja incluída na agenda sindical no âmbito nacional, com a criação de departamentos ou secretarias de saúde do trabalho, a adoção de planos de trabalho sindical, planejamento da formação e a articulação dos diferentes níveis de intervenção tais como delegados nos locais de trabalho, sindicatos, federações ou centrais.

**20** O Congresso ratifica a importância da aprovação da Estratégia Regional Sindical em Saúde do Trabalho, liderada a partir da CSA e construída coletivamente com suas filiadas, pois constitui uma ferramenta essencial para a defesa da saúde e da vida das/os trabalhadoras/es da região. Da mesma forma, encomenda à CSA que ponha em funcionamento tal Estratégia, e a suas filiadas que incorporem em suas agendas o conteúdo conceitual e operativo da mesma, de acordo com suas realidades nacionais.

**21** O Congresso exorta também a CSA e suas filiadas a apoiarem as ações promovidas pela CSI em relação às substâncias perigosas como endosulfan e paraquat, bem como continuar lutando para conseguir uma proibição total mundial do uso e da comercialização do amianto.

**22** Considerando o desenvolvimento e os usos de novas tecnologias no trabalho, o Congresso encomenda à CSA e suas filiadas que iniciem uma ação sistemática de informação e formação sobre o impacto da nanotecnologia na saúde e na vida dos trabalhadoras/es.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações nacionais, trabalhando em colaboração com suas organizações filiadas e fraternas, a:

**a)** O desenvolvimento de nossas propostas sindicais de extensão de cobertura da seguridade social, com a maior participação possível dentro das organizações;

**b)** O desenvolvimento de nossas propostas sindicais de alternativa aos sistemas privatizados de Seguridade Social (tudo isso com a rigorosidade técnica necessária), que possam ser apresentadas às autoridades de cada país como



projetos de Reforma legal que prevejam sistemas públicos universais e solidários de seguridade social integral, com extensão de cobertura às pessoas sem capacidade contributiva e da economia informal, e com financiamento tripartite;

**c)** Construir a capacidade de mobilização dos/as trabalhadores para a defesa das propostas sindicais definidas. Os sindicatos devem desenvolver também sua própria capacidade de comunicação, como ferramenta de mobilização social para a construção de um sistema alternativo de Seguridade Social;

**d)** Cada uma das Direções Nacionais de nossas Centrais Sindicais deve realizar pronunciamentos públicos, apropriando-se do tema e somando-se à Campanha regional de promoção e ratificação da Convenção 102;

**e)** Orientar a difusão, conscientização e sensibilização sobre a importância da Seguridade Social como um direito humano, voltada aos trabalhadores e trabalhadoras e à sociedade civil em seu conjunto;

**f)** Utilizar a comissão de caráter tripartite que for constituída naqueles países que ratificaram a Convenção 144, para discutir nesse âmbito nossas posições sobre estes temas;

**g)** Impulsionar e fortalecer a criação de espaços de diálogo social para a discussão e o melhoramento dos sistemas de seguridade social em nossos países, com o acompanhamento da OIT;

**h)** Propor a inclusão da Convenção 102 entre as Convenções Fundamentais da OIT. É preciso programar ações sindicais concretas, nos países nos quais, tendo sido ratificada a Convenção 102, a Comissão de Especialistas na aplicação de Convenções e Recomendações da OIT informou descumprimentos;

**i)** Ajudar a formar Equipes Técnicas Sindicais (ETS) em cada Central, para apoiar no âmbito nacional e regional, dando continuidade aos processos, assistindo às suas próprias organizações e representantes, elaborando diagnósticos, análises comparativas de sistemas, troca de experiências e propostas sérias e possíveis;

**j)** Contribuir para a informação, difusão e educação neste Direito Humano fundamental, exigir e desenvolver uma maior participação coordenada de e com outras centrais;

**k)** Fortalecer uma posição consensual para a Conferência da OIT de 2012, que nos permita alcançar um fortalecimento normativo do direito humano funda-

mental que é a seguridade social, e sustentar uma posição clara sobre a recomendação autônoma que se proporá sobre os Pisos de Proteção Social;

**l)** Colaborar na organização dos trabalhadores Aposentados/as, apoiando suas organizações e respeitando ao mesmo tempo as diversas realidades nacionais;

**m)** Colaborar para que as Centrais organizem trabalhadores e trabalhadoras não organizados, a fim de que obtenham os benefícios da seguridade social reivindicando seus direitos e interesses de forma coletiva;

**n)** Fortalecer a comissão sindical da CSA de acompanhamento regional composta por sindicalistas pontos focais de seguridade social, para o acompanhamento do Plano de Ação da PLACOSS. Devemos aproveitar o apoio da CSA-CSI, das Coordenadoras Sindicais Sub-regionais, das Federações Sindicais internacionais e da OIT, para o fortalecimento da rede local, sub-regional e regional, bem como fazer alianças com instituições, organizações da sociedade civil e escolas especializadas em seguridade social que operam com caráter nacional, sub-regional ou regional.

**o)** Comprometer as filiadas à CSA a difundirem a Plataforma Continental de Seguridade Social como normativa programática e substantiva para a defesa da seguridade social na Região. Esta Plataforma deve servir como referência para a construção de propostas nacionais, priorizando aqueles aspectos que se considerem em função de cada realidade nacional e sindical.

**p)** Contribuir à proteção das pessoas infectadas pelo HIV/AIDS contra qualquer forma de discriminação no trabalho e à extensão da proteção oferecida especificamente pela Convenção 111 da OIT e outras convenções. Promover a plena e efetiva implementação do novo instrumento da OIT sobre o HIV/AIDS e o mundo do trabalho, tanto na escala nacional como internacional.

**q)** O Congresso, no âmbito da Estratégia Sindical Regional em Saúde do Trabalho, instrui a CSA a continuar impulsionando o processo de articulação e implementação do Plano de Ação, cujos alinhamentos fundamentais são os seguintes:

- Fortalecer a ação da CSA e suas filiadas, promovendo a criação de um espaço sindical de coordenação e articulação em matéria de saúde do trabalho.
- Promover a ratificação e o cumprimento das Convenções 155 e 187 da OIT.
- Impulsionar o cumprimento e a implementação no âmbito regional e nacional da Estratégia Ibero-americana de Saúde e Segurança no trabalho,

fortalecendo o papel de coordenação sindical levado a partir da CSA.

- Promover o fortalecimento de espaços de diálogo social e a negociação coletiva em matéria de saúde do trabalho.
- Desenhar um plano de formação sindical em matéria de saúde do trabalho com o apoio da OIT- ACTRAV e institutos técnicos sindicais da região e a cooperação de outros organismos sindicais internacionais similares.
- Fomentar a criação de sistemas de informação, registro e notificação de acidentes e doenças, bem como de pesquisas sobre as condições de trabalho, como base para desenhar políticas públicas e orientar as prioridades em relação às medidas preventivas, tanto em nível geral como no local de trabalho.
- Estimular a ação sindical das filiadas através de redes sindicais que facilitem o acesso a maior informação e material temático através do site da CSA, com apoio permanente para a realização de campanhas nacionais de conscientização.

---

## RESOLUÇÃO 6

### SOBRE JUVENTUDE E TRABALHO DECENTE

**1** O Congresso reitera o compromisso de organizar e empoderar a juventude trabalhadora como sujeito ativo, social, sindical e como uma condição necessária e urgente para fortalecer as lutas da classe trabalhadora das Américas. As relações e interações entre juventudes trabalhadoras e movimento sindical são fatores-chave tanto na potencialização e vitalização sindical como na solução dos graves problemas que afetam os/as jovens trabalhadores/as das Américas.

**2** O Congresso expressa sua preocupação diante da alta taxa de desemprego juvenil na região e especialmente na América Latina e Caribe, onde é duas vezes superior ao dos adultos, sobretudo no segmento dos que procuram emprego pela primeira vez. Esta situação se agrava devido à crise mundial. O número de desempregados juvenis é de 10 milhões e representa aproximadamente 46% do total de desempregados na América Latina, isso sem considerar os milhões de jovens que a cada ano se incorporam ao mundo do trabalho. Neste campo, a luta pela conquista de um primeiro emprego com trabalho decente deve ser uma prioridade de primeira ordem, sendo para isso indispensável incidir nas políticas públicas de emprego.

**3** O Congresso constata que, além do desemprego, a precarização do traba-

lho para as pessoas jovens em nossa região se torna mais profunda. O trabalho precário se converteu em uma realidade para a maioria dos/as trabalhadores/as jovens. O modelo neoliberal trouxe consigo novas formas de exploração e a precarização é a realidade cotidiana dos/as trabalhadores/as jovens que no geral não encontram outro tipo de trabalho senão o trabalho de meio período ou com prazo determinado, trabalho em domicílio, trabalho temporário, contratação através de prestação de serviços (terceirização), etc. Mais de 150 milhões de jovens em países em desenvolvimento são considerados como trabalhadores pobres. Deste grupo somente 14% têm um contrato de trabalho estável, 35,1% contam com plano de saúde e 32% são beneficiários de algum sistema de pensão.

**4** O Congresso expressa que a educação formal e a formação profissional são meios para incorporar os/as jovens ao mundo do trabalho. É urgente satisfazer a necessidade de educação e de formação profissional dos e das jovens trabalhadores/as das Américas, como meio para avançar em matéria de emprego decente para uma vida digna, que se vê ofuscada pela carência de novas oportunidades e postos de trabalho. O Congresso demanda o impulso das políticas públicas em matéria de educação formal e de capacitação profissional juvenil com igualdade de gênero, a fim de que a população jovem de nosso continente possa ter acesso a um trabalho decente.

**5** O processo de autorreforma sindical deve incluir, entre outras ações, a transformação das estruturas sindicais, a fim de que sejam mais flexíveis para filiar, representar e reivindicar os interesses e direitos dos/as trabalhadores/as jovens. O Congresso afirma que é fundamental que as dirigências nacionais se sensibilizem sobre o valor, a importância e a urgência da incorporação e da participação ativa e sistemática da juventude trabalhadora na ação sindical. É preciso adequar a linguagem e gerar processos e mecanismos que não apenas atraiam a juventude, mas que a façam permanecer ativamente nas organizações, contribuindo com isso para o fortalecimento sindical e para a eficácia da ação na defesa e no melhoramento dos direitos políticos, trabalhistas, sociais e culturais, não só da juventude mas de toda a classe trabalhadora.

**6** O Congresso orienta a apoiar e aproveitar o potencial e a criatividade da Geração "Y"<sup>(3)</sup>. Esta geração é a que nasce no contexto das novas tecnologias

---

(3) Geração nascida entre os anos 80-2000 e que cresceu em um contexto marcado pelas inovações tecnológicas. Esta geração compreende jovens entre 15-30 anos; dos quais 90% usam cotidianamente a Internet, 60% não imaginam a vida sem ela e quase metade passa, pelo menos, 20 horas por semana "conectado".

e nesse sentido possui grande habilidade no manejo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) O Congresso expressa que embora se tenha avançado na visibilidade e maior protagonismo na organização da juventude através destas novas tecnologias e da “redes sociais”, é necessário que a CSA e suas organizações filiadas aproveitem o potencial destes coletivos e reúnam maiores esforços sobre a capacitação dos/as jovens nestas tecnologias, tanto nos processos de formação, quanto no manejo e na divulgação de informação, bem como nas formas de ação, denunciando, em tempo real, o maus-tratos no trabalho, o desemprego e as diversas formas de discriminação por raça, condição social, orientação sexual, religião, etc.

**7** O Congresso reconhece e reafirma seu apoio ao trabalho realizado pelo Comitê da Juventude Trabalhadora das Américas (CJTA), em sua ação com posicionamentos claros e congruentes em matéria da defesa de direitos humanos, trabalhistas, e sociopolíticos da juventude trabalhadora. O trabalho que o Comitê veio fazendo é de suma importância não apenas porque focou seus esforços na participação ativa da juventude no movimento sindical, através de campanhas de comunicação, sensibilização, filiação e mobilização dos e das jovens, mas também foi um fator importante na apropriação do processo de autorreforma sindical, e na incidência nos espaços e organismos nacionais e internacionais públicos e privados, fazendo valer o ponto de vista dos/as jovens trabalhadores/as das Américas.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso solicita à CSA e a suas filiadas:

- a)** Reforçar a cobertura dos temas de formação sindical que beneficiem a juventude trabalhadora e continuar com o desenvolvimento de programas de formação e organização com ênfase em autorreforma sindical, trabalho decente, negociação coletiva, sindicatos e filiação juvenil.
- b)** Promover o desenvolvimento de estratégias e propostas sindicais para conseguir maior incidência nas políticas públicas de emprego decente com inclusão juvenil e igualdade de gênero.
- c)** Incidir nas políticas públicas de educação formal e de capacitação profissional, com equidade de gênero, com o objetivo de garantir o acesso ao emprego decente dos e das trabalhadores/as das Américas.
- d)** Desenvolver programas de formação sindical que promovam a mística e a

militância juvenil para gerar empoderamento dos e das jovens e fortalecer o movimento sindical.

**e)** Apoiar as campanhas da juventude trabalhadora que têm como objetivo a organização, filiação juvenil e defesa dos direitos dos e das jovens e de promoção de primeiro emprego e trabalho decente.

**f)** Incidir na elaboração de políticas sindicais da juventude trabalhadora para possibilitar a participação e o empoderamento juvenil nas estruturas e nas ações sindicais.

**g)** Potencializar e fortalecer o uso da plataforma virtual da juventude trabalhadora para gerar maior interatividade e comunicação com o propósito de conseguir um crescimento na filiação juvenil e o crescimento do movimento sindical.

**h)** Apoiar todas as atividades do Comitê da Juventude Trabalhadora das Américas – CJTA.

**i)** Promover e apoiar as atividades que as diferentes filiadas realizam no tema de juventude trabalhadora e propiciar políticas de alianças com espaços juvenis como o Espaço Ibero-americano de Juventude, a Organização Ibero-americana de Juventude, entre outros.

**j)** Assegurar a participação dos e das representantes da Juventude das Américas na Conferência Internacional do Trabalho 2012, que terá um enfoque específico sobre o tema da crise do emprego juvenil.

**k)** Fortalecer o desenvolvimento de encontros tripartites com organizações sindicais e organizações internacionais que garantam a participação dos e das jovens através da educação sindical, arte e cultura, comunicação, esportes e atividades recreativas essenciais na juventude sindicalista que a façam permanecer ativa no movimento sindical.

---

## RESOLUÇÃO 7

### SOBRE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SINDICAL

**1** O Congresso reafirma seu enfoque integral da educação ao articular a formação sindical com a formação profissional e com a educação formal. A educa-

ção, em todas as suas expressões, formal, técnico-profissional, sindical e cidadã é um direito humano fundamental que se desenvolve ao longo da vida. A pessoa humana, desde sua infância, juventude e etapa adulta, tem o direito ao acesso à educação e ao conhecimento. Os Estados, através de suas políticas públicas, devem velar pelo respeito e cumprimento desse direito. O sindicalismo, como ator e sujeito estratégico na luta pela justiça social e pela democracia, aprofundará suas ações para defender o que já foi conquistado e avançar na universalização da educação em todas as suas expressões.

**2** O Congresso rechaça o enfoque mercantilista do modelo neoliberal sobre a educação. A educação não é uma mercadoria; a educação é um direito humano fundamental de todos/as os/as cidadãos. O Congresso considera que a educação formal deve ser compreendida e desenvolvida a partir de uma política pública que integre o enfoque de uma educação para a vida, ao longo da vida, integral, contínua, laica, obrigatória, gratuita, pública, de qualidade, com igualdade de oportunidades e com acesso a todos e todas.

**3** O Congresso propõe que a formação técnica ou profissional deve responder às estratégias de desenvolvimento integral e sustentável de nossas sociedades. Rechaçamos o enfoque mercantil e instrumental que tem como estratégia formar máquinas para o mercado de trabalho. Um dos grandes desafios da formação profissional é assegurar uma formação de qualidade e com valores, onde o sujeito que aprende se qualifica e se empodera para desenvolver um trabalho decente. Desta maneira, a formação profissional cria as condições para ter melhores oportunidades de emprego e para alcançar um desenvolvimento humano integral.

**4** O Congresso reafirma a dimensão sociopolítica da formação sindical ao formular que o objetivo estratégico da formação é o fortalecimento da organização sindical e contribuir com a classe trabalhadora para disputar a hegemonia com o modelo global neoliberal. O Congresso considera que a formação sindical deve responder aos interesses e às necessidades dos/as trabalhadores/as, das organizações sindicais e também deve promover processos estratégicos para fortalecer as ações de mobilização, pressão e transformação desenvolvidas pelo movimento sindical no marco do projeto histórico de construir um modelo de desenvolvimento Sustentável.

**5** O Congresso reconhece que o contexto neoliberal no qual se desenvolve a formação sindical é totalmente adverso e portanto requer uma formação sociopolítica que aprofunde a análise das características depredadoras, desumanas e exploradoras do modelo neoliberal. O modelo em sua dimensão política promove o dismantelamento do Estado, no econômico, o controle da economia

por parte do capital transnacional e, no laboral, promovem a flexibilização e a precarização para controlar a força laboral organizada em sindicatos. O modelo neoliberal promove como princípios e valores o individualismo, o consumismo e a especulação. As consequências deste modelo de desenvolvimento são a pobreza, o desemprego, a exploração do meio ambiente, a exclusão, a destruição de sindicatos e com isso a geração de um ambiente de violência e insegurança social. A CSA promove como alternativa um modelo de desenvolvimento sustentável onde o trabalho decente é um pilar fundamental para assegurar a sustentabilidade social, econômica, política e ambiental.

**6** O Congresso reitera o caráter complementar e indelegável da formação sindical. A CSA, como estrutura continental, desenvolve seus programas de formação de nível internacional nos temas que o Congresso define. O perfil de entrada do sujeito que participa é um elemento-chave para assegurar o êxito dos programas e processos de formação. A CSA reafirma a indelegabilidade da formação sindical, dado que através dela os trabalhadores/as aprofundam sobre sua identidade como classe trabalhadora e também constroem seu projeto sociopolítico.

**7** O Congresso observa com preocupação que em algumas organizações sindicais a formação sindical nem sempre ocupa um lugar estratégico no processo de fortalecimento sindical. Existe um aparente apoio à formação sindical no discurso mas que não se consegue traduzir em ações programáticas e duradouras. Carece-se em alguns casos de um planejamento estratégico da formação e também se observa a ausência de políticas de formação para o fortalecimento sindical. Nestas condições, algumas secretarias de formação não têm um horizonte estratégico e assim facilmente sucumbem diante da variedade de propostas isoladas oferecidas por algumas instituições vinculadas à formação sindical.

**8** O Congresso propõe o desafio de superar o enfoque vertical e bancário da educação em geral e da formação sindical em particular. Essa visão não favorece os processos de autorreforma e de fortalecimento sindical. Tampouco facilita a tomada de consciência para disputar a hegemonia ao modelo global neoliberal. Na concepção vertical os participantes são considerados objetos e nessa medida seu papel na sala de aula se reduz a escutar, aceitar e memorizar as verdades que lhes são ensinadas. A missão do instrutor ou profissional é o de ser agente “transmissor de conhecimentos” e especialmente defender o modelo sindical estabelecido. Por outro lado, o modelo vertical promove um dirigente centralista e individualista e, portanto, elimina-se toda tentativa de autocrítica, de participação, de formação e de exercício coletivo na tomada de decisões. O resultado desta formação vertical é forjar um trabalhador acrítico e uma organização desmobilizada.



**9.** O Congresso considera estratégico promover uma concepção metodológica que promova o desenvolvimento dos princípios, valores e eixos de ação definidos pelo Congresso em seu programa de ação. Para a CSA, a concepção metodológica dialética constitui um marco de critérios e princípios que facilitam uma formação sindical de caráter horizontal, democrática e transformadora. Na relação dialética sujeito-objeto, um princípio a ser destacado é que a organização sindical é o sujeito nos processos formativos. É feita formação para que os participantes fortaleçam a organização. Na sala de aprendizagem, tanto o participante quanto o facilitador são sujeitos, porém, o que determina a aprendizagem são as necessidades e interesses do participante e da organização. O facilitador tem a missão de facilitar a construção e a reconstrução de conhecimentos e de facilitar a interpretação e a transformação da realidade. A realidade é o objeto a mudar e transformar. Daí deriva o segundo princípio, isto é, que o ponto de partida do processo de aprendizagem é a prática, ou seja, a experiência e o contexto do participante e da organização sindical. Depois, o segundo momento é confrontar a prática com a teoria e, à luz desta, revisa-se novamente a prática, para melhorá-la. É assim como surge a fórmula metodológica Prática-Teoria-Prática Melhorada (P-T-Pm).

**10** O Congresso aponta com preocupação a falta de comunicação e de coordenação observadas, em alguns casos, entre as secretarias de formação e as outras secretarias que integram o comitê executivo das centrais e/ou confederações sindicais. A interação e a coordenação entre as secretarias é um assunto de vital importância para o fortalecimento organizativo. Especialmente, é de suma importância a comunicação e a coordenação daquelas secretarias que têm relação com as tarefas de organização, a saber, secretaria de organização, de mulheres, juventude, economia informal, entre outras.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas a:

- a)** Aprofundar o processo de formação sindical sob o objetivo estratégico de fortalecer a organização sindical e de contribuir com a classe trabalhadora a disputar a hegemonia com o modelo global neoliberal;
- b)** Priorizar no programa de formação aqueles conteúdos definidos como estratégicos no marco dos eixos ou linhas de ação congressuais. Continuar com a modalidade presencial, virtual e a distância. Desenvolver o programa de formação sob a concepção metodológica dialética e dessa maneira facilitar o processo da autorreforma sindical e a ação sociopolítica para transformar a realidade;

**c)** Articular a formação sindical em nível continental através do fortalecimento da Rede de Escolas de Formação Sindical. Participarão na Rede todas as instituições formativas das organizações sindicais filiadas, fraternas, Universidades, ONGs e organismos de cooperação vinculados aos temas de formação sindical. A Rede tem como característica ser uma sala virtual de aprendizagem, um centro de recursos educativos e um espaço de interatividade para construir pensamento sindical e facilitar a elaboração de propostas. Serão formados tutores/as sindicais para fortalecer a Rede de Escolas e para conseguir um maior alcance na ação educativa complementar da CSA;

**d)** Criar um programa de acompanhamento aos formadores/as e aos quadros especializados formados na etapa do primeiro período congressual. O acompanhamento deve continuar o processo de formação de formadores/as, de multiplicação de processos e de formação de quadros especializados nos níveis nacionais. A Rede de formadores/as deverá ser criada para apoiar o trabalho do programa de formação da CSA;

**e)** Fortalecer o processo do Mestrado de formação de formadores/as sociotrabalhistas que se desenvolve através da aliança do sindicalismo com o setor acadêmico, a saber, UGT/ISCOD - CSA e a Universidade Alcalá, da Espanha (UAH), com o apoio da AECID. Também se fortalecerá a aliança para o desenvolvimento de programas formativos com a Universidade Rey Juan Carlos I de Espanha, Universidade da República do Uruguai, Universidade Nacional da Colômbia e com a Universidade Nacional da Costa Rica;

**f)** Continuar o trabalho de sistematização e elaboração de materiais educativos a partir de um enfoque interativo e amigável com os/as trabalhadores/as. Cada vez se produz menos material impresso. O objetivo é que os documentos elaborados de forma digital em versão USBs e CD´s sejam acessíveis e de fácil reprodução nas ações de multiplicação nas organizações sindicais;

**g)** Sustentar a política de paridade de gênero desenvolvida no primeiro período congressual com relação à participação de mulheres e homens no programa de formação da CSA. Da mesma forma, continuar com a porcentagem significativa de alta participação juvenil nos cursos de formação sindical;

**h)** Promover a institucionalização e o fortalecimento das estruturas educativas no nível continental e no nacional. Favorecer a definição de uma política de formação sindical na CSA. Fortalecer o funcionamento do Grupo de Trabalho de Educação da CSA (GTE-CSA). Nesse sentido, a CSA promoverá a realização de conferências de educação que possibilitem criar e revisar a prática e a política educativa da CSA;

**i)** Promover nas organizações sindicais nacionais a definição de estratégias sustentáveis de formação e incidir na elaboração de uma política sindical de formação. Nesse contexto, é importante incidir em um planejamento estratégico e na articulação programática das diferentes secretarias vinculadas à formação e à organização, a saber, mulheres, juventude e organização entre outras;

**j)** Desenvolver alianças estratégicas com instituições de educação para incidir na educação formal e na formação profissional. Uma ação importante, entre outras, é a de incluir os temas dos direitos trabalhistas e sindicais como conteúdos específicos e transversais no currículo da educação formal e profissional. Nesse sentido, a CSA promoverá alianças com a IE - AL (Internacional da Educação), com OIT/CINTERFOR e com outras instituições, para elaborar propostas que possibilitem a incidência do Movimento Sindical nas políticas públicas de educação e de formação profissional;

**k)** Continuar com a boa prática de coordenar e articular esforços com organismos e instituições de formação sindical como: OIT, OIT/ACTRAV, OIT/CINTERFOR, Fundação UOCRA, INCASUR, ENS, ISACC, UTAL, ASR, ICAES, Escola Julian Besteiro, UAH e outras organizações de cooperação internacionais vinculadas à formação sindical;

**l)** Incidir na homologação curricular e na certificação de saberes, no plano sub-regional e continental, para que os trabalhadores/as migrantes ou deslocados tenham maiores possibilidades de encontrar um trabalho decente em seu novo país de residência. É necessário, para isso, desenvolver uma estratégia articulada com as coordenadoras sindicais sub-regionais.

---

## RESOLUÇÃO 8

### **SOBRE TRABALHADORES E TRABALHADORAS MIGRANTES**

**1** O Congresso observa que o fenômeno das migrações são parte do processo de desenvolvimento econômico, social, cultural e político da humanidade. Neste sentido, a migração faz parte da dinâmica através da qual milhões de seres humanos buscam melhores formas de vida e de sobrevivência, para o qual se deslocam de um lugar a outro, contribuindo assim à conformação das nações e dos países.

**2** O Congresso destaca que o fenômeno das migrações é principalmente uma questão laboral e, como tal, o trabalho e os/as trabalhadores/as e suas famílias desempenham um papel-chave em sua dinâmica e definição. Nas últimas décadas de globalização neoliberal, dezenas de milhões de trabalhadores e trabalhadoras da América Latina e Caribe e seus familiares tiveram que migrar aos países desenvolvidos, empurrados pela pobreza e pelas enormes assimetrias socioeconômicas do continente. Nos anos mais recentes, especialmente desde a crise que afeta de forma mais profunda os Estados Unidos e a Europa, a migração entre países latino-americanos cresceu de forma significativa.

**3** O Congresso reafirma a defesa do direito à livre circulação de pessoas. A opção por migrar não deve ter que enfrentar barreiras e obstáculos e é papel do movimento sindical lutar pelo fim das restrições e contra a criminalização dos/as migrantes. Os processos de integração regional que existem em nosso continente devem ter em sua agenda o aprofundamento desse direito. Além disso, os Estados devem garantir o direito ao retorno para os/as migrantes que decidem voltar a seu país de origem.

**4** O Congresso ratifica a visão do fenômeno migratório e a luta por iguais direitos aos/as trabalhadores/as migrantes e seus familiares como parte da agenda do movimento sindical. A migração laboral ocorre sobretudo pela falta de oportunidades no país de origem. Por isso consideramos que a primeira obrigação dos governos é desenvolver as políticas necessárias para garantir efetivamente o direito a não migrar dos trabalhadores e trabalhadoras.

**5** O Congresso adverte que o tráfico de pessoas é um fenômeno que envolve relações e efeitos de caráter transnacional, afeta diferentes dimensões de desenvolvimento da população migrante e tem relação direta com outros fenômenos que são igualmente de alto impacto, como o narcotráfico, o tráfico de pessoas e a falsificação de documentos. Por isto, deve ser abordado a partir de uma perspectiva estratégica e integral.

**6** O Congresso repudia o uso da mão de obra migrante como forma de precarização laboral ao negar a esses trabalhadores/as os direitos que são garantidos aos trabalhadores/as nacionais e também rechaça a utilização dos/as trabalhadores/as migrantes como mecanismo para pressionar para a piora das condições laborais da mão de obra nacional. Nota-se o papel das agências de emprego temporário nessas relações de trabalho precárias. Especificamente, o Congresso rechaça o argumento de que a institucionalização da migração circular, através de programas como o de “trabalhador convidado” ou outros, possa fazer parte de estratégias de desenvolvimento sustentável. A solidarie-

dade de classe é uma questão central na defesa dos direitos de todos/as os/as trabalhadores/as independentemente de sua origem nacional ou racial.

**7** O Congresso condena os frequentes casos de trabalhadores/as migrantes submetidos à escravidão, ao trabalho forçado, ao tráfico de seres humanos ou a condições similares, tanto nas áreas rurais quanto nas cidades. Em muitas situações, os produtos são destinados a grandes multinacionais, que terceirizam a produção, não sendo responsabilizadas pela utilização de mão de obra escrava em sua cadeia de produção. Os Estados devem garantir que nenhum/a trabalhador/a migrante seja submetido/a a estas práticas e sancionar as empresas e os empreendimentos econômicos que as implementam.

**8** O Congresso condena a utilização da crise nos países desenvolvidos para criminalizar e perseguir os/as trabalhadores/as migrantes. Da mesma forma, a adoção de medidas que restringem as oportunidades de trabalho decente para estes trabalhadores/as, bem como outros direitos humanos. Após haver colaborado com o desenvolvimento e a bonança econômica desses países, não são admissíveis medidas discriminatórias e racistas, que exploram o populismo e a xenofobia para descarregar sobre os migrantes as supostas saídas para a crise do emprego, ocasionada por políticas econômicas neoliberais.

**9** O desenvolvimento socialmente sustentável e a superação da crise atravessada pelo capitalismo só é possível com plenos direitos a todas as pessoas. A política migratória da CSA terá um enfoque de Direitos de acordo com os instrumentos internacionais dos Direitos Humanos e, portanto, reconhece o direito a migrar, a não migrar, a permanecer ou a retornar dignamente, para que a migração seja exercida em condições de liberdade e bem-estar. Os/as migrantes, regularizados ou não, devem ter os mesmos direitos que os demais cidadãos. Para isso, o Congresso destaca a importância da ratificação das Convenções 97 e 143 da OIT e da Convenção Internacional Sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e seus Familiares da ONU.

**10** O Congresso constata que o tema da migração está inter-relacionado com várias outras agendas do movimento sindical, como a luta por seguridade social para todos e todas, a integração regional, a vigência dos direitos humanos, a autorreforma sindical, a dimensão de gênero; entre outros. Neste sentido, exorta a CSA e suas filiadas a terem em conta a necessidade dessas políticas serem formuladas de forma conjunta e integrada, aproveitando a capacidade e a experiência de outros atores aliados à causa dos/as migrantes na região. Por essa razão, o Congresso ressalta a importância da ratificação, por todos os países, da Convenção 189 da OIT sobre Trabalho Decente para Trabalhadores/as Domésticos.

**11** O Congresso constata que a feminização da migração é resultado do sistema sexo-gênero existente nos países de origem e de destino. As mulheres migrantes resolvem as necessidades de cuidado nos países de destino à custa do cuidado de seus familiares, que são deixados em seus países de origem. Observa-se claramente em muitas partes do mundo uma concentração de mulheres migrantes em algumas ocupações onde as condições de trabalho são precárias, tais como o trabalho doméstico e a serviço de cuidados a crianças e doentes. A vulnerabilidade destas trabalhadoras deriva do alto grau de dependência e de subordinação que se dá entre elas e seu empregador. Apesar desta situação, a contribuição das mulheres migrantes às sociedades de acolhida e a suas comunidades é fundamental.

**12** O Congresso identifica que pelas características populacionais da América Latina e Caribe, essencialmente jovem e profundamente impactada pelo processo migratório, é necessário desenvolver políticas migratórias que garantam as possibilidades de complementaridade e solidariedade da classe trabalhadora de todos os países para a concreção do Trabalho Decente entre os países e as regiões.

**13** O Congresso insta a que as organizações filiadas estabeleçam políticas permanentes para o atendimento a migrantes, os retornados e suas famílias, bem como aos estrangeiros em cada um de nossos países. Esta política terá como princípio geral de intervenção a assistência prioritária quando se encontrem em situação de vulnerabilidade, independentemente de sua condição migratória.

**14** O Congresso aponta que a degradação do meio ambiente e as mudanças climáticas alcançam atualmente níveis críticos e são causas importantes da migração interna e internacional. Apesar das cifras serem aproximadas, segundo algumas projeções em 1995, existem por volta de 25 milhões de migrantes climáticos. Hoje, estima-se em 50 milhões e as projeções para 2050 são de 200 milhões a 1 bilhão de pessoas que se deslocarão por situações derivadas das mudanças climáticas. Isto provocará cada vez maior escassez de fornecimentos regulares de alimentos e água, bem como do aumento da frequência e da gravidade de inundações e tempestades, o que alimentará novamente o círculo perverso em que os/as migrantes climáticos se encontrarão desprotegidos a menos que comecemos a agir.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas, trabalhando em colaboração com seus associados na Agrupação Global Unions Américas, a:

- a)** Lutar pelos direitos de Trabalhadores e Trabalhadoras migrantes na Lei e na prática;
- b)** Empreender ações para proporcionar informação, orientação e capacitação aos trabalhadores migrantes sobre seus direitos humanos;
- c)** Impulsionar o debate sobre ações em relação aos migrantes levando em conta o fortalecimento das capacidades das organizações sindicais;
- d)** Impulsionar campanhas para a ratificação e a ampliação das convenções da OIT, que incluem as seguintes convenções: C97, relativa aos trabalhadores migrantes; C143, sobre as migrações em condições abusivas e a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento dos trabalhadores migrantes; C111, relativa à discriminação em matéria de emprego e ocupação; C29, relativa ao trabalho forçado ou obrigatório; C105, relativa à abolição do trabalho forçado. Igualmente, promover a ratificação da Convenção Internacional das Nações Unidas sobre Trabalhadores Migrantes e suas Famílias.
- e)** Avançar na construção de uma estratégia de ações comuns e de redes sindicais (centros-guias, secretarias) sobre as migrações, bem como incluir o tema na Agenda de Diálogo Social;
- f)** Mobilizar a classe trabalhadora para uma arquitetura de proteção dos direitos humanos e sindicais, construída em torno de uma política migratória global que traga os fundamentos e o marco para o estabelecimento de políticas, programas, convenções e acordos institucionais em escala internacional, regional e nacional. Promover acordos bilaterais, regionais ou multilaterais para oferecer cobertura em saúde e outras prestações de seguridade social, bem como a transferibilidade das prestações sociais dos migrantes.
- g)** Exigir dos governos da região a implementação de políticas migratórias sustentáveis que devem abordar questões relativas à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores/as migrantes, incluindo a saúde e segurança no local de trabalho e a proteção frente a condições de trabalho perigosas;
- h)** Exortar os organismos e as agências internacionais a um modelo coerente e sustentável de Políticas sobre Migração e Desenvolvimento;
- i)** Opor-se a qualquer ataque contra a universalidade do princípio de igualdade de tratamento para todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente de seu status migratório e de seu nível de qualificação;

**j)** Denunciar e pôr em evidencia as agências de emprego que abusem dos trabalhadores migrantes;

**k)** Trabalhar para a aplicação de normas fundamentais do trabalho para todos os trabalhadores/as migrantes (incluindo os trabalhadores/as domésticos/as, os/as trabalhadores/as da economia informal e nas formas atípicas de emprego) e incluir os/as trabalhadores/as migrantes em todas as legislações nacionais. Garantir condições adequadas de vida e de trabalho, salários justos, etc.

**l)** Promover a realização de campanhas de educação, conscientização e sensibilização sobre a contribuição dos trabalhadores migrantes nos países de destino.

**m)** Reforçar o estabelecido na Plataforma Laboral das Américas, que a primeira obrigação dos governos em nossos países é garantir o direito a não migrar, e para aqueles que o fazem, qualquer que seja sua condição (regular ou irregular), é necessário garantir os direitos trabalhistas.

**n)** Apoiar, em relação às migrações femininas, a voz das mulheres migrantes, favorecer sua organização, garantir o pleno exercício de sua cidadania no nível internacional e tornar visíveis tanto suas situações de vulnerabilidade como as contribuições que realizam para o desenvolvimento de cada um de seus países. Assim como fomentar a promoção de normas, valores e práticas culturais não discriminatórios para as mulheres migrantes.

**o)** Apóia iniciativas de cooperação e de solidariedade entre as centrais sindicais dos países da região, baseadas em uma lógica da cooperação sindical Sul-Sul. A situação que os/as trabalhadores/as migrantes enfrentam nos países da América do Sul demanda uma atuação articulada das organizações nacionais dos países emissores e receptores

**p)** Exigir que as convenções internacionais, tanto as subscritas no marco da ONU - através de protocolos complementares ou reformas alternativas - como os que se subscrevam em outros espaços, como a ALBA, UNASUL ou a Comunidade de Estados da América Latina e Caribe, contemplem a definição de migrantes climáticos, tanto pessoas quanto comunidades, de modo que todos os Estados do mundo contemplem os direitos destas pessoas em suas definições e considerações.



---

## RESOLUÇÃO 9

### SOBRE DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

**1** O Congresso chama a atenção sobre o papel e a influência que os grandes grupos e corporações midiáticas têm sobre o funcionamento de nossas democracias. Estes grupos cada vez mais representam o interesse do grande capital em nossos países. Também adquiriram um protagonismo no debate público e ocupam o espaço de muitas instituições democráticas. Além disso, têm uma afinada orquestração em nível internacional

**2** O Congresso rechaça a formação de monopólios e oligopólios na propriedade e no controle dos meios de comunicação, que influem na tomada de decisões sobre o funcionamento da democracia e atuam como um poder de fato. Na região, criou-se uma ditadura comandada por grandes grupos econômicos corporativos que dominam o latifúndio midiático. Este poder lhes proporciona a capacidade de incidir sobre os entornos políticos e sociais e influir na cotidianidade de trabalhadores e trabalhadoras.

**3** O Congresso reafirma a necessidade de assumir a comunicação como um espaço de disputa estratégica, da luta de ideias e do futuro de nossas democracias. A comunicação é um direito humano fundamental que deve ser exercido por toda a sociedade. Ao mesmo tempo, os direitos humanos não podem existir sem a liberdade de palavra, de imprensa, de informação e de expressão. Neste sentido, é importante resgatar o papel protagonista do Estado para garantir a liberdade de expressão de todos os atores e setores da sociedade, assegurando as condições legais, tecnológicas e comunicativas para tanto. A luta pela democratização da comunicação faz parte também da reconstrução dos meios públicos de qualidade que foram diretamente atacados pela ofensiva neoliberal.

**4** Os acordos de integração regional devem posicionar a comunicação como um tema fundamental para o reencontro e a solidariedade entre nossos países. As diferentes campanhas continentais dos movimentos sociais demonstraram o papel preponderante das redes, das mídias alternativas e populares, de rádios e TVs comunitárias, de blogs e sites da Internet, de vídeo e cinema social, na promoção da integração dos povos.

**5** O Congresso expressa a sua preocupação pela criminalização da imprensa alternativa e em particular das rádios comunitárias no continente. A diversidade de comunicadores e mídias comunitárias diversificam as agendas públicas para o debate e resultam no aprofundamento da democracia. As rádios

comunitárias são também um espaço de exercício da cidadania e do desenvolvimento social. O Estado deve, portanto, garantir a criação de meios de comunicação por parte dos movimentos populares e das organizações sindicais.

**6** O Congresso declara que o espectro radioelétrico é um patrimônio da humanidade e os Estados são soberanos em sua administração. Neste sentido, são alentadoras as iniciativas de governos da região que estabelecem normativas legais para regular os meios de comunicação radiais e televisivos preservando a liberdade de expressão. Para evitar a concentração é fundamental dividir as frequências em três partes, isto é, um terço para as mídias comerciais, um terço para o âmbito governamental e outro terço para organizações sociais. Os marcos legais devem incluir também mecanismos de auditoria social das mídias comerciais e das estatais.

**7** O Congresso assinala que as novas tecnologias de informação e comunicação criaram possibilidades significativas para as organizações sindicais, não apenas por seu baixo custo mas também por seu alcance e estrutura. O uso da Internet facilita o diálogo e o protagonismo dos trabalhadores e das trabalhadoras mas também serve para diminuir o controle das mídias estabelecidas. A luta pela democratização da comunicação também procura garantir o acesso e a utilização universal das tecnologias da informação e de banda larga.

**8** O Congresso destaca que prevalecem importantes assimetrias entre as centrais filiadas à CSA em relação à comunicação. Em umas, a comunicação interna e externa está associada a sua estratégia política geral e concentra uma importante quantidade de recursos técnicos e de pessoal capacitado. Em outras, persistem formas de comunicação de pouca cobertura e impacto para a ação sindical. De maneira geral, os sindicatos ainda consideram a comunicação como um instrumento, circunscrita à utilização da mídia. Como parte do processo de autorreforma sindical, a comunicação deve ocupar lugar central no fortalecimento das organizações sindicais das Américas e em sua influência sobre o conjunto da sociedade.

**9** Na América Latina é preocupante a precarização laboral dos trabalhadores da mídia. Muitos jornalistas que aparecem como “autônomos” são verdadeiros trabalhadores e trabalhadoras que têm seus direitos trabalhistas escamoteados. A precarização é promovida justamente pelas grandes corporações da mídia que utilizam os trabalhadores autônomos e subcontratados para não cumprir com suas obrigações para com os trabalhadores/as e impedir a organização sindical.

**10** O Congresso condena todos os atos de violência, as agressões e os assas-

sinatos contra jornalistas, que aumentaram em diferentes países, tornando a América Latina a região mais perigosa para a prática jornalística. A situação é particularmente preocupante no México, em Honduras e na Colômbia. Ao mesmo tempo cresce a impunidade pois a maioria destes crimes continuam sem resolução, e os atacantes e os assassinos não enfrentam a justiça.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas, trabalhando em colaboração com seus associados na Agrupação Global Unions das Américas

**a)** confrontar a concentração da mídia, recuperar o caráter público da comunicação e promover a diversidade de atores na propriedade midiática. A liberdade de expressão que defendemos se opõe aos interesses midiáticos corporativos que só vêem os meios de comunicação de massas como instrumentos de rentabilidade e incidência na tomada de decisões do poder;

**b)** o Congresso trabalhará para o direito à liberdade de expressão e seu pleno exercício para mulheres e homens, bem como a apropriação da liberdade de informação e o direito à comunicação. O movimento sindical unirá seus esforços para incidir nos processos de mudanças legislativas em matéria de comunicação;

**c)** fazer alianças com movimentos sociais e comunitários por uma comunicação autônoma e independente da mídia privada ou dos governos para formar uma base popular e ganhar sustentabilidade para a comunicação como um bem público e democrático. Mas além da solidariedade, as organizações sindicais também devem propor a criação de suas próprias mídias comunitárias, tanto no rádio quanto na TV e participar da defesa das mídias comunitárias como importantes atores pela democratização da comunicação. Condenar todos os assassinatos e as agressões contra jornalistas, entre eles os das mídias alternativas;

**d)** rechaçar o maltrato laboral e o empobrecimento dos trabalhadores e trabalhadoras da mídia, promovendo a sindicalização e a negociação coletiva como instrumento para a defesa de seus direitos;

**e)** posicionar a comunicação como um eixo transversal de todas as suas atividades e concebê-la como uma estratégia prioritária no desenvolvimento de suas organizações e nos processos de autorreforma sindical. A comunicação sindical deve ir além da função de informar. Deve ser convertida em uma es-

tratégia e em agente de mudança para a promoção dos direitos de toda a classe trabalhadora;

**e)** aprofundar a ação e destinar recursos para promover a rede de comunicadores sindicais formada por delegados e delegadas das centrais filiadas e organizações fraternas. A rede deve fortalecer a ação da classe trabalhadora e promover a solidariedade e a troca de experiências positivas de comunicação entre as organizações sindicais do continente;

**f)** utilizar todos os recursos à sua disposição para produzir uma comunicação útil e formadora não apenas em temáticas reivindicativas, mas também com formas e vocabulários que tornem visíveis, aos trabalhadores e trabalhadoras, suas vidas e suas memórias. Trabalhar pela profissionalização dos/as comunicadores sindicais e o fomento de um movimento de trabalhadores e trabalhadoras criadores de conteúdos;

**g)** utilizar as novas tecnologias para fortalecer a comunicação com seus filiados, alcançar trabalhadores e trabalhadoras não sindicalizados, comunicar-se com a juventude e desenvolver estratégias de formação. As organizações sindicais devem promover a participação da classe trabalhadora e de dirigentes em todas as tarefas de comunicação e não deve tratá-los como uma audiência passiva.

---

## RESOLUÇÃO 10

### SOBRE O SINDICALISMO DAS AMÉRICAS NA OIT

**1** O Congresso ratifica que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) representa um espaço fundamental para a preservação e o avanço das normas internacionais do trabalho, a defesa dos Direitos Humanos fundamentais no trabalho e a participação dos/as trabalhadores/as como atores-chave na promoção de sociedades e relações trabalhistas mais democráticas. A crise mundial faz ressaltar a importância da OIT para abordar saídas a partir de uma visão que promove a recuperação do papel do emprego e das políticas sociais, em contraposição às lógicas econômicas fundamentalistas do livre mercado.

**2** O período intercongressual coincidiu com a manifestação e o aprofundamento da crise econômico-financeira, levando a OIT a um papel ativo no debate mundial, com os marcos da Declaração sobre a Justiça Social e a Globalização Equitativa (DJS) e o Pacto Mundial para o Emprego (PME).

**3** O Congresso adverte que, apesar de sua comprovada validade como órgão reitor das políticas internacionais a favor do trabalho, a OIT tem estado sujeita ao ataque de certos empregadores e governos, que pretendem reduzir ou eliminar sua influência em matéria normativa e vigilante na aplicação das normas do trabalho, ou como promotora de políticas laborais e de proteção social. O ataque se expressa na pretensão de reduzir sua influência, limitar seu mandato e reduzir o papel do Grupo de Trabalhadores da OIT.

**4** A CSA vê com preocupação a crescente normativa privada internacional que se instala como mecanismo alternativo à OIT, tal é o caso do avanço da ISO em matéria de regulação no âmbito das relações laborais.

**5** Em seu primeiro Congresso, a CSA fez um chamado para um reforço da influência do Grupo, com o acompanhamento da ACTRAV, o que resulta fundamental neste período de crise e de ameaças para a instituição. Os representantes do Grupo de Trabalhadores da região, em coordenação direta com a Secretaria do Grupo de Trabalhadores e a CSI, devem se articular e se ordenar para responder aos desafios dos/as trabalhadores/as da região e do mundo. A participação no Conselho de Administração e nas diferentes instâncias às quais têm acesso, deve corresponder às prioridades e estratégias definidas conjuntamente para tornar mais efetiva a participação dos/as trabalhadores/as nessas instâncias.

**6** O Congresso assinala que também houve no período resultados valoráveis em matéria normativa, com a aprovação da Convenção 189 sobre trabalho doméstico.

**7** O Congresso lembra que, em 2011, a CSI, o Grupo de Trabalhadores de OIT e a ACTRAV definiram prioridades para o novo mandato do Conselho de Administração, que terá continuidade com um mecanismo mais amplo de reuniões regulares para o intercâmbio. A resolução da CSI sobre a OIT (outubro 2011) é muito clara ao caracterizar a principal preocupação atual do sindicalismo: uma maciça campanha voltada a debilitar a legislação e as instituições laborais e da seguridade social desenvolvida pelo FMI, o Banco Mundial, OCDE e a Comissão Europeia, que propõem como remédio contra a crise programas de ajuste estrutural similares aos aplicados no passado na América Latina e Caribe e nas outras regiões emergentes. Este enfoque transgride a DJS e o PME, e contravém as obrigações assumidas pelos países ao ratificar as normas internacionais do trabalho.

**8** Neste contexto, o Congresso pede à OIT uma série de atitudes gerais:

- papel proativo no debate do G-20 sobre as causas da crise e desequilíbrios globais, e as medidas de recuperação centradas no emprego.
- enfoque mais crítico em relação ao atual modelo de globalização e desenvolvimento.
- mais energia por parte do Escritório na hora de rebater a agenda desreguladora.
- posição mais firme quanto às consequências das medidas econômicas de austeridade sobre a legislação trabalhista, as instituições do trabalho e a desigualdade.
- recomendações de políticas nacionais e internacionais, no marco de um paradigma alternativo de desenvolvimento. Isso inclui uma nova ênfase na qual o crescimento é impulsionado pelos empregos (e não o contrário) e pelos salários, mediante o uso do salário mínimo e a ampliação da negociação coletiva.
- papel mais ativo em relação ao comércio e aos acordos comerciais, quanto ao impacto no emprego.
- nas Américas, uma campanha, com o decidido envolvimento da OIT, junto ao movimento sindical, reforçando o papel da ACTRAV, pela vigência real da liberdade sindical e o direito à negociação coletiva, promovendo o respeito e a implementação das Convenções 87 e 98 da OIT.

**9** No campo normativo específico, a CSA pede maior proteção dos trabalhadores frente à expansão do trabalho precário e informal, com os eixos de liberdade sindical e negociação coletiva, enquanto direitos habilitantes, junto ao objetivo de relações de trabalho diretas e estáveis, proteção social, e salários dignos.

**10** Concretamente, a CSA considera necessário reforçar o mandato normativo da OIT, dada sua condição de pedra angular das atividades da Organização e meio para alcançar os objetivos da mesma.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas a:

**a)** Participar do plano definido pela CSI e o Grupo de Trabalhadores no campo normativo, com a Rede de Direitos Humanos e Equipe Jurídica Continental como espaço principal e com o apoio da ACTRAV. Os principais conteúdos são:

- Aproveitamento da discussão sobre os direitos fundamentais do trabalho, no âmbito do seguimento da DJS, para promover estas normas.
- Campanha pela maior ratificação e implementação de um conjunto de

convenções: C102 sobre seguridade social, C131 sobre salário mínimo, C94 sobre contratos de autoridades públicas, C135 sobre os representantes dos trabalhadores, C158 sobre o término da relação de trabalho, C155 e 187 sobre saúde e segurança no trabalho, as convenções sobre gênero (C156 e C183), as normas relativas a governança (C122 sobre política de emprego, C81 e C129 sobre inspeção do trabalho, e C144 sobre consultas tripartites). Também se incluem normas setoriais (C151) e saúde e segurança no trabalho (C169, C175 e C184, nos setores da construção, mineração e agricultura). A partir da perspectiva de convenções úteis para enfrentar a precarização laboral em situações particulares, o Simpósio sobre Trabalho Precário também acrescentou: C97 e 143, sobre trabalhadores migrantes, C175 sobre trabalho a tempo parcial, C177 sobre trabalho em domicílio, e C159 sobre readaptação profissional de trabalhadores inválidos.

- Em particular, o C144 deveria ajudar a promover uma maior ratificação e implementação das normas internacionais e promover mecanismos de supervisão e envolvimento dos interlocutores sociais.
- O plano inclui também a utilização das recomendações vinculadas às convenções mencionadas, bem como um destaque da Resolução 198 sobre a relação de trabalho, que é o principal instrumento na matéria.
- Levar em conta particularidades da situação das Américas, quanto ao grau de ratificação e aplicação das normas mencionadas. A CSA inclui nesta lista o C169 sobre populações indígenas e tribais, tema sobre o qual a Oficina Regional sobre o Movimento Sindical e o C169 (Assunção, novembro de 2011, organizado pelo PRO169) formulou um pedido específico, tendo em conta a extensão destes coletivos na América Latina e Caribe, que foi determinante no momento do processo de ratificações nacionais (quase 70% das ratificações totais provêm da ALC).
- a identificação de novos temas para normas, no marco do seguimento dos objetivos estratégicos da Declaração da Justiça Social. A CSA acompanha a proposta do Simpósio da ACTRAV sobre trabalho precário quanto à conveniência de começar a preparar uma convenção sobre trabalho temporário, e de analisar o conteúdo do C181 sobre agências de emprego privadas.
- melhor distribuição e acompanhamento das recomendações do sistema de supervisão da OIT e decisões de seus organismos, inclusive por país, para melhor utilização por parte dos filiados.

**b)** Outras participações da CSA e suas organizações filiadas no trabalho do Grupo e da ACTRAV se referem a:

- um novo uso da Declaração Tripartite sobre Multinacionais e Política

Social da OIT, a partir do GTTN.

- avançar para Programa de Trabalho Decente por País (PTDP) de “nova geração”, que adaptem a metodologia do PME e incluam questões salariais, negociação coletiva, diferenças de gênero e a incorporação da Declaração mencionada.
- a discussão geral sobre jovens trabalhadores, em 2012.

**c)** Conjuntamente com a ACTRAV, instará a compartilhar e a multiplicar as experiências de Equipes Multidisciplinares de Trabalho Decente entre suas filiadas, tomando os avanços que a Argentina e o Brasil vêm realizando em tal matéria;

**d)** Inserir também entre suas metas para o período intercongressual avançar na interação e na complementaridade com as FSI, no marco do Global Unions Américas, seguindo os alinhamentos da CSI sobre a necessidade de um trabalho no nível nacional entre aquelas e as centrais e confederações filiadas, fazendo contribuições aos PTDP. Também, a participação da CSA, junto às Federações Sindicais internacionais, na campanha demandada à OIT sobre liberdade sindical e direito à negociação coletiva nas Américas;

**e)** Quanto a países específicos, destacar aqueles nos quais as organizações filiadas enfrentam sérias violações dos direitos (Guatemala, Honduras, Colômbia, México), em relação à extensão dos contratos de proteção sindical. A República Dominicana também terá um tratamento especial, no marco do programa OIT-FMI sobre respostas à crise. Além disso, a CSA participará mais ativamente das ações de seus filiados na América do Norte.

---

## RESOLUÇÃO 11

### OS SINDICATOS COMO ATORES NA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**1** O Congresso reivindica os trabalhadores e trabalhadoras como atores do desenvolvimento. Este conceito é parte do compromisso sindical de lutar contra a pobreza, promover um desenvolvimento social sustentável e melhorar as condições de vida e de trabalho de milhões de pessoas nas Américas e no mundo inteiro.



**2** O Congresso expressa sua convicção de que a mudança das circunstâncias políticas nas Américas, na busca de um paradigma de desenvolvimento alternativo ao neoliberalismo por parte de alguns governos, requer a construção de uma agenda sindical proativa na área da cooperação internacional, partindo do pressuposto de que os sindicatos são atores do desenvolvimento e da promoção da democracia.

**3** O Congresso reafirma a necessidade de colocar em prática os Princípios e Diretrizes para a eficácia da ajuda estabelecida desde o Consenso de Monterrey, através da Declaração de Paris, como no Programa de Ação de Accra e a Associação de Busan, que são:

- Soberania e participação democrática.
- Políticas de desenvolvimento baseadas em direitos.
- Transparência e responsabilidade mútua.
- Coerência de políticas.
- Inclusão e igualdade.
- Sustentabilidade de desenvolvimento

**4** O Congresso rechaça que os governos invoquem a crise como justificativa para reduzir a cooperação internacional para o desenvolvimento e aponta que, cada vez mais, essa mesma cooperação internacional se privatiza e promove o setor privado como ator privilegiado. Isto desembocará no enfraquecimento do papel dos Estados no cumprimento de políticas públicas. Nota-se com preocupação que as iniciativas do setor privado e/ou os empreendimentos conjuntos não promovem o trabalho decente nem respeitam os princípios e normas internacionais do trabalho. Pior ainda, esses programas incrementaram a desigualdade e o número de empregos precários e de curto prazo em lugar de responder aos objetivos do desenvolvimento sustentável e equitativo.

**5** O Congresso expressa sua preocupação com relação ao descumprimento dos acordos dos Fóruns Internacionais de Paris, Accra e Busan em relação à participação democrática, pois os setores da sociedade civil, especialmente os Sindicatos, não são levados em conta nos momentos de tomada de decisões e implementação das políticas. Além disso, persistem problemas crônicos tais como a retenção da maioria dos recursos de cooperação por parte das estruturas intermediárias. Inclusive, as mudanças propostas pelos governos dos países desenvolvidos através do “Consenso de Monterrey” e a priorização de apoio às políticas de coesão social tendentes a melhorar a coesão social, até o momento, não registraram progressos.

**6** O Congresso reconhece que tanto a CSA como muitas de suas centrais sin-

dicais filiadas foram beneficiárias da cooperação sindical internacional durante muito tempo e acumularam uma ampla experiência neste campo.

**7** O Congresso tem a percepção, pelo estudo e análise que se desenvolve na CSA, da constante redução e limitação da cooperação sindical internacional na última década, devido às mudanças nas políticas governamentais, em particular da União Europeia, para levar sua ajuda somente aos países de menor desenvolvimento relativo. Estas políticas governamentais seriam ainda mais restritivas a curto prazo devido aos cortes do gasto público implementados pelos governos desses países.

**8** Quanto à relação da CSA com a cooperação sindical internacional recebida, além dos efeitos gerais anteriormente mencionados, também há dificuldades para diversificar a origem da cooperação, em particular, o acesso às fontes das instituições multilaterais. O Congresso chama a atenção para o número cada vez maior de empresas multinacionais do Brasil, Argentina, México, Chile e outros países, conhecidas como “multilatinas”, que estão investindo em países da região e fora da mesma. Isso demanda o desenvolvimento da solidariedade sindical Sul-Sul e Norte-Sul-Sul. Devemos utilizar as lições aprendidas das relações de solidariedade Norte-Sul, que apoiaram o fortalecimento da luta sindical na América Latina e Caribe, para colocar em prática nossa política de solidariedade e cooperação nos países onde estas empresas investem.

**10** O Congresso vê com aprovação que alguns países da América Latina, como o Brasil, estão começando a ampliar sua cooperação com os países de menor desenvolvimento relativo nesta região, assim como na África e na Ásia. A CSA insta os países da América Latina que estão em condições de cooperar a realizar programas de cooperação, com participação sindical. Neste sentido, a CSA promoverá essa linha de ação.

**11** O Congresso reafirma a necessidade de uma Ação urgente para o Haiti. É preocupante que a visão das potências sobre a saída para a catástrofe natural seja preferentemente de ordem material e edilícia. É preciso construir no Haiti o que nunca foi construído, isto é, o edifício social. Por isso, pedimos aos governos que implementem soluções integrais que tenham o trabalho decente e a participação dos/as trabalhadores/as haitianos/as como agentes centrais da reconstrução do Haiti. Os programas de reconstrução devem se basear no respeito aos direitos dos trabalhadores, garantindo o direito a um emprego digno e à proteção social, liberdade sindical e direito a negociação coletiva.

**12** O Congresso insta os países da CELAC a promoverem um verdadeiro programa de desenvolvimento para o Haiti, para a construção de um Estado social

e de proteção da população, que supere o histórico quadro de exclusão e pobreza, agravado por regimes ditatoriais e fenômenos naturais extremos.

**13** O Congresso demanda que todas as dívidas do Haiti sejam completamente canceladas pelas instituições financeiras internacionais e os organismos credores. Deve ser concedida ao Haiti uma substancial ajuda internacional na forma de subvenções não reembolsáveis para a enorme tarefa de reconstrução nacional que deve empreender. Chamamos os países da UE e da ALC que não o fizeram a somar-se a este tipo de relação financeira com o país caribenho.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas filiadas a melhorarem e aprofundarem a política de cooperação internacional e sua posição frente ao tema do desenvolvimento, bem como a adaptarem-se estruturalmente para tal efeito. As medidas necessárias são as seguintes:

- a)** Construir uma visão sindical a partir das Américas sobre o modelo de desenvolvimento e sobre a cooperação;
- b)** Promover e desenvolver as capacidades tanto da CSA como de suas centrais sindicais filiadas sobre os temas da cooperação internacional para o desenvolvimento, o conhecimento e a formação de dirigentes sindicais no tema;
- c)** Promover estratégias em nível nacional e regional para incidir nos espaços de tomada de decisões sobre a cooperação internacional para o desenvolvimento;
- d)** Coordenar as iniciativas sindicais relacionadas às políticas de cooperação ao desenvolvimento no continente;
- e)** Reforçar o diálogo com as organizações sindicais dos países desenvolvidos;
- f)** Promover a presença permanente dos sindicatos da região nas agências de cooperação e instituições multilaterais, bem como estabelecer pontes entre a ação sindical e a cooperação gerada nos organismos multilaterais;
- g)** Acompanhar debate sobre a aplicação da Declaração de Paris, a Agenda de Ação de Accra e a Associação de Busan, junto com atores da sociedade civil para introduzir a Agenda de Trabalho Decente, a proteção social e a luta contra a desigualdade como componentes essenciais do desenvolvimento sustentável;

- h)** Participar da rede de cooperação da CSI, estendê-la às Américas e promover o fortalecimento da Rede de Cooperação da América Latina;
- i)** Apoiar as políticas e iniciativas de cooperação Sul-Sul e as possibilidades de cooperação triangular Norte-Sul-Sul nas quais a CSA e suas filiadas participarão como cooperantes contribuindo com seus conhecimentos e técnica nas áreas de organização, pesquisa e formação sindical;
- j)** Selecionar e priorizar, como projetos piloto, algumas das Agências das Nações Unidas com as quais se pode iniciar ações concretas com o sindicalismo das Américas;
- k)** Estimular a ação sindical com relação ao papel do setor privado na cooperação e frente às tendências de privatização da cooperação;
- l)** Impulsionar iniciativas junto ao movimento sindical internacional para contribuir com o impulso de ações para a implementação de um Programa de Trabalho Decente no Haiti (PTDP) que promova a criação de empregos dignos, a proteção social, a liberdade sindical e a negociação coletiva;
- m)** O Congresso apoia a criação do “Instituto para o Desenvolvimento das Américas” (IDEAM), com sujeição à direção política e financeira do Conselho Executivo da CSA, para contribuir para a realização destes objetivos.

---

## RESOLUÇÃO 12

### **SOBRE A CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RIO+20)**

**1** O Congresso alerta que a crise do atual modelo é evidente e impacta de forma clara os trabalhadores e trabalhadoras de nossa região. Em particular é mais agressiva para quem vive em condições mais precárias e de maior vulnerabilidade.

**2** O Congresso aponta que as soluções de mercado demonstraram seus limites e fracassos para oferecer bem-estar à humanidade. O papel ativo do Estado é absolutamente necessário para introduzir equilíbrio e limites à vontade autodestrutiva do capital. As respostas para este cenário de diversas crises

devem ter um enfoque integral sobre o desenvolvimento sustentável, considerando a transição justa e a proteção do meio ambiente. Somado a isto, as necessidades econômicas devem estar integradas em um marco de governança democrática.

**3** O Congresso defende que a Conferência das Nações Unidas Rio+20, em junho de 2012, deve definir ações concretas e viáveis para um novo modelo de desenvolvimento sustentável. O sindicalismo das Américas apoia um acordo onde se garanta para os trabalhadores e as trabalhadoras a seguridade social, o trabalho decente, o manejo racional dos recursos naturais, os processos de consulta, o desenvolvimento social e ambientalmente sustentável.

**4** O Congresso reafirma a necessidade de fazer um balanço verdadeiro dos fatos produzidos nestes últimos vinte anos, desde a Conferência ECO 92. Os governos devem se comprometer com programas e agendas nacionais de desenvolvimento sustentável, respeitando metas e indicadores capazes de promover uma nova governança multilateral participativa.

**5** O Congresso identifica como crucial a regulação do sistema financeiro. É necessário recuperar a função social da economia, que contempla a redistribuição da riqueza, o combate ao desemprego, a promoção da equidade e a garantia das políticas sociais de caráter universal e integral. O sindicalismo das Américas apoia o Imposto sobre Transações Financeiras (ITF) como proposta para o financiamento global, estabelecendo-se como uma fonte financeira segura e estável capaz de reduzir o risco de bolhas especulativas nos mercados financeiros.

**6** O Congresso convoca a recuperar a noção de desenvolvimento lançada na Eco 92, reafirmando a atualidade de suas quatro dimensões indissociáveis (ecológica, social, econômica e política), dando protagonismo à denominação “ambiental e socialmente sustentável”. Assim, a reivindicação da inclusão social com “redução dos riscos ambientais e a escassez ecológica” se transformam nas prioridades nítidas da estratégia de avanço social de nossos países.

**7** O Congresso afirma que a proposta de “economia verde”, que está em discussão hoje, baseia-se em um diagnóstico acertado de grande preocupação sobre os impactos produzidos pela atividade econômica humana. Contudo, as iniciativas produzidas a partir desta verificação devem estar em sintonia com mudanças profundas no modelo de desenvolvimento, concretizando nosso direito a nos desenvolvermos com modelos alternativos aos conhecidos, em harmonia com a natureza e com a justiça social, com o uso racional dos recursos naturais, em processos de consulta com as populações locais.

**8** O Congresso defende a criação de empregos verdes como forma específica de contribuição para estas estratégias. No entanto, consideramos como empregos verdes somente aqueles que são decentes e que correspondem a um modelo de desenvolvimento ambiental e socialmente sustentável nos níveis nacional, regional e global. Não existirão empregos verdes sem trabalho decente.

**9** O Congresso identifica a necessidade de um funcionamento coerente, democrático, transparente e participativo das instâncias das Nações Unidas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, baseado nas responsabilidades comuns mas diferenciadas, em que os responsáveis pelo dano ambiental sejam os que assumam a maior carga. Os mecanismos adotados não devem se transformar em dívida. Recomenda-se uma maior coordenação entre organismos como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), a Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), o Conselho de Desenvolvimento Social (CDSoc) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

**10** O Congresso chama a atenção sobre os fracassos consecutivos das conferências sobre as mudanças climáticas (COPs), especialmente nas edições de 2009 a 2011 em mover-se em direção à justiça social e climática. A mobilização da classe trabalhadora em alianças com outros movimentos sociais é fundamental para pressionar os governos a firmarem um acordo vinculante e global, que trate o problema a fundo, na transição para um modelo de desenvolvimento justo social e ambientalmente.

**11** O Congresso reafirma a necessidade de uma nova arquitetura multilateral capaz de monitorar os compromissos globais e coordenar o financiamento para um mundo desenvolvido e sustentável. Os governos devem avançar na ampliação de mecanismos financeiros inovadores e distribuir os recursos entre todos os países de maneira progressiva.

**12** O Congresso evidencia os impactos diferenciados que as mudanças no clima e as políticas para sua mitigação e adaptação têm entre as mulheres. As trabalhadoras são encarregadas, por exemplo, da administração de sementes nativas e de parte importante dos processos da agricultura sustentável, bem como pelos cuidados domésticos e pela reprodução social.

**13** O Congresso reclama a transferência de tecnologia para os países em desenvolvimento com impacto no processo de mudanças climáticas. As nações desenvolvidas devem ser responsáveis pela transferência de tecnologia para contribuir com o desenvolvimento sustentável dos países do Sul.

**14** O Congresso se identifica com uma estratégia de longo prazo capaz de oferecer novas respostas aos desafios econômicos, sociais, ambientais, energéticos e políticos do mundo moderno. Os países devem planificar, com base em suas especificidades culturais, sociais, econômicas e ambientais. A Conferência Rio+20 é o ponto de partida para fortalecer um multilateralismo com responsabilidades compartilhadas mas diferenciadas, contemplando uma governança participativa em vários níveis.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas, trabalhando em colaboração com seus associados na Agrupação Global Unions Américas, a:

- a)** difundir a ideia de uma reforma fiscal que institua a progressividade como princípio e amplie a tributação sobre a propriedade, os ganhos e os rendimentos do capital incorporando a proteção ambiental. A fiscalidade deve favorecer a produção frente aos ganhos financeiros e promover a distribuição da riqueza;
- b)** Promover estratégias de formação e sensibilização ambiental para os trabalhadores, como mecanismo indispensável para absorver e desenvolver novas tecnologias e aproveitar todo o potencial dos empregos verdes;
- c)** impulsionar o debate sobre a mudança dos padrões de produção e consumo. A transição justa é a base de um desenvolvimento que concilia o crescimento econômico e a sustentabilidade socioambiental;
- d)** garantir que a proteção social esteja presente como ferramenta-chave para a construção da resiliência da classe trabalhadora e suas comunidades;
- e)** defender a função social da economia, com a redistribuição da riqueza, o combate ao desemprego, a promoção da equidade, as políticas sociais universais e integrais e a soberania e segurança alimentar e nutricional;
- f)** trabalhar no fortalecimento da democracia, e na expansão de direitos para a mudança e a construção de um mundo sustentável, justo e solidário;
- g)** mobilizar a classe trabalhadora para exigir um acordo ambicioso e vinculante nas negociações das mudanças climática, justo social e ambientalmente. Esta luta apresenta questões fundamentais sobre a justiça social, a equidade e os direitos em relação a diferentes países e gerações;
- h)** exigir dos governos da região o desenho e a implementação de planos de eliminação

das causas das mudanças climáticas e dos desequilíbrios ambientais no marco do desenvolvimento ambiental e socialmente sustentável e a planificação de estratégias de adaptação, vinculadas aos processos de integração regional vigentes, com economias complementares que permitam reduzir a vulnerabilidade, por meio da previsão e diversificação;

**i)** contribuir com o desenho e a implementação de estratégias regionais de desenvolvimento sustentável. A UNASUL, Mercosul, CAN, CARICOM, SICA, CELAC e a OEA;

**j)** chamar os sindicatos para que pressionem os governos, em nível nacional e internacional, a avançarem de forma urgente rumo a um acordo vinculante e ambicioso, social e ambientalmente justo, para frear o caminho de destruição ambiental que compromete o nosso presente e futuro;

**k)** apoiar a elaboração das Ações Nacionais Apropriadas de Mitigação dos países em desenvolvimento (NAMAs) nos países da região. As mesmas devem ser submetidas a um esquema de acompanhamento, relatório e avaliação internacional;

**l)** exortar os governos da região para que os investimentos em infraestrutura não sejam entendidos apenas como necessidade de crescimento ou oportunidade econômica. Devem ser autorizados e elaborados considerando os fatores de sustentabilidade socioambiental. Além de garantir a consulta e o diálogo com as comunidades impactadas e com a sociedade em seu conjunto;

**m)** somar-se a este debate e contribuir na criação de amplas alianças com outros atores, redes e organizações sociais. Este caminho de união de forças e saberes é o único capaz de conter a hegemonia cultural, política e econômica do modelo atual. Ao mesmo tempo, é a direção para uma região e um mundo mais justos e ambientalmente sustentáveis.

---

## RESOLUÇÃO 13

### SOBRE EQUIDADE E IGUALDADE DE GÊNERO

**1** O Congresso reafirma que a igualdade, a equidade de gênero e a efetiva participação das mulheres em seus máximos órgãos (Comitês Executivos ou similares) das organizações sindicais são objetivos centrais da política organizativa. Além disso, constituem-se em um eixo transversal das políticas da CSA.



**2** O Congresso reconhece que as organizações sindicais, no nível nacional e regional, vêm fazendo esforços para mobilizar mulheres sindicalistas e dobrado esforços especiais para organizar as mulheres e acolhê-las em suas estruturas de direção. Foram criadas e/ou fortalecidas estruturas para a promoção da igualdade (secretarias de gênero, áreas da mulher) nas centrais e nas confederações nacionais; foram adotadas medidas de ação positiva a fim de conseguir a proporcionalidade à filiação do âmbito de que se trate de forma obrigatória; foram desenvolvidos planos de igualdade, entre outras. Entretanto, as mulheres continuam tendo dificuldades de participação e representação nos órgãos de direção.

**3** O Congresso destaca que as políticas econômicas neoliberais acentuaram a exclusão, a exploração e a discriminação das mulheres. A igualdade e a não discriminação continuam sendo um desafio, apesar de se ter conseguido importantes avanços em sua condição social em relação às gerações anteriores. O Congresso reconhece que as mulheres estão efetivamente tendo acesso a mais empregos, mas de uma qualidade questionável, são maioria entre a população em situação de pobreza, estão sobrerrepresentadas em trabalhos que não são regulados pela normativa trabalhista. Existem grandes distâncias em matéria de rendimentos, informalidade, divisão das tarefas não remuneradas para o cuidado da família; proteção social, onde apenas 15% das mulheres entre 15 e 65 anos são beneficiárias da seguridade social.

**4** O impacto da crise global sobre as mulheres se ampliou negativamente devido às desigualdades construídas historicamente. Para o Congresso, é evidente que a crise financeira e econômica acentua a desigualdade de maneira drástica, portanto é urgente abordar os diversos problemas vinculados às desigualdades de gênero. Esta situação se confirma particularmente com a desigualdade salarial e o desemprego que vive a região, o que leva mulheres a se inserirem em trabalhos de economia informal, tornando particularmente difícil e precárias suas condições de vida.

**5** O Congresso exige que se garanta o direito das mulheres a condições de igualdade, ao gozo e proteção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais reconhecidos pelos instrumentos regionais e internacionais de direitos humanos trabalhistas. As mulheres têm direito a viver em um sistema social em que não existam relações de poder baseadas no gênero, a viver sem discriminação alguma, a serem valorizadas e educadas sem estereótipos de condutas, práticas sociais e culturais baseadas em conceitos de inferioridade e subordinação entre os sexos, a contribuir no desenvolvimento e no bem-estar da sociedade.

**6** Há uma preocupação especial com a violência sofrida pelas mulheres, seja

na esfera privada, pública ou laboral. A violência contra as mulheres persiste devido à falta ou à inadequada aplicação da lei; apesar de os Estados terem a obrigação de agir com decisão e compromisso para conseguir eliminar todo tipo de violência exercida sobre as mulheres. Em muitas sociedades o governo responde à violência contra mulheres e meninas com o silêncio, a apatia ou a total falta de interesse. Para o Congresso, a resposta dos governos à violação e outras formas de violência sexual continua sendo insuficiente. As mulheres que sofrem abusos, agressões ou violação têm direito ao respeito e ao cumprimento das leis que as protejam e que, aplicando-as e apoiando-as, respondam a suas circunstâncias específicas na sociedade.

**7** O cuidado da família é considerado uma tarefa privada e orientada às mulheres, independentemente de terem ou não um trabalho remunerado, elas se encarregam da maior parte das tarefas do cuidado da família e do lar. O Congresso faz um chamado para que se cumpra com o estabelecido pela ONU em relação à adoção de medidas de corresponsabilidade para a vida familiar e laboral que se apliquem por igual às mulheres e aos homens, e de reconhecimento do trabalho não remunerado e sua contribuição ao bem-estar das famílias e dos países.

**8** O Congresso constata que apesar de existirem normas internacionais sobre a maternidade, ela continua sendo um dos aspectos onde a discriminação do gênero é evidente. Em toda a região, são muitas as mulheres que não têm proteção à maternidade. Encontram-se sujeitas a diversas formas de discriminação, desde testes de gravidez obrigatórios no momento de serem contratadas a demissões durante a gravidez, passando pela perda ou retenção de salários que são vitais para garantir a sobrevivência de muitas famílias.

**9.** O Congresso apoia todas as ações que forem geradas para o reconhecimento de direitos às mulheres trabalhadoras migrantes, responsáveis por cuidados, que trabalham frequentemente em ambientes laborais não regulamentados, incapazes de se sindicalizar e portanto sumamente vulneráveis às práticas de exploração.

**10** A maior implicação da mulher no diálogo social e construção de acordos levou a uma maior atenção prestada às questões de gênero. Portanto, o Congresso reconhece que o diálogo social e a construção de acordos são fundamentais para continuar promovendo a igualdade de gênero no mundo do trabalho.

**11** O Congresso apoia e reconhece a importância do trabalho realizado pelo Comitê de Mulheres Trabalhadoras das Américas – CMTA para o empoderamento das mulheres e o fortalecimento do movimento sindical.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas a:

- a)** Desenvolver e aprofundar ações para continuar avançando na integração da perspectiva de gênero nas políticas sindicais, estratégias, ações e nas estruturas. Desta forma, continuar pondo em prática a política de ação positiva (cotas) de 40% no mínimo de participação de mulheres em todas as capacitações, eventos, Conferências e em todos os níveis das organizações sindicais;
- b)** Empoderar as mulheres nas organizações sindicais, reforçando as políticas e estruturas sindicais em relação à igualdade de gênero, através do desenvolvimento de ferramentas como: as políticas de gênero, os indicadores de gênero; bem como pôr em funcionamento as auditorias participativas de gênero orientadas a reforçar a capacidade coletiva das organizações sindicais;
- c)** Acompanhar processos de incidência nas políticas públicas para atender as necessidades e os interesses das trabalhadoras e fazer um chamado à ação para erradicar todo tipo de discriminação e violência que as mulheres trabalhadoras das Américas enfrentam. Intensificar a campanha Chega de Violência contra as Mulheres no Trabalho e no Lar;
- d)** Fortalecer o processo de autorreforma sindical, centrado na organização - participação das trabalhadoras nas organizações e na defesa de seus direitos, promovendo a sensibilização das mulheres sobre os benefícios da filiação, a representação sindical no lugar de trabalho e as convenções coletivas, como ferramentas importantes para diminuir as diferenças por motivo de gênero;
- e)** Adotar em sua totalidade e velar pelo cabal cumprimento do plano de ação da CSI sobre Igualdade de Gênero;
- f)** Intensificar a Campanha Regional Trabalho Decente para as Trabalhadoras Domésticas pela Ratificação da convenção 189. Instrumento que ajudará a regular o trabalho doméstico remunerado;
- g)** Promover a Mobilização ativa do movimento sindical em datas importantes para a reivindicação de direitos fundamentais dos trabalhadores em geral e das mulheres em particular: 8 de março, 1 maio, 7 de outubro e 25 de novembro, nas quais se exija trabalho decente para todas as mulheres;
- h)** Intensificar ações em nível nacional para instar os Estados que ainda não o tenham feito a ratificarem as Convenções da OIT sobre igualdade de gênero:

102, 111, 100, 156, 183 e 189, e proporcionar um sistema para garantir sua aplicação e supervisão efetiva;

**i)** Fortalecer alianças estratégicas e ações de coordenação com as Federações Sindicais Internacionais e as redes de Mulheres;

**j)** Exigir políticas públicas e novos serviços públicos de interesse social referentes ao cuidado das pessoas, para contribuir com a liberação do potencial produtivo das mulheres nos níveis nacional, regional e internacional;

**k)** Incidir para que em cada um dos países sejam adotados indicadores de trabalho decente com perspectiva de gênero, com o apoio e a assistência técnica da OIT;

**l)** Impulsionar a criação e/ou fortalecimento das Comissões Tripartites de Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, em toda a Região como mecanismo consultivo e promotor do diálogo social, do trabalho decente e a proteção à maternidade, entre outros;

**m)** Apoiar todas as atividades do Comitê de Mulheres Trabalhadoras das Américas (CMTA) o qual requer vontade política e alocação de recursos.

---

## RESOLUÇÃO 14

### **SOBRE TRABALHO EM CONDIÇÕES DE PRECARIEDADE E INFORMALIDADE**

**1** O Congresso reconhece que, depois de mais de trinta anos da aplicação de políticas neoliberais, incrementou-se o número de trabalhadores fora do setor formal e em condições de precariedade. Por esta razão, grande parte da população costuma obter seu sustento econômico através do trabalho autônomo ou pela contratação indireta.

**2** O Congresso reconhece que há mais de trinta anos o sindicalismo das Américas posicionou a informalidade laboral na América Latina e Caribe como um problema central a ser encarado a partir de sua ação sociopolítica e sindical .

**3** Para a CSA é muito importante a situação do setor de pequena produção (urbana e rural) em que a população obtém seu sustento (geralmente mediante

o trabalho por conta própria), em condições quase sempre inadequadas em termos de trabalho decente, derivando frequentemente na vulnerabilidade, exclusão e pobreza, e incluindo trabalho infantil. A existência deste setor é resultado da permanência do subdesenvolvimento econômico, isto é, da conservação de importantes insuficiências com relação ao paradigma de desenvolvimento sustentável e, em síntese das políticas de flexibilização laboral. Estas modalidades representam 33% do emprego urbano (sem contar o emprego rural) em 16 países da região, segundo relatório da OIT de 2011, baseado em dados de 2009. Em toda a região, os governos fracassaram em fazer frente às grandes diferenças relacionadas ao desenvolvimento sustentável e em se opor a estas agressivas políticas neoliberais.

**4** A CSA acrescenta a isto que, para o próximo período, incorpora os dois conjuntos do trabalho assalariado precário e informal, que estão dentro do setor formal. Esses trabalhadores/as têm certamente o mesmo peso que o trabalho no setor informal mas, apesar de registrados, trabalham de forma instável, temporária e de meio período como resultado das leis que estão flexibilizando e desregulando as relações de trabalho. Nisto está incluído o Estado como empregador.

**5** No Congresso fundador da CSA, a denominação utilizada foi a de “economia informal”, entendendo-se neste caso como todo “trabalho em condições de informalidade”. Mas, a partir da prática no trabalho realizado, constata-se que frequentemente se resiste ao conceito “informal”, ao considerar que pode dar a entender que se refere às próprias características do trabalhador e seu comportamento laboral. Devemos enfatizar que a informalidade está associada às condições de trabalho e não ao trabalhador/a e a mesma é coincidente com outras denominações, como: autônomo, autoempregado, não dependente, por conta própria, utilizadas nos diferentes países, sendo as categorias mais apropriadas para definir a essência e o papel destes trabalhadores/as. Por esse motivo, o Congresso recomenda às filiadas nacionais que utilizem o termo mais apropriado e que responda a suas realidades.

**6** A precariedade inclui: a. situações derivadas da temporalidade dos contratos, principalmente aqueles que são produtos da terceirização via contratistas/subcontratistas e agências privadas, estendidas horizontalmente a todo tipo de atividade, assim como a chamada “locação de obras de serviço”. b. lugares de trabalho de baixa visibilidade e acessibilidade, principalmente por localizar-se nas casas (trabalho doméstico, trabalho em domicílio, teletrabalho), embora também por outras razões (zonas francas industriais, plantações); c. discriminação em relação a trabalhadores com certas características pessoais (sexo, idade, deficiências, condição migratória). Uma precariedade que cruza

ambas as formas é a do trabalho assalariado simulado como independente, para evadir o custo laboral, negando a relação de trabalho.

**7** O Congresso exorta a CSA a encarar estas três formas de precariedade/informalidade de uma maneira integral desde suas respectivas áreas e secretarias.

**8** O Congresso valoriza as ações que as filiadas da CSA implementaram, cumprindo o mandato do congresso fundacional de impulsionar uma política para organizar e sindicalizar estes coletivos de trabalhadoras/es como parte do movimento sindical das Américas, interrelacionando-o com o processo de autorreforma sindical que vem sendo desenvolvido.

**9** O Congresso valoriza que o esforço de sindicalizar os trabalhadores em condições de precariedade e informalidade não vá em detrimento do sindicalismo por ramo de atividade, já que o programa de autorreforma coloca como eixo prioritário a negociação coletiva por atividade e impulsiona toda ação que impeça a segmentação e atomização dos sindicatos.

**10** A partir da perspectiva de avançar nos postulados da organização e sindicalização e dos quatro pilares do trabalho decente para todas/os as/os trabalhadoras/es das Américas, o Congresso exorta a CSA e suas filiadas a continuar aprofundando esta linha de trabalho, considerando a experiência desenvolvida e elaborando um plano de ação coordenado e articulado com a CSI.

**11** O Congresso chama suas filiadas a tomarem como referência e orientação a Resolução do Conselho Geral da CSI “Fazer frente ao trabalho precário e informal”, e as conclusões do Simpósio “Do Trabalho Precário ao Trabalho Decente” sobre Políticas e Regulamentação para Lutar contra o Trabalho Precário, organizado pela ACTRAV e pelo Grupo de Trabalhadores do Conselho de Administração da OIT, ambas de outubro de 2011. Também são importantes a Resolução da OIT sobre Trabalho Decente e Economia Informal, de 2002, e a Recomendação 198 da OIT sobre Relação de Trabalho.

## Programa de Ação da CSA

**a)** A estratégia da CSA combinará dois planos de ação, ambos articulados com a Estratégia de Autorreforma Sindical.

- plano sindical direto, para promover formas organizativas e de negociação coletiva adequadas às condiciones destes trabalhadores/as, o que deve ser traduzido em:

- Promover estruturas sindicais abertas para a inclusão destes coletivos, a fim de alcançar a consecução dos direitos fundamentais na lógica da igualdade, do respeito e da aplicação do trabalho digno.
- Considerar a alta porcentagem de mulheres e jovens que fazem parte destes coletivos, o que requer atender a aspectos específicos das dimensões etárias e de gênero.
- Aprofundar e desenvolver uma estratégia de formação sindical sociopolítica para estes coletivos, considerando suas realidades e necessidades.
- Promover a participação das organizações sindicais de trabalhadoras/es em condições de informalidade e precariedade nas comissões nacionais de trabalho decente.
- Fortalecer a comunicação e trocas de experiências organizativas entre estes trabalhadores/as, incluindo o fortalecimento de redes e alianças sociais, tanto no nível nacional como no internacional.
- Propiciar a unidade destes trabalhadores/as, em nível nacional, regional e internacional.

**b)** No plano sociopolítico, para influenciar em políticas públicas de Trabalho Decente para estes coletivos, deve-se procurar:

- Que se reconheça, a partir da normativa, o direito à sindicalização e à negociação coletiva,
- Uma efetiva administração e inspeção do trabalho, incluindo a participação das organizações sindicais, para enfrentar as situações de não registro, fazendo cumprir a normativa vigente. Deve-se conseguir mudanças drásticas na normativa flexibilizadora.
- O desenvolvimento políticas específicas de formalização das condições de trabalho que são parte dos Planos Nacionais de Trabalho Decente.
- O cumprimento estrito da jornada de trabalho nas empresas formais, para a criação de mais postos de trabalho que favoreçam a inserção destes coletivos, em condições de Trabalho Decente.
- A ratificação e aplicação de convenções e recomendações que permitam enfrentar de maneira focalizada o trabalho normativo frente a precariedade.
- Considerar as experiências de seguridade social para trabalhadoras/es em condições de informalidade e precariedade, assim como avançar no desenho de estratégias sindicais, no marco da PLACOSS.
- A elaboração de projetos reguladores do setor informal voltados ao uso democrático dos espaços públicos, e à utilização do enfoque de economia social solidária.
- A criação de condições para garantir a educação escolar básica, média, superior para estes coletivos, bem como demandar programas de for-

mação profissional nos institutos nacionais especializados.

- A adoção de uma nova fiscalidade para os trabalhadores/as em condições de informalidade.

**c)** O Congresso insta a CSA a estabelecer uma estreita colaboração com a CSI, a OIT (incluindo a Agenda Hemisférica para Trabalho Decente, nas Américas), e a cooperação sindical internacional, para:

- Facilitar a cooperação e o suporte técnico às organizações na elaboração de projetos específicos para estes coletivos.
- Promover a adoção de Programas de Trabalho Decente por País (PTDP) que priorize em seus eixos de ação planos para a formalização de trabalhadores e programas específicos para a economia informal.
- Avançar na elaboração de normativa específica para estes coletivos, e no cumprimento da existente.
- Acompanhar o processo de legalização (âmbito jurídico) e de mudanças na fiscalidade, com equipes técnicas especializadas.

---

## RESOLUÇÃO 15

### **SOBRE PAZ, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS**

**1** O Congresso reafirma que a paz é um bem da humanidade, baseado na dignidade das pessoas e construído a partir da realização e interdependência de todos os Direitos Humanos, o respeito à soberania das nações e uma inter-relação com o desenvolvimento e a democracia. A paz é uma permanente ocupação, fruto da justiça social e da solidariedade entre as pessoas, as nações e os povos. Repudiamos a repressão em qualquer lugar do mundo, já que a mesma constitui uma ameaça à liberdade e à construção da paz. Somente em uma sociedade com respeito substancial aos Direitos Humanos, entre eles os trabalhistas, pode se construir uma democracia real. Por isso, os efeitos das disputas entre as potências pelo controle dos mercados e os recursos naturais, com o objetivo de favorecer suas corporações, atentam contra a paz mundial, a soberania das nações, a democracia e os Direitos Humanos em nossos países.

**2** O Congresso afirma que o agravamento da pobreza e das desigualdades foi o caldo de cultura para o surgimento de fenômenos de violência em nossas sociedades. A proliferação do crime organizado, vinculado ao narcotráfico em



toda a região, é um reflexo da exclusão social que leva à perda de horizontes e projetos coletivos, em particular de nossos jovens. Combater esta situação aplicando mais violência por parte do Estado não resolve o problema estrutural que subjaz como causa e é uma opção que se distancia da cultura de paz que desejamos. A partir do movimento sindical exigimos dos Estados a atenção a estas realidades, através de políticas públicas inclusivas e de respeito aos direitos humanos.

**3** Reforçamos a posição da CSI de que os conflitos têm muitas vezes suas raízes em privações de origem econômica e social. Destinar recursos adicionais, inclusive no âmbito da assistência ao desenvolvimento, para gerar oportunidades de trabalho decente, particularmente para as pessoas jovens, constitui um elemento essencial para abordar as causas de instabilidade e conflitos sociais. Com seus valores imperecíveis de solidariedade, não discriminação e tolerância, e através de seu papel e presença no local de trabalho e na sociedade, os sindicatos têm uma capacidade única para trabalhar a favor da paz, na prevenção de conflitos e para enfrentar as suas sequelas.

**4** O Congresso chama a atenção sobre os Direitos Humanos trabalhistas, em especial os direitos sindicais, que continuam sendo objeto de diversas violações em nossa região. Na maioria dos países das Américas evidencia-se uma crescente repressão e criminalização do protesto social, a violência generalizada, as políticas antissindicais, a violação dos Direitos Humanos.

**5** O Congresso condena a prática do terrorismo em qualquer uma de suas expressões, mas questiona que diferentes Estados tenham aprovado legislações antiterroristas que violam o direito à livre organização, a manifestar-se publicamente e não aceitam que os cidadãos usem sua voz para reivindicar seus direitos, o que foi traduzido em uma política de criminalização da luta social. Condenamos a utilização do suposto combate ao terrorismo para impedir a legítima, democrática e pacífica luta e mobilização social de nossos povos contra as políticas e medidas que afetam seus direitos e reivindicações.

**6** O Congresso denuncia o alto grau de impunidade, violência e perseguição aos sindicalistas em seus direitos humanos. Em nossa região concentra-se o mais alto índice de crimes violentos contra sindicalistas no mundo e sua impunidade é quase total. Esta situação é especialmente crônica em países como Colômbia, Guatemala e Honduras. Entre abril de 2008 e dezembro de 2011 foram assassinados 122 sindicalistas, entre dirigentes e defensores dos direitos sindicais. Desse total, nenhum dos casos foi individualizado e julgado, nem os autores dos fatos foram sentenciados. Na Venezuela é preocupante a situação de violência associada às disputas entre vários setores de atividade econômica

que conduziram a um elevado número de assassinatos de trabalhadores/as, incluindo de dirigentes sindicais, os quais, em geral, se mantêm impunes.

**7** O Congresso considera que a situação de Honduras continua sendo sumamente grave. Desde o momento do golpe de Estado, em 28 de junho de 2009, persistem situações de violência, perseguição e agressões, que custaram a vida de dirigentes sindicais, camponeses/as, jornalistas e de outros ativistas sociais e políticos. Esses crimes não foram julgados pela justiça e continua a situação de impunidade gerada pela ruptura constitucional.

**8** O quadro se agravou durante o governo de Porfirio Lobo, herdeiro do regime golpista, surgido de eleições com mais de 70% de abstenção, organizada por um governo de fato, em um ambiente de repressão e perseguição a todos os setores que condenaram o golpe militar, prolongando a instabilidade no país e na região. A reinserção de Honduras nas instâncias internacionais, das que foi afastada por causa do golpe de Estado, não foi traduzida em melhora da situação de desconhecimento das regras da convivência democrática no país e, pelo contrário, agravaram-se a violência social e política, a falta de garantias para a atividade sindical e em geral o déficit de trabalho decente no país.

**9** O Congresso alerta sobre a grave situação da Guatemala, uma expressão dramática de práticas que violam os Direitos Humanos, entre eles os trabalhistas. Flagrantes violações à liberdade sindical e à negociação coletiva, assim como um alto grau de impunidade a todo tipo de crimes, caracterizam este país. Isso exige ações unificadas no nível regional e internacional, começando no nível nacional com o cumprimento por parte do governo de suas obrigações de respeitar e garantir os direitos fundamentais de seus cidadãos. É preciso também continuar promovendo missões da Comissão Internacional Contra a Impunidade na Guatemala (CICIG) em todos os âmbitos pertinentes, incluindo a ONU, a União Europeia e seus estados membros.

**10** O Congresso afirma que a corrida armamentista representa exatamente o contrário de uma cultura pela paz e pela não violência, já que o crescimento da indústria militar significa o aumento do negócio que é a guerra. Se as instituições internacionais estão preocupadas em cultivar a paz, é preciso condenar de maneira veemente essa política armamentista. O sindicalismo das Américas defende que este continente deve ser um espaço de paz, tolerância e respeito das diferenças. Os recursos que são designados para as armas poderiam ser destinados a programas de desenvolvimento social.

**11** O Congresso rechaça a existência de bases militares estrangeiras em qualquer país da região, porque elas representam um obstáculo para a paz

regional e estimulam a desconfiança entre nossos países, promovendo o armamentismo e ferindo o princípio da autodeterminação dos povos, bem como o das soberanias nacionais sobre o território. É preciso estabelecer um programa de desmilitarização estrangeira e a suspensão de novas bases militares na região.

**12** O Congresso faz um chamamento urgente à comunidade internacional para efetuar importantes cortes no gasto militar, e insiste em que a transição da produção com fins militares a uma produção com utilidade social se realize protegendo os meios de subsistência dos trabalhadores implicados.

**13** O Congresso condena a situação de violação sistemática dos direitos dos povos indígenas e afrodescendentes vulnerados ao longo da história pelos próprios Estados e diversos grupos de interesse, entre eles as corporações transnacionais. A paulatina perda de seus direitos foi invisibilizada por grupos de interesses que se apropriam de suas terras ancestrais, para explorar de maneira insustentável seus recursos naturais, pondo em perigo o ecossistema e vulnerando seus direitos fundamentais, particularmente seu direito a participar e a ser consultados sobre o uso de seus territórios ancestrais. Afirmamos que a violação dos direitos de propriedade dos povos indígenas e afrodescendentes sobre suas terras e territórios não pode se sustentar em justificações a favor do desenvolvimento ou do interesse nacional, que não respeitem o direito ao habitat e a recursos naturais, os quais possuem uma importância crucial para a sobrevivência cultural e material destes povos.

**14** O Congresso afirma, assim como a CSI, que a discriminação em todas as suas formas é uma ofensa contra a igualdade de direitos de todos os seres humanos e se compromete, uma vez mais, a se opor de forma resoluta a qualquer tipo de discriminação, seja em função de gênero, raça, nacionalidade, procedência etnia, religião, opinião política, idade, deficiência, saúde, orientação sexual ou identidade de gênero. Da mesma maneira, os sindicatos têm a responsabilidade de combater ativamente a homofobia no trabalho e na sociedade. O Congresso condena inequivocamente qualquer forma de discriminação e violência, ou a denegação de direitos a lésbicas, gays, transexuais e bissexuais (LGTB), e apoia as ações voltadas a pôr fim ou a prevenir a criminalização da homossexualidade em todos os países e exorta suas filiadas a combater tais atitudes mediante a solidariedade entre todos os trabalhadores e trabalhadoras e mediante um compromisso à coexistência, à tolerância e à compreensão baseando-se na mais estrita igualdade.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas, trabalhando em colaboração com seus associados na Agrupação Global Unions das Américas, a:

- a)** incidir para que os governos da região promovam políticas que assegurem um desenvolvimento social e ambientalmente sustentável que gere empregos de qualidade e com total apego aos Princípios e Normas Fundamentais do trabalho, bem como todas aquelas que estão incluídas no Pacto Mundial Para o Emprego da OIT;
- b)** exigir de forma permanente que os governos atuem de maneira exemplar no caso dos assassinatos de líderes sindicais e sociais em nossa região. Exigimos uma vez mais que as autoridades da Colômbia, Guatemala e Honduras, entre outros, identifiquem e julguem os responsáveis por estes fatos, que garantam a integridade e a vida dos sindicalistas e ativistas sociais, bem como a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva;
- c)** velar para que, no âmbito das medidas necessárias para defender nossas populações do crime organizado, do terrorismo, do tráfico de pessoas e do tráfico de armas, entre outros, os países da região evitem entrar em esquemas de produção e compra de material bélico que possam suscitar uma corrida armamentista regional;
- d)** advogar por uma redução significativa do gasto militar e sua transferência para cobrir necessidades sociais urgentes, financiar a cooperação internacional ao desenvolvimento e a conversão da fabricação de armas na produção com objetivos pacíficos;
- e)** exigir urgentes medidas para limitar o comércio de armas, frear o tráfico ilegal de armas na região, em particular através de controles estritos nas fronteiras dos países produtores/exportadores, impulsionar programas de desarmamento da população, bem como uma maior restrição à sua comercialização, posse e porte;
- f)** recomendar que se estabeleça um programa de desmilitarização estrangeira, declarando a suspensão de novas instalações militares assim como o estabelecimento de um cronograma de retirada de bases, missões e tropas estrangeiras dos países das Américas;
- g)** contribuir para que se estabeleça na Guatemala uma clara estratégia e ações do movimento sindical contra a impunidade e a favor dos direitos hu-

manos, incluindo os direitos sindicais e dos povos indígenas. O Congresso respalda o Plano de Ação adotado na II Conferência contra a Impunidade na Guatemala e solicita o apoio de todas as filiadas através da campanha internacional contra a impunidade e pelo direito à liberdade sindical e à negociação coletiva, que vem sendo promovida pela CSA, CSI e FSI;

**h)** em relação à Honduras, respaldar as iniciativas articuladas que, nos níveis nacional e internacional, foram desenhadas pelas organizações nacionais, seus sindicatos de base, as Federações Sindicais Internacionais, a CSA e a CSI, a fim de avançar em uma estratégia de incidência para o impulso de um programa de trabalho decente em Honduras, em que se reúnam as visões, prioridades e ações definidas no seio do movimento sindical, como contribuição a um projeto social e político para a transformação do país;

**i)** promover o respeito e a consulta às populações indígenas e originárias e a plena aplicação da convenção 169 da OIT, sobre povos indígenas e tribais em territórios independentes. O movimento sindical das Américas reivindica a existência de instâncias de participação e decisão dos povos indígenas. Além disso, estas consultas devem ser vinculantes e respeitadas pelos Governos. Deve-se manter uma solidariedade permanente com as lutas dos povos indígenas por seus direitos;

**j)** participar das diversas atividades da OEA e da ONU e outras instâncias regionais e subregionais, voltadas à conquista da paz mundial, da justiça e do respeito aos Direitos Humanos;

**k)** apoiar ativamente as ações multilaterais visando consolidar e preservar a paz, resolver os conflitos de forma pacífica, levar perante a justiça todos aqueles que cometam crimes contra a humanidade; e impulsionar a busca de caminhos que consolidem a solução política ao conflito armado na Colômbia, o repúdio às hostilidades por parte de todos os agentes civis e/ou armados para contribuir com a reconstrução e o bem-estar da sociedade fundamentada na democracia, no respeito aos direitos fundamentais e na paz como justiça social;

**l)** apoiar as mobilizações realizadas em todo o continente em defesa dos direitos humanos, do trabalho decente, pela paz e pela soberania;

**m)** em relação à Colômbia, declarar que continua sendo grave a situação da liberdade sindical e do respeito aos direitos humanos pela negação do trabalho decente e, especificamente, do direito de associação sindical, negociação coletiva e a impunidade frente ao assassinato de dirigentes e ativistas sindicais, tudo isto ratificado nas conclusões da última missão de alto nível da OIT.

Por essa razão, a CSA continuará oferecendo todo o seu respaldo às centrais colombianas em sua luta pela defesa da liberdade sindical e o respeito aos direitos humanos.

---

## RESOLUÇÃO 16

### **SOBRE A NOVA FISCALIDADE PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**1** O Congresso aponta que a maioria dos países da região sofre as consequências da debilitação dos Estados e da inexistência de instrumentos e instituições para gerar políticas tributárias e fiscais que contribuam para a proteção social da população e a redução da desigualdade. A América Latina e Caribe é uma região onde existe uma forte desigualdade e concentração de renda, o que a leva a ser a mais desigual do mundo. Segundo o coeficiente de Gini (utilizado para calcular a desigualdade existente na concentração da riqueza da população), a distribuição da riqueza na América Latina é 70% mais concentrada do que na Europa. Contraditoriamente, nesta região os ricos pagam menos tributos e impostos do que os pobres e a maioria dos impostos taxam o consumo de bens básicos, como alimentos, educação e saúde, sendo profundamente regressivos para a maioria da população.

**2** O Congresso rechaça a ideia, instalada no nível internacional desde os anos noventa, de que a economia melhora com a queda dos impostos e que os Estados deveriam deixar de cumprir seu papel de receptores da riqueza e distribuidores de benefícios para o conjunto da população a partir de políticas sociais. O que era um enfoque dos partidos de direita, seguidores das crenças do neoconservadorismo, acabou sendo incorporado por outros setores políticos, inclusive como fator pró-cíclico, durante o auge econômico, com a intenção de torná-lo mais intenso. Como resultado, as economias maiores (Europa, EUA, Japão), reduziram a pressão tributária em grande magnitude, recortando as exigências fiscais máximas, a favor dos setores de maiores rendimentos. A atual crise apresenta o desafio de retomar a via anterior, para cobrir os gastos públicos necessários para reverter a queda da atividade econômica.

**3** O Congresso assinala que na América Latina e Caribe a situação é parecida e diferente ao mesmo tempo. Parecida porque os governos neoliberais dos últimos trinta anos realizaram seus próprios ajustes regressivos aos sistemas tributários, e diferente porque sempre foram mais regressivos, castigando os

setores de baixa renda através de impostos diretos como o Imposto sobre Valor Agregado (IVA), bem como outros indiretos, e favorecendo a não tributação às grandes fortunas, a inexistência de impostos pela alta concentração de terras ociosas ou improdutivas e não taxando os grandes capitais.

**4** O Congresso rejeita a frequente utilização do “custo fiscal” regressivo, derivado de tratamentos preferenciais, o que se aplica principalmente aos rendimentos do capital, mediante isenções às colocações financeiras, juros de títulos públicos, benefícios dos fundos de investimento, ganhos de capital de bens imóveis e ações, tratamento mais favorável ao reinvestimento de benefícios, bem como exonerações, créditos, deduções, adiamentos, devoluções de impostos. Todos esses gastos, além de aumentar a complexidade do sistema tributário, reduzem a base imponible (5-8% do PIB), o que significa que os Estados reduzem sua capacidade para arrecadar tributos e, portanto, de revertê-los à sociedade.

**5** O Congresso condena a alta sonegação e burla fiscal, realizada fundamentalmente pelos maiores sujeitos de tributação, que se aproveitam das insuficiências do Estado para fiscalizar o pagamento, assim como uma falta de cultura tributária e por desconfiança do uso que os Governos fazem de suas tributaciones. No caso da sonegação global, alcança 40% em alguns países. No imposto de renda apresenta uma média de 50% de sonegação, equivalente a 4.5% do PIB. Também questiona as limitações administrativas dos Estados, que impedem um desempenho mais eficaz em matéria de arrecadação.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso conclama suas filiadas a implementarem o enfoque a favor de uma nova fiscalidade, desenvolvido em 2011 e contido na declaração “Dar Igualdade aos/às Desiguais”. O Congresso apoia a criação de um novo espaço de ação estratégica da CSA através da Plataforma Continental sobre Fiscalidade.

**a)** A estratégia sindical a ser desenvolvida, como contribuição no plano socio-político, parte dos seguintes desafios:

- o desafio de pressionar para a ampliação e generalização das bases imponíveis dos diferentes tributos.
- o desafio de lutar pelo aumento do cumprimento, isto é, reduzir a sonegação, a burla e a inadimplência, especialmente dos impostos diretos.
- o desafio de que seja reformado o IVA, levando em conta recomendações como: não utilizá-lo como instrumento de promoção ou orientação

das atividades econômicas, mas sim generalizá-lo; combinar o IVA com impostos seletivos sobre bens determinados, em vez de aplicar uma grande variedade de alíquotas; diferenciar entre bens básicos (alimentos, transporte) e de luxo, não aplicar a taxa zero às atividades internas, manter isenções apenas nos casos plenamente justificados.

- o desafio de que sejam reforçados os impostos sobre a renda e o patrimônio, levando em conta recomendações como: estender a base do imposto a outros tipos de rendas atualmente isentas ou que não estão no escopo sua definição (rendas financeiras, ganhos de capital, dividendos de ações), evitar a excessiva dependência do imposto sobre as pessoas físicas em relação às rendas salariais, proteger a base impositiva do imposto sobre a renda societária, evitando as manobras elusivas, mediante normas em matéria de tributação internacional, que evitem a competição fiscal nociva.
- o desafio de conseguir a eliminação dos custos fiscais regressivos.
- o desafio de que seja fortalecida a administração tributária, introduzindo um marco institucional e disposições acordes a suas funções e objetivos, o que inclui: dar sustentabilidade às reformas, elevar a hierarquia das instituições de administração tributária, criar estruturas legais com diversos graus de autonomia funcional, administrativa, técnica e financeira, contar com um orçamento estável; exercer suas funções sem se orientar por pressões externas.
- o desafio de que sejam introduzidos novos impostos referentes à dimensão ambiental (“impostos verdes”) e à relação com as empresas multinacionais e o investimento estrangeiro direto (impostos sobre a atividade extrativista de recursos naturais, convênios de dupla imposição, impostos sobre fusões com empresas nacionais, revisão de regimes excepcionais de zonas francas).

**b)** Acompanhar a posição da CSI e a tendência mundial de criar um imposto sobre as transações financeiras internacionais (ITF);

**c)** Avançar durante o período intercongressual no campo da fiscalidade como gasto, mediante a realização de novos eventos e na finalização da Plataforma Continental sobre Fiscalidade, que será utilizada para pressionar em cada país por reformas fiscais tendentes a superar as desigualdades, habilitando as organizações nacionais, coordenações sub-regionais e a própria CSA a propor e a intervir nos debates sobre reformas fiscais como uma das vias que aproximam do desenvolvimento sustentável.



---

## RESOLUÇÃO 17

# SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EMPRESAS MUNDIAIS

**1** O Congresso constata a crescente concentração do poder por parte das empresas mundiais (EM), tanto no nível da região como do mundo, o que consolida posições de poder cada vez mais assimétricas entre trabalhadores e empregadores, e também entre estados e empresas. Os Estados carecem de instrumentos de controle sobre as multinacionais e, em muitas ocasiões, as grandes empresas controlam o poder político, através do financiamento eleitoral, o lobby e até a corrupção dos agentes do Estado.

**2** O anterior se evidencia nos atropelos cometidos contra os trabalhadores, o meio ambiente, as populações indígenas, afro-descendentes e campesinas de costa a costa do continente para favorecer seus interesses, bem como na forma com que desconhecem as liberdades sindicais, especialmente os direitos de associação e negociação coletiva. Na exploração de jovens e mulheres, especialmente através dos processos maquiladores; a utilização de formas não-trabalhistas ou terceirizadas de contratação; a forma com que pressionam governos e adéquam para o seu próprio benefício as leis nacionais, especialmente as tributárias, violentando a soberania das nações e fazendo de seus territórios seu centro de poder e de riqueza sem controle.

**3** O Congresso reconhece o papel que, desde 2008, a CSA vem desenvolvendo para prestar especial atenção à atuação das EM, incluindo as EM-latinas, e outras grandes empresas nacionais, procurando definir uma estratégia de atuação que ponha os sindicatos da região em condições de incidir no comportamento social, laboral e ambiental destas empresas. Igualmente reconhece as lutas e mobilizações que suas filiadas vêm desenvolvendo em diferentes países para garantir o respeito aos direitos de seus trabalhadores violentados por estas corporações, mas também para acompanhar as populações que se levantaram contra os abusos e para defender seus territórios, seus recursos naturais, seus costumes ancestrais, o meio ambiente e sua soberania.

**4** O Congresso ratifica sua visão crítica sobre o conceito de responsabilidade social empresarial (RSE) que é frequentemente utilizado no mundo dos negócios para promover ações voluntárias, especialmente no campo externo às empresas com a suposta intenção de mitigar os impactos sociais e ambientais de sua atuação. Afirmamos uma aproximação ao tema a partir de um conceito

propriamente sindical que enfatize o componente “interno” (os/as trabalhadores/as), a existência de normas que regulem no nível estatal as EM e o investimento estrangeiro (tanto o direto quanto o financeiro especulativo), os pactos entre os próprios atores sociais (acordos marco globais-internacionais), bem como a importância dos instrumentos intergovernamentais que, contra a tendência atual de códigos de conduta não vinculantes, se encaminhe para a geração de normativas internacionais que sirvam de guarda-chuvas vinculantes para proteger os direitos dos e das trabalhadores, e os direitos humanos em seu conjunto.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso instrui a CSA e suas organizações filiadas a:

- a)** Acompanhar as lutas em todo o continente para defender os trabalhadores do abuso destas corporações, para garantir trabalho decente e respeito às normas internacionais do trabalho, especialmente o direito de associação e de negociação coletiva. Igualmente, a acompanhar as populações em suas mobilizações contra a ação devastadora, especialmente das multinacionais dedicadas à grande mineração extrativa, e confrontar os governos que permitem seu funcionamento;
- b)** Fortalecer a atuação do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais (GTTN), do qual fazem parte a CSA e as regionais das Federações Sindicais Internacionais (FSI), que gerou posições estratégicas para a ação sociopolítica e a ação direta do sindicalismo. Dessa forma, chama a trabalhar com uma maior interrelação com o Conselho Global Unions América (GUA), a CSI, o Grupo de Trabalhadores do Conselho de Administração da OIT e organizações sociais de diversa índole com os quais podem ser gerados âmbitos de cooperação;
- c)** Estreitar a cooperação técnica com a OIT-ACTRAV em relação à Declaração Tripartite da OIT sobre Empresas Multinacionais, e o conjunto de convenções e recomendações vinculados, tais como:
  - a jurisprudência do Comitê de Liberdade Sindical da OIT quanto aos casos apresentados nos últimos vinte anos sobre empresas multinacionais, para identificar a utilização feita da Declaração.
  - a Resolução do Congresso da CSI sobre “Sindicatos Mundiais, Empresas Mundiais”, junho de 2010.
  - o trabalho em relação às agências de emprego privadas e a interpretação da C181.

- d)** Promover e monitorar a aplicação das Diretrizes sobre Empresas Multina-  
cionais da OCDE, que foi atualizado e melhorado consideravelmente em 2011,  
colocando-a em linha com os princípios guia das Nações Unidas para as Em-  
presas e Direitos Humanos. Colaborar com as experiências das FSI regionais  
em redes sindicais de EM e EM-Latinas;
- e)** Realizar um acompanhamento e uma avaliação crítica de outros instru-  
mentos aplicáveis a EM e EM-Latinas fora do âmbito da OIT, que possam im-  
pactar sobre os direitos sindicais dos trabalhadores;
- f)** Aumentar a atenção sindical sobre experiências sindicais em EM-Latinas,  
para seu uso conjunto pelos membros do Conselho Global Unions das Américas  
e elaborar um mapa sobre estas empresas, para trabalho sindical articulado.
- g)** Desenvolver, em articulação com a Confederação Europeia de Sindicatos  
(CES), uma ação especial sobre as EM europeias na América Latina e Caribe, e  
sobre EM-Latinas na Europa, utilizando os diversos instrumentos disponíveis.  
Esta ação inclui a exploração das possibilidades de criação de Conselhos de  
Empresa Europeus correspondentes a EM-Latinas;
- h)** Dar continuidade à aplicação da norma ISO 26000 sobre Responsabilidade  
Social nas legislações nacionais e regionais, bem como intervir criticamente  
nos espaços deste tipo de normas privadas que têm como finalidade -a mé-  
dio prazo- reduzir a incidência normativa no nível internacional, em especial  
da OIT, e a longo prazo pôr em vigência normativas privadas sobre relações  
laborais;
- i)** O Congresso instrui a CSA a administrar frente à CSI, à OIT e à própria  
ISO, a suspensão imediata do Comitê de Trabalho N° 260 sobre Gestão de Re-  
cursos Humanos, que está abocada à elaboração de uma norma laboral, que  
está fora de sua competência;
- j)** O Congresso insta a criação de áreas técnicas especializadas no seio  
das organizações filiadas, para a ação sindical frente às EM e EM-Latinas, o  
acompanhamento das negociações e a aplicação de acordos marco globais-in-  
ternacionais na América Latina e Caribe, e a análise das experiências das FSI  
da região, sobre o comportamento de EM;
- k)** O Congresso chama as organizações sindicais a trabalharem com outros  
aliados sociais para a consecução de instrumentos normativos internacionais  
vinculantes que permitam controlar a atuação das EM e a proteção dos direitos  
trabalhistas e dos direitos humanos em geral.

---

## RESOLUÇÃO 18

# SOBRE O IMPOSTO ÀS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

**1** O Congresso reconhece que a crise financeira mundial desencadeada em 2008 foi causada por um setor bancário desregulado, pela especulação e pelo setor financeiro como um todo. A subsequente crise fiscal e de emprego em muitos países gerou uma gama de diferentes propostas solidamente fundamentadas para taxar as transações menos produtivas e mais voláteis. Em uma primeira etapa da globalização, muitas organizações filiadas debateram e apoiaram essas propostas e agora, na situação atual, o Imposto sobre as Transações Financeiras (ITF) se transformou em uma peça central para uma arquitetura financeira reformada que regule os bancos e gere receita para fins produtivos. Particularmente nas Américas, onde impostos ao valor agregado recessivos afetam os trabalhadores de maneira desmedida e representam grande parte das arrecadações tributárias, o ITF é um passo largamente ansiado na direção correta, ou seja, no sentido da tributação progressiva. A totalidade do setor financeiro, incluindo o capital privado e os fundos de cobertura, que se beneficiaram com a regulação cada vez menor dos últimos 30 anos, agora deve começar a saldar suas dívidas, depois de ter destruído milhões de empregos e criado crises fiscais de escala mundial.

**2** O Congresso concorda com as intervenções da CSI, seus organismos regionais e numerosos filiados nacionais que reiteradamente articularam apoio para o ITF em fóruns nacionais, regionais e internacionais, tais como o G20. Muitos países já promulgaram tal imposto, geralmente com taxas entre 0,02% e 0,05%, dirigido especialmente às formas de investimento mais especulativas e mais voláteis, que provocaram a crise fiscal e de emprego que devastou a vida de trabalhadores e comunidades em muitos países. Além de reduzir as transações mais especulativas, o ITF pode abordar uma série de metas relacionadas com os três pilares do desenvolvimento sustentável, a saber, os aspectos econômicos, sociais e ambientais da sustentabilidade. Devido ao peso exagerado do setor financeiro em algumas economias chave, a uma participação em declínio da riqueza nacional obtida a partir do trabalho em muitos países, e a crescente desigualdade social em muitos países também, evidentemente é hora de adotar o ITF para retificar esses desequilíbrios. Desde 2008, o movimento dos trabalhadores, a sociedade civil em geral e os governos da maioria dos países do G20 têm construído um amplo consenso de que é chegado o momento de promulgar o ITF na maior quantidade de países possível. Entre

seus defensores se incluem forças de esquerda e progressistas, assim como alguns governos, instituições e figuras empresariais que se identificam mais com modelos fundamentados na desregulação financeira e na redução do papel do Estado. Alguns exemplos são Argentina, Brasil e África do Sul, mas também Alemanha e França, que se pronunciaram claramente a favor do ITF. O momento atual exige que o movimento dos trabalhadores aproveite essas vantagens e contribua na construção dos alicerces de uma arquitetura financeira reformada que seja justa e sustentável.

**3** O Congresso observa com preocupação que, em que pese o amplo consenso acima descrito, o ITF não tem sido suficientemente adotado e promulgado em alguns países chave. Urge a ação articulada e concentrada do movimento sindical das Américas, em aliança com aqueles que coincidem em que o ITF é uma política justa necessária e produtiva. Se as Américas não contarem com um plano e não chegarem a implementar ações desse tipo, poderia acontecer que a região consiga aproveitar essa oportunidade para estabelecer as bases de um sistema financeiro sustentável e uma sociedade mais justa. Além de todas as ações dos movimentos sindicais nacionais para avançar na campanha a favor do ITF, os próximos meses apresentarão oportunidades para ações articuladas em eventos de envergadura tais como as reuniões do G20 no México e a Conferência Rio + 20 no Brasil.

**4** Portanto, o Congresso propõe que a CSA inicie uma série de ações articuladas e concretas, estimule ações nacionais independentes, e ofereça a maior quantidade de informação possível para apoiar as campanhas dos trabalhadores e seus aliados a favor da promulgação do ITF na maior quantidade de países possível, e para monitorar a receita gerada e os programas financiados por tais impostos, onde eles existirem.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso solicita à CSA e seus filiados que empreendam as seguintes ações:

- a)** Consistentemente incluir o ITF como um objetivo nos preparativos para a Rio + 20, devido ao impacto positivo que o ITF exerceria sobre os três pilares do desenvolvimento sustentável, a saber, o econômico, o social, e o ambiental. E impulsionar para que o ITF seja incluído pela ONU como um mecanismo central para financiar as políticas em função de nossa proposta de desenvolvimento sustentável;
- b)** Criar planos de ação nacionais para promulgar o ITF e elaborar propostas sobre a utilização das receitas geradas pelo mesmo. As organizações filiadas da CSA deveriam criar materiais de extensão educativa adaptados a sua nação respectiva, para a formação e informação de seus membros;
- c)** Construir alianças para apoiar o ITF e participar nas campanhas internacionais.

---

## RESOLUÇÃO 19

# SOBRE REFORMA AGRÁRIA: INSTRUMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM JUSTIÇA SOCIAL E AMBIENTAL

**1** A reforma agrária tem relevância no projeto de desenvolvimento sustentável da Confederação Sindical dos Trabalhadores das Américas, pela sua centralidade para a efetivação da justiça social e ambiental, a valorização do trabalho, a distribuição da renda e a autossuficiência na produção de alimentos em cada país. Reforça, além disso, o protagonismo e a relevância do Estado como motor do desenvolvimento econômico e social.

**2** A CSA entende que, ao fortalecer a agricultura familiar e os trabalhadores rurais, potencializando o vínculo com a terra, a reforma agrária torna-se um importante instrumento de geração de emprego, de democratização da propriedade, com uma ocupação mais equilibrada dos territórios e um uso mais racional de seus recursos para ampliar a produção de alimentos que garanta não apenas o bem-estar da população, mas também a soberania alimentar. Tais medidas, além de necessárias para a constituição de um mercado interno forte e pujante, condição para o crescimento autossustentável, fundamental para o enfrentamento aos impactos da crise na qual se vêem mergulhados os países capitalistas centrais, são também imprescindíveis para a própria sobrevivência do planeta.

**3** Em contraposição ao modelo agrário do latifúndio concentrador e excludente, que degrada os recursos naturais e explora mão de obra, afirmamos o princípio da função social da propriedade, da criação de relações sociais e econômicas que, ao mesmo tempo que impulsionem o crescimento, promovam o equilíbrio com um olhar que privilegie os povos originários, as comunidades indígenas e quilombolas.

**4** A estrangeirização das terras, com a desnacionalização de imensas parcelas do território, somada ao controle feito pelas transnacionais do conjunto da própria cadeia produtiva – desde as sementes – via de regra transgênicas – até a industrialização e distribuição, tem se convertido em perigosa fonte de fome, de exclusão, de trabalho escravo e precário. Em um mundo em que o desenvolvimento da ciência e da tecnologia já permite o reino da abundância, em um modelo agrário centrado em imensas propriedades onde impera a monocultura - muitas vezes de agrocombustíveis ou de alimentos para a exportação e

não para o consumo interno– tem alavancado os lucros de empresas que exploram a terra e seu fruto como *commodities*. É a perigosa estratégia de fazer da produção de alimentos um monopólio a serviço das superpotências, do grande capital e das multinacionais, alheia à fome e à pobreza dos habitantes dos países aos quais eles mesmos definiram como centros de produção, sobre a base da ampliação da fronteira agrícola mundial.

**5** Em muitos de nosso países impera uma tragédia que vai muito além das comunidades tradicionais e da contaminação do meio ambiente, com a disseminação do uso de agrotóxicos, convertendo vastas regiões do planeta em pasto para a maximização de lucros ou simples deserto. Assim, ao mesmo tempo em que alguns poucos especuladores sorriem nas bolsas de valores, um em cada seis seres humanos do planeta passa fome, conforme a própria ONU. Em números frios, mais de um bilhão e duzentas milhões de pessoas estão condenadas pela lógica rentista dos especuladores.

## Programa de Ação da CSA

O Congresso solicita à CSA e suas filiadas a empreender as seguintes ações:

- a)** Levantar alto a bandeira da reforma agrária, a defesa da soberania alimentar das nações, a denúncia das multinacionais que pretendem monopolizar a cadeia de produção de alimentos, a imposição de monoculturas motivadas nos agrocombustíveis ou simples produção de alimentos como *commodities*, objeto da especulação;
- b)** Defender um maior investimento público no setor, com orçamentos destinados à formação científica e tecnológica e também a financiamentos para as pequenas propriedades, com valores e prazos mais atrativos, sem o que não só é inviabilizada a extensão da cidadania à população rural, como torna a população urbana mercado cativo dos grandes conglomerados;
- c)** Denunciar a criminalização dos movimentos sociais aos quais este Congresso saúda e apoia. Eles lutam pela democratização do acesso à terra, ação que vem sendo desenvolvida pelas elites e seus meios de comunicação para impedir o pleno desenvolvimento das forças produtivas e do progresso social.

VERSÃO EM PORTUGUÊS

## II CONGRESSO DA CSA

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,  
TRABALHO DECENTE E DEMOCRACIA  
Construindo uma Nova Sociedade

Programa de Ação e Resoluções

**Abril 2012**

Realização:

